

SBA | Small Business Act para a Europa

Relatório Anual

Relatório de monitorização da
implementação da iniciativa
SBA em Portugal - 2022/2023

GRUPO TÉCNICO SBA



RELATÓRIO ELABORADO PELA DGAE, NA QUALIDADE DE SECRETARIADO DO GRUPO TÉCNICO SBA



REPRESENTANTES DO GRUPO TÉCNICO DO SBA





GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

ACEPI	Associação da Economia Digital
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
AICEP	AICEP Portugal Global, E.P.E., Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
AMA	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
ANI	Agência Nacional de Inovação
ANQEP	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP
AOPI	Agentes Oficiais de Propriedade Industrial
AP	Administração Pública
APDC	Associação portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APPDI	Associação portuguesa para a Diversidade e Inclusão
ARPGU	Arquitetura de Referência para Plataformas de Gestão Urbana
AT	Autoridade Tributária
BdP	Banco de Portugal
BEST	<i>Business Education for Smart Tourism</i>
BPF	Banco Português de Fomento
CAE	Classificação das Atividades Económicas
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCP	Confederação de Comércio e Serviços de Portugal
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CER	Comunidade de Energia Renovável
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIP	Confederação Empresarial de Portugal
CIG	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
CFEI	Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento
COM	Comissão Europeia
CIRE	Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas
CoLABs	Laboratórios Colaborativos

CMD	Chave Móvel Digital
CPPT	Código de Procedimento e de Processo Tributário
CTI	Centros de Tecnologia e Inovação
CTP	Confederação Turismo de Portugal
DEP	<i>Digital Europe Programm</i>
DIH	<i>Digital Innovation Hubs</i>
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGADR	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGES	Direção-Geral do Ensino Superior
DGAV	Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
DGC	Direção Geral do Consumidor
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DN	Despacho Normativo
DL	Decreto-Lei
DPI	Direitos Propriedade Intelectual
DR	Diário da República
EDIH	<i>European Digital innovation Hubs</i>
EEN	<i>Enterprise Europe Network</i>
EEPA	<i>European Enterprise Promotion Awards</i>
EM	Estado-Membro
EMPD	Estrutura de Missão Portugal Digital
ENEA	Estratégia Nacional de Educação Ambiental
ENM	Estratégia Nacional para o Mar
ESG	<i>Environmental, Social, and Corporate Governance</i>
ESNA	<i>Europe Startup Nations Alliance</i>
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
FEFAL	Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FdCR	Fundo de Capitalização e Resiliência
FIT	<i>Fostering Innovation in Tourism</i>


GAPI	Gabinetes de Apoio à Promoção da Propriedade Industrial
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
GT SBA IcCC	Grupo Técnico de Apoio ao Comité de Acompanhamento em Portugal do <i>Small Business Act</i> Inquérito aos Custos de Contexto
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
INCM	Imprensa Nacional Casa da Moeda
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
I&D	Investigação & Desenvolvimento
IMI	Sistema de Informação do Mercado Interno
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LabX	Centro para a Inovação no Setor Público
LNEG	Laboratório Nacional de Energia e Geologia
ME	Ministério da Economia
MPE	Micro e Pequenas Empresas
MPME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
NEET	<i>Young people neither in employment nor in education and training</i>
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatístico
ODS	Objetivos Desenvolvimento Sustentável
PABS	Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PATD	Plano de Ação para a Transição Digital
PEVE	Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas
PCNP	Ponto de Contacto Nacional para Produtos
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PlanAPP	Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública
PME	Pequenas e Médias Empresas
PNGR	Plano Nacional de Gestão de Resíduos
PNEC	Plano Nacional Energia e Clima 2030
PEPAC	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
PERSU	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos

POISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PRR	Plano Nacional de Recuperação e Resiliência
PSP	Polícia de Segurança Pública
QDRCD	Quadro Dinâmico de Referência de Competência Digital
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCAEI	Reunião de Coordenação dos Assuntos Económicos e do Investimento
RCI	Regime Contratual de Investimento
RNI	Rede Nacional de Incubadoras
RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica
SAFE	Serviço de Assinatura de Faturas Eletrónicas
SEAAF	Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais
SIFIDE	Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial
SIR	Sistema Indústria Responsável
SMC	Small Midcap
STEAM	<i>Science, Technology, Engineering, and Mathematics</i>
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TP	Turismo de Portugal
TRL	<i>Technology Readiness Level</i>
UTAIL	Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo
ZLT	Zonas Livres Tecnológicas

ÍNDICE

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS	3
ÍNDICE	7
CAPÍTULO 1 A INICIATIVA <i>SMALL BUSINESS ACT</i> EM PORTUGAL.....	9
1.1. ENQUADRAMENTO	9
1.2. OPERACIONALIZAÇÃO GT SBA	10
1.3. METODOLOGIA E ESTRUTURA DO RELATÓRIO.....	10
CAPÍTULO 2 PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR).....	12
2.1. PRINCIPAIS INICIATIVAS 2022 2023	14
A. INICIATIVAS TRANSVERSAIS	14
B. INICIATIVAS POR PRINCÍPIO.....	35
PRINCÍPIO I - Criar um ambiente em que os empresários e as empresas familiares possam prosperar e o empreendedorismo sejam recompensados.....	35
PRINCÍPIO II - Garantir que os empresários honestos que tenham falido disponham rapidamente de uma segunda oportunidade	56
PRINCÍPIO III - Conceber regras de acordo com o princípio “ <i>Think small first</i> ”	58
PRINCÍPIO IV - Tornar as administrações públicas aptas a responder às necessidades das PME; Simplificação Administrativa.....	60
PRINCÍPIO V - Adaptar os instrumentos das políticas públicas às necessidades das PME: facilitar a participação das PME no mercado dos contratos públicos e utilizar melhor as possibilidades dos auxílios estatais em favor das PME	73
PRINCÍPIO VI - Facilitar o acesso das PME ao financiamento e criar um ambiente legal e empresarial favorável à pontualidade dos pagamentos nas transações comerciais	76
PRINCÍPIO VII - Ajudar as PME a aproveitar melhor as oportunidades oferecidas pelo Mercado Único.....	106
PRINCÍPIO VIII - Promover o reforço das qualificações nas PME (<i>Skills</i>) e todas as formas de inovação	110
PRINCÍPIO IX - Permitir às PME transformar desafios ambientais em oportunidades.....	132
PRINCÍPIO X - Apoiar as PME e incentivá-las a tirar partido do crescimento dos mercados	143
CAPÍTULO 3 PROPOSTA DE ATUAÇÃO	152





CAPÍTULO 1 | A INICIATIVA *SMALL BUSINESS ACT* EM PORTUGAL



CAPÍTULO 1 | A INICIATIVA *SMALL BUSINESS ACT* EM PORTUGAL

1.1. ENQUADRAMENTO

A Iniciativa *Small Business Act (SBA) para a Europa*, agora integrada na Estratégia para as PME, inclui um ambicioso pacote de políticas destinadas a apoiar os interesses das PME.

Assente na Comunicação final da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - [COM \(2008\) 394](#), 25 junho, o SBA está articulado em torno de 10 princípios¹ que procuram orientar a conceção e aplicação de políticas, não só a nível da União Europeia como dos Estados membros (EM).

Em Portugal, o modelo de governação da iniciativa *Small Business Act (SBA)*, foi instituído pela [RCM n.º 14/2014](#), de 13 de fevereiro, que atribui a função de Comité de Acompanhamento em Portugal do SBA, à Reunião de Coordenação dos Assuntos Económicos e do Investimento (RCAEI), regulada nos termos do Regimento do Conselho de Ministros, aprovado pela [RCM n.º 51/2013](#), de 8 de agosto.

O referido Comité de Acompanhamento, e de acordo com o previsto no n.º 3 da RCM, é apoiado por um Grupo Técnico (GT SBA), presidido pelo *SME Envoy* nacional, e composto pelas seguintes entidades:

- **DGAE-Direção Geral das Atividades Económicas**, que pelas suas atribuições enquanto ponto focal nacional para o SBA, assegura o Secretariado do Grupo Técnico;
- **IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.**;
- **Instituto do Turismo de Portugal, I.P.**;
- **GEE - Gabinete de Estratégia e Estudos**, do Ministério da Economia;
- **AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.**;
- Principais estruturas associativas empresariais, com especial relevo de atuação na dinamização do tecido empresarial relativo às PME, nomeadamente: **CIP**-Confederação Empresarial de Portugal; **CTP** -Confederação do Turismo Português; **CCP**-Confederação do Comércio e Serviços de Portugal e **CAP**-Confederação dos Agricultores de Portugal.

Em função da matéria a abordar e/ou da natureza territorial dos temas em análise, o Grupo Técnico SBA pode ainda convidar a participar, mediante convite a efetuar pelo *SME Envoy* nacional, representantes dos serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional ou Local, assim como da sociedade civil.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 7º, do Regulamento interno do Grupo Técnico de Apoio ao Comité de Acompanhamento em Portugal do *Small Business Act*, os relatórios de monitorização da implementação da iniciativa SBA em Portugal, são elaborados pelo Secretariado

¹ I. Criar um ambiente em que os empresários e as empresas familiares possam prosperar e o empreendedorismo seja recompensado; II. Garantir que os empresários honestos que tenham falido disponham rapidamente de uma segunda oportunidade; III. Conceber regras de acordo com o princípio *Think Small First*; IV. Tornar as Administrações públicas aptas a responder às necessidades das PME; V. Adaptar os instrumentos das políticas públicas às necessidades das PME: facilitar a participação das PME no mercado dos contratos públicos e utilizar melhor as possibilidades dos auxílios estatais em favor das PME; VI. Facilitar o acesso das PME ao financiamento e criar um ambiente legal e empresarial favorável à pontualidade dos pagamentos nas transações comerciais; VII. Ajudar as PME a aproveitar melhor as oportunidades oferecidas pelo Mercado Único; VIII. Promover o reforço das qualificações nas PME e todas as formas de inovação; IX. Permitir às PME transformar desafios ambientais em oportunidades; X. Apoiar as PME e incentivá-las a tirar partido do crescimento dos mercados.

do Grupo Técnico SBA e submetidos à apreciação do Comité de Acompanhamento do SBA em Portugal, ao abrigo do nº 4 do mencionado artigo.

1.2. OPERACIONALIZAÇÃO GT SBA

No biénio 2022/2023 não foi realizada qualquer reunião do GT SBA.

1.3. METODOLOGIA E ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Dando cumprimento ao estabelecido no Regulamento Interno, a DGAE enquanto Secretariado do Grupo Técnico SBA (GTSBA), tem em articulação com os representantes do GT, elaborado anualmente os relatórios de progresso das iniciativas e políticas implementadas no âmbito do SBA.

Nesta premissa, deu-se início durante o ano de 2023, à elaboração do relatório relativo ao ano de 2022. Os dados de execução remetidos foram compilados, não tendo, no entanto, sido possível concluir o relatório. As inúmeras solicitações recebidas, aliadas à escassez de recursos humanos não permitiu em tempo útil e com a devida eficácia, elaborar a versão final do relatório a submeter ao GTSBA para validação.

Em alternativa, a DGAE considerou a possibilidade de se elaborar em 2024, um relatório bianual para os anos de 2022 e 2023, garantindo que toda a informação anteriormente remetida seria devidamente refletida nesta nova edição do relatório.

Neste enquadramento, não tendo havido qualquer opinião contrária dos representantes do GT SBA a este entendimento e dando sequência ao modelo de governação da iniciativa *Small Business Act* (SBA) em Portugal, foi elaborada a presente proposta de relatório de monitorização da implementação dos 10 princípios SBA em Portugal, relativo ao biénio 2022|2023.

Elaborado pela DGAE, na qualidade de Secretariado do GTSBA, contou com a participação do IAPMEI, do GEE e do Turismo de Portugal.

Com o objetivo de fazer um balanço da implementação do SBA em Portugal, no biénio apresenta sempre que possível, dados de execução das iniciativas lançadas, numa tentativa de perceber a evolução da sua execução, eficácia e/ou dificuldades na sua implementação.

O Capítulo 2 apresenta de forma sucinta uma breve referência ao PRR e à sua adenda apresentada em maio de 2023.



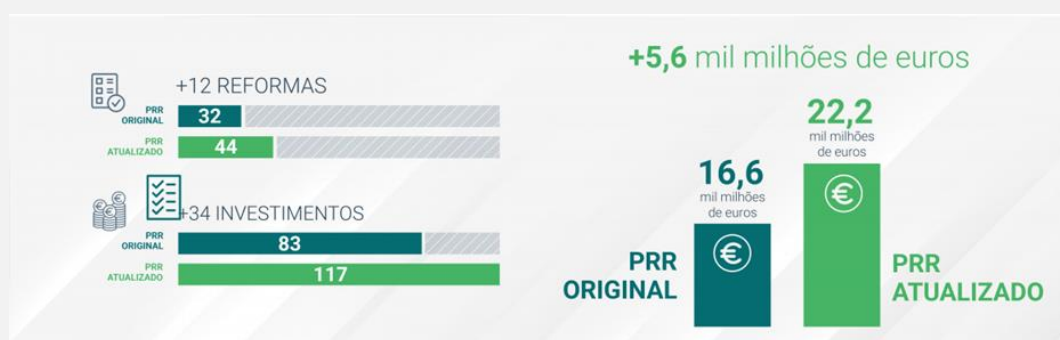
CAPÍTULO 2 I INICIATIVAS NACIONAIS



CAPÍTULO 2 | Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado.

Portugal submeteu a 26 de maio de 2023, a Reprogramação do PRR, que inclui o novo capítulo REPowerEU. Com a decisão favorável da reprogramação, o PRR **passou a ter uma dotação de 22,2 mil M€, face aos 16,6 mil M€ iniciais, para concretizar 44 reformas (mais 12) e 117 investimentos (mais 34).**



O PRR tem, neste momento, um foco ainda maior na transição verde, alocando 41,2% (37,9% no plano original) dos fundos disponíveis a medidas que apoiam objetivos climáticos, e mantém a ambição na transição digital, dedicando 21,1% de sua dotação total, reforçando ainda a ambição da dimensão social.

As alterações propostas e aceites pela COM, foram baseadas na necessidade de considerar:

- Aumento da ambição do plano, com introdução de medidas novas e reforço de verbas, bem como respetivos objetivos;
- Reforço financeiro para investimentos já previstos e que sofreram aumentos significativos de custos em contexto inflacionário;
- Ajustamentos nos marcos e nas metas que não implicam diminuição de ambição;
- Manutenção da estrutura inicial do PRR com as novas reformas e medidas alocadas a componentes já existentes;
- Novas medidas e o reforço da ambição focados na transição digital e climática, incluindo reforço da resiliência energética.

Capítulo REPowerEU | Dotação total 1.692 M€

O cumprimento dos objetivos de neutralidade carbónica e das metas do PNEC 2030 implica uma intervenção integrada sobre a oferta e a procura de energia, sendo fundamental descarbonizar os setores energético, dos edifícios, dos transportes e da indústria, bem como promover o aumento da circularidade da economia.

Em conclusão, os **principais desafios enfrentados por Portugal**, relacionados com o REPowerEU são:

1. Aumentar a poupança de energia nos edifícios e descarbonizar os consumos associados;
2. Aumentar a poupança de energia no setor dos transportes e descarbonizar os consumos associados;
3. Aumentar a poupança de energia no setor industrial e descarbonizar os consumos associados, através do aumento de eficiência energética, da eletrificação e da substituição de combustíveis fósseis por combustíveis renováveis;
4. Acelerar e intensificar a penetração de energias renováveis no setor energético e nos setores finais de consumo, com o objetivo de alcançar 80% de fontes renováveis na produção de eletricidade em 2026;
5. Aumentar a resiliência da economia nacional através da intensificação do investimento industrial em tecnologias estratégicas para a transição climática, direta e indiretamente associado à implementação de energias renováveis e eficiência energética.

Destaque neste âmbito para algumas das medidas propostas neste âmbito:

- **Competências Verdes (C06)**, que irão contribuir para responder a todos os desafios enfrentados por Portugal, promovendo o conhecimento técnico ao nível das tecnologias e processos associados a uma economia verde e descarbonizada;
- **Descarbonização da Indústria (C11), Indústria Verde e Agendas Verdes (C05)**, que irão contribuir para os desafios 3, 4 e 5. O seu objetivo é a promoção e descarbonização da indústria, através de tecnologias de baixo carbono, e adoção de melhorias de eficiência energética, armazenamento energético, e incorporação de energias de fonte renovável para a indústria;
- **Gases Renováveis (C14)**. Através do aumento da capacidade de produção sustentável de biometano e hidrogénio renovável, contribuirá para os desafios 2, 3 e 4.

LINKS

[PRR | Avisos abertos](#)

[PRR | Recuperar Portugal](#)

[PRR | Adenda 26 maio 2023](#)



2.1. PRINCIPAIS INICIATIVAS 2022 | 2023

A. INICIATIVAS TRANSVERSAIS

De seguida são brevemente apresentadas medidas, iniciativas e estratégias que se perspetivam ter tido (ou vir a ter) impacto abrangente em vários princípios do SBA.



Estratégia Nacional para os Territórios Inteligentes (ENTI)

NOVA



A Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes é uma medida prevista no Pilar III - Digitalização do Estado, do PATD, aprovado pela RCM n.º 30/2020, de 21 de abril, e no Programa do XXIII Governo Constitucional, enquanto medida catalisadora da transição digital, no âmbito da sociedade digital, da criatividade e da inovação, enquanto desafio estratégico.

No mesmo sentido, esta Estratégia é também um instrumento de política pública relevante para a prossecução dos ODS, da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente o ODS 7 (Energias Renováveis e Acessíveis), o ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestruturas), o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), o ODS 13 (Ação Climática) e o ODS 17 (Parcerias para a Implementação dos Objetivos).

Ao abrigo [RCM n.º 176/2023](#), de 18 de dezembro, foi assim aprovada a Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI), o Plano de Ação da ENTI, para o período entre 2023 e 2030 e a arquitetura de Referência para Plataformas de Gestão Urbana (ARPGU).

Através da presente estratégia, pretende-se projetar o país internacionalmente a nível das políticas de inteligência territorial, adotando uma visão global clara: ter territórios inteligentes e conectados que proporcionem desenvolvimento económico, inclusivo e sustentável, com serviços interoperáveis centrados no cidadão e nas empresas, que posicionem Portugal enquanto país digital.

A ENTI baseia-se num diagnóstico da maturidade e inteligência digital dos territórios portugueses e de um estudo de benchmarking internacional. Este estudo, que beneficiou do apoio do Instrumento de Assistência Técnica da DG REFORM da Comissão Europeia, contou com a coordenação da Estrutura de Missão Portugal Digital e a colaboração dos representantes de áreas governativas e entidades que constituíram o grupo de trabalho, formalizado através do [Despacho n.º 1369-A/2022](#), de 1 de fevereiro.

Estratégia Nacional ESG para PME Exportadoras

NOVA



A Estratégia Nacional ESG para PME Exportadoras, visa habilitar as PME exportadoras nacionais no cumprimento e reporte dos critérios e métricas de ESG ao longo de toda a cadeia de valor.

A Estratégia desdobra-se em três grandes linhas de ação:

1. Capacitação das PME exportadoras para práticas ESG - por intermédio de sessões de formação quer genéricas quer específicas a cada atividade económica;
2. Autodiagnóstico, diagnóstico e comunicação ESG - por via da elaboração de questionários e matrizes de materialidade com vista ao entrosamento dos processos associadas aos riscos e reporte de ESG; e
3. Promoção de uma cadeia de valor entre as grandes empresas e as PME - operacionalizado através de programas de mentoria e partilha de boas práticas entre gestores de grandes empresas, formadores de ESG e gestores de PME exportadoras.

Prevê ainda a realização de *road-shows* e campanhas promocionais sobre Portugal como país atrativo ao investimento sustentável e em matéria de ESG.

A estratégia ESG para as PME exportadoras, procura, assim, estabelecer iniciativas para ajudar à transição sustentável das PME exportadoras registadas na AICEP, que serão segmentadas de acordo com o grau de exposição à internacionalização.

Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços 2030

NOVA

A “Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços 2030”, foi aprovada em Conselho de Ministros de 23 de novembro de 2023.

A “Agenda + Comércio 2030” constitui uma iniciativa dirigida aos setores do comércio e serviços com um pacote financeiro associado, que mobilizará mais de 400 M€, de diferentes fontes de financiamento para modernizar, capacitar e promover estes setores, tendo por objetivo promover uma maior digitalização e sustentabilidade, uma requalificação e modernização do comércio de proximidade, e um maior conhecimento e a qualificação das pessoas que trabalham nestes setores.

Estruturada em cinco eixos de intervenção com foco na digitalização e sustentabilidade, na requalificação e modernização do comércio de proximidade, no conhecimento sobre o setor, na qualificação dos recursos humanos e na promoção do comércio e dos serviços. concretizados através de vinte medidas específicas.

1. Promover a Inovação, a Digitalização e a Sustentabilidade do Comércio e dos Serviços
 - Aceleradoras de comércio digital
 - Bairros comerciais digitais
 - Programa Empresas 4.0 - Digitalizar o comércio e serviços
 - + Sustentabilidade no comércio e serviços
2. Requalificar e Modernizar o Comércio de Proximidade
 - + Comércio e Serviços no Território

- Comunidades Amigas da Longevidade
 - Comércio com História 2.0
 - Programa Urbano para Valorização dos Mercados Municipais
3. Aumentar o Conhecimento no Comércio e Serviços
 - Observatório do Comércio e Serviço
 - Informação de Apoio ao Comerciante
 - Mapa do Comércio, Serviços e Restauração
 - Inventariação e Promoção de Festas, Feiras e Romarias
 4. Reforçar as Qualificações no Comércio e Serviços
 - Pacto para a Capacitação dos Operadores Económicos
 - + Capacitação e Qualificação do Comércio e Serviços
 - + Emprego e empreendedorismo no Comércio e Serviços
 5. Promover o Comércio e os Serviços
 - Comércio e serviços portugueses no mundo
 - Promoção/internacionalização de produtos/serviços portugueses
 - Campanha de promoção do Comércio de Proximidade
 - Comprar em Portugal
 - + Comércio Transfronteiriço

Estratégia Nacional para os Semicondutores

NOVA



Aprovada no Conselho de Ministros de 7 de dezembro de 2023, a Estratégia Nacional para os Semicondutores, tem como objetivo impulsionar a indústria da microeletrónica e semicondutores em Portugal, através da formulação de diretrizes e da criação de mecanismos que fortaleçam a capacidade empresarial e a investigação e desenvolvimento a nível nacional, assim como a promoção de sinergias com parceiros internacionais e a participação em programas dedicados ao setor a nível europeu.

Conta com um envelope de até 121,1 M€, a financiar pela FCT, I. P. e pela ANI até 2027.

A monitorização e avaliação da Estratégia compete à FCT, I. P. e à ANI S.A

Estratégia Nacional para os Semicondutores disponível [aqui](#).

CTI - Centros de Tecnologia e Inovação

NOVA



Processo de Reconhecimento

Através do [DL n.º 126-B/2021](#), de 31 de dezembro, foi estabelecido o regime jurídico dos CTI, procedeu-se à primeira alteração ao [DL n.º 63/2019](#), de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento (Lei da Ciência) e foi complementado o regime jurídico dos CoLABs.

Os CTI são entidades do sistema nacional de ciência e tecnologia que sucedem aos centros tecnológicos e aos centros de interface, dedicando -se à produção, difusão e transmissão de conhecimento, orientado para as empresas e para a criação de valor económico.

Neste enquadramento foi através da [Portaria 53/2022](#), de 24 de janeiro, fixados os procedimentos e condições para a apresentação de candidaturas para o reconhecimento como CTI previsto no Decreto-Lei 126-B/2021, de 31 de dezembro.

Processo de Financiamento

A 01 de setembro de 2022, foi aberto o [AVISO N.º 03/C05-i02/2022](#) - Convite à submissão de “Manifestações de interesse” pelos CTI ao programa de financiamento base no âmbito do PRR.

O [Despacho n.º 9799-A/2022](#), de 08 de agosto veio reconhecer 26 entidades como Centros de Tecnologia e Inovação (CTI). Por [Despacho n.º 12688/2022](#), de 02 novembro, a lista de CTI reconhecidos foi atualizada, passando a ser 31.

[Relatório Anual CTI 2023](#) disponível.

Laboratórios Colaborativos

NOVA



Os CoLABs são também entidades de interface que integram o sistema nacional de ciência e tecnologia, diferenciando-se e complementando os CTI, por se dedicarem à produção, difusão e transmissão de conhecimento através da prossecução de agendas próprias de investigação e de inovação, com ênfase em conhecimento especializado, orientado para facilitar o acesso de empresas aos mercados globais.

Ambas as entidades devem orientar a sua atuação para as necessidades do mercado, procurando contribuir para a resposta aos desafios societários tais como a dupla transição verde e digital, procurando, em proximidade com o tecido empresarial, dinamizar a investigação aplicada e a inovação, promovendo a qualificação da oferta empresarial, sobretudo das PME, e a internacionalização da economia.

Processo de Reconhecimento

A FCT é a entidade responsável pelo processo de reconhecimento e atribuição do título de “Laboratório Colaborativo”.

O [DL n.º 126-B/2021](#), de 31 de dezembro - Estabelece o regime jurídico dos Centros de Tecnologia e Inovação e complementa o regime jurídico dos Laboratórios Colaborativos.

Em Portugal, existem 41 entidades reconhecidas como Laboratórios Colaborativos:

4LifeLab	CoLab4Food	MORE
+Atlantic	CoLABOR	NET4CO2
AccelBio	CoLAB TRIALS	ProChild
AlmaScience	Data CoLAB	Smart Energy LAB
AquaValor	DTx	Smart Farm CoLAB
B2E	FeedInov	S2AQUAcoLAB
BIOREF	Food4Sustainability	VectorB2B
BUILT CoLAB	ForestWISE	VG CoLAB
C5Lab	GreenCoLAB	Vines&Wines

CECOLAB	HyLAB	VOH.CoLAB
CEiiA-S2uL	InnovPlantProtect	VORTEX
CoLAB4Ageing	KIPT	RAIL CoLAB
ARCP	LogIN	ABC coLAB
WATER-CoRe	InnovGastronomy	

O CoLAB pode ser constituído como uma empresa ou associação privada sem fins lucrativos e integra obrigatoriamente pelo menos uma empresa e uma unidade de I&D avaliada e financiada pela FCT ou um Laboratório de Estado.

Processo de Financiamento

A 15 de fevereiro, foi aberto o [AVISO N.º 01/C05-i02/2022](#)- Convite a submissão de “Manifestações de Interesse” pelos COLABS para o programa de financiamento base no âmbito do PRR, com uma dotação afeta de 80 M€.

[Relatório Anual CoLAB 2023](#) disponível.

Ampliação do Fundo de Modernização do Comércio

NOVA

Ao abrigo do [DL n.º 45/2023](#), de 13 de junho, procedeu-se ao alargamento da abrangência do Fundo de Modernização do Comércio, ao setor da restauração e de outros serviços, promovendo o seu potencial no que respeita à requalificação das zonas de comércio e no impulso da atividade económica inerente.

O Fundo tem como objetivos a modernização e a revitalização de atividades de comércio, de serviços e de restauração, particularmente em centros de comércio com predomínio de comércio independente de proximidade, em zonas urbanas ou rurais, bem como a promoção de ações e programas de formação dirigidos a estes setores.

A prossecução dos objetivos referidos no número anterior concretiza-se através do apoio ao investimento de empresas, de cooperativas de consumo ou de comercialização e de estruturas associativas do setor sem fim lucrativo.

PORTUGAL 2030

NOVA



O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a COM, que fixa os grandes objetivos estratégicos para aplicação, entre 2021 e 2027, do montante global de 23 mil M€.

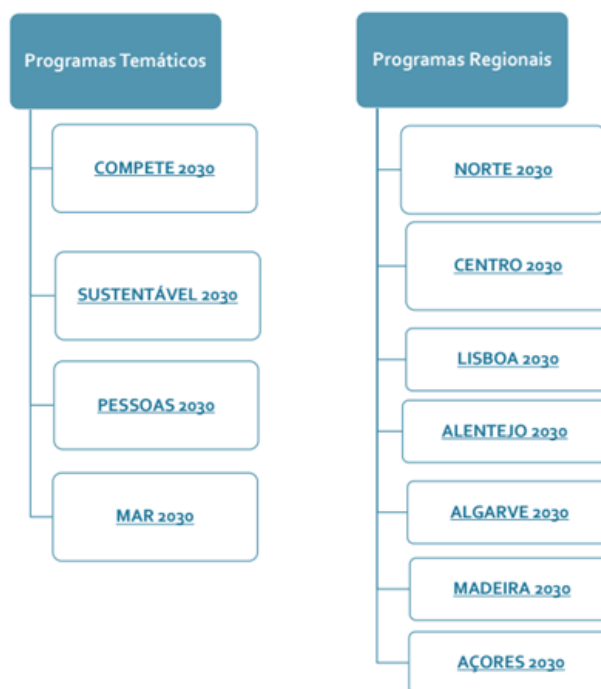
O Portugal 2030 tem como enquadramento estratégico a Estratégia Portugal 2030, aprovada pela [RCM n.º 98/2020](#), de 13 de novembro, estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

O Acordo de Parceria Portugal 2030 foi aprovado a 12 de julho de 2022 e assinado a 14 de julho pelo Estado Português e pela Comissão Europeia, tendo sido todos os programas aprovados até 15 de dezembro de 2022.

A programação do Portugal 2030 é feita em torno de cinco objetivos estratégicos (OP) e um objetivo específico da União Europeia:

1. Portugal + inteligente
2. Portugal + conectado
3. Portugal + próximo dos cidadãos
4. Portugal + verde
5. Portugal + social
6. Portugal + transição justa

É concretizado através de 12 programas, que atribuem os fundos por áreas de atividade (programas temáticos) e por regiões (programas regionais).



PROGRAMAS TEMÁTICOS

- **COMPETE 2023:** Programa dedicado à Inovação e Transição Digital, com uma dotação orçamental de 3,9 mil M€, financiados pelo FEDER e FSE+.

Este programa dirige-se às regiões menos desenvolvidas do continente e às Regiões Autónomas para apoiar a inovação e competitividade, a transição energética e as competências para a competitividade.

Ao abrigo da [Portaria n.º 103-A/2023](#) de 12 de abril, foi adotado o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030.

Mais informação disponível em [COMPETE 2030](#)

- **PESSOAS 2030:** Programa dedicado à Demografia, Qualificações e Inclusão, com uma dotação orçamental de 5,7 mil M€, financiada pelo FSE+

Dirige-se às regiões menos desenvolvidas do continente, embora algumas das suas medidas possam abranger as regiões de Lisboa e do Algarve.

Mais informação disponível em [PESSOAS 2030](#)

- **SUSTENTÁVEL 2030:** Dedicado à Ação Climática e Sustentabilidade, este programa de âmbito nacional, tem uma dotação orçamental de 3,1 mil M€, financiados pelo Fundo de Coesão.

Tem especial enfoque na descarbonização dos diversos setores da economia, constituindo um forte contributo para o cumprimento do objetivo nacional de alcançar a neutralidade carbónica em 2050.

Mais informação disponível em [SUSTENTÁVEL 2030](#)

- **MAR 2030:** Com uma dotação orçamental de 393 M€, financiados pelo FEAMPA, este programa de abrangência nacional, tem como objetivo apoiar investimentos de sustentabilidade das pescas, eficiência energética e descarbonização, biodiversidade, valorização dos produtos da pesca e desenvolvimento local, contribuindo especialmente para o objetivo Portugal + Verde e, com menor expressão, para o objetivo Portugal + Próximo.

Mais informação disponível [MAR 2030](#)

PROGRAMAS REGIONAIS

- **NORTE 2030:** Com uma dotação orçamental de 3,4 mil M€, financiados pelo FEDER e FSE+, inclui uma dotação de 60 M€ destinados a mitigar os impactos socioeconómicos da transição para a neutralidade carbónica, resultantes do encerramento da refinaria de Matosinhos.

PRIORIDADES: Norte mais competitivo, Norte mais competitivo e conectividade digital, Norte mais verde e hipocarbónico, Norte mais verde e hipocarbónico e mobilidade sustentável, Norte mais conectado, Norte mais social, Norte mais próximo dos cidadãos, Norte mais neutro em carbono e transição justa

Mais informação disponível em [NORTE 2030](#)

- **CENTRO 2030:** Com uma dotação orçamental de 2,2 mil M€, financiados pelo FEDER e FSE+, inclui uma dotação de 65 M€ destinados a mitigar os impactos socioeconómicos da transição para neutralidade carbónica, resultantes do encerramento da refinaria do Pego

PROORIDADES: Inovação e competitividade, Conetividade digital, Sustentabilidade e Transição Climática, Redes de transporte ferroviário, Pilar Europeu dos Direitos Sociais, Centro + próximo, Transição justa.

Mais informação disponível em [CENTRO 2030](#)

- **LISBOA 2030:** Dotação orçamental de 381 M€, financiados pelo FEDER e FSE+.

PRIORIDADES: Competitividade e Inovação, Sustentabilidade e Resiliência, Mobilidade urbana, Demografia e Inclusão, Desenvolvimento urbano.

Mais informação disponível em [LISBOA 2030](#)

- **ALENTEJO 2030:** Dotação orçamental de 1,1 mil M€ financiados pelo FEDER e FSE.

PRIORIDADES: Alentejo mais competitivo e inteligente, Alentejo mais digital, Alentejo mais verde, Alentejo centros urbanos mais verdes, Alentejo mais conectado, Alentejo

mais social e inclusivo, Alentejo mais inovação social, Alentejo territorialmente mais coeso, Fundo para uma transição mais justa.

Mais informação disponível em [ALENTEJO 2030](#)

- **ALGARVE 2030:** O Algarve 2030, está estruturado em torno de sete eixos estratégicos, dispondo, entre 2021 e 2027, de um montante global de 780 M€ de Fundos Europeus.

PRIORIDADES: Inovação e competitividade, Conectividade digital, Sustentabilidade e biodiversidades, Mobilidade e descarbonização, Qualificações, emprego e inclusão, Coesão social e territorial.

Mais informação disponível em [ALGARVE 2030](#)

- **MADEIRA 2030:** Dotação orçamental de 760 M€ financiados pelo FEDER e FSE+.

PRIORIDADES: Madeira + inteligente e competitiva, Madeira + verde, Mobilidade urbana sustentável, Madeira + conectada, Madeira + social e inclusiva, Empregabilidade dos jovens, Madeira + próxima, Regiões ultraperiféricas, Combate à privação material

Mais informação disponível em [MADEIRA 2030](#)

- **AÇORES 2030:** Dotação orçamental de 1,1 mil M€, financiados pelo FEDER e FSE+,

PRIORIDADES: Competitividade, Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Conectividade digital, Energia, Ação climática e Sustentabilidade, Mobilidade urbana sustentável, Acessibilidades, Alocação específica Regiões Ultraperiféricas, Qualificação e Emprego, Saúde e Inclusão social, Apoio aos jovens, Valorização económica e social no território, Combate à privação material.

Mais informação disponível em [AÇORES 2030](#)

Toda a informação sobre o Portugal 2030 pode ser acedida através do Portal [Portugal 2030](#)

Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) - versão final

NOVA

PROGRAMA NACIONAL
DE INVESTIMENTOS **2030**

Em dezembro de 2023, foi aprovada a versão final do Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, que define os investimentos em equipamentos e infraestruturas nas áreas de transportes, ambiente, energia e regadio para a década de 2021 a 2030.

Objetivos estratégicos:

- Coesão, competitividade e inovação, reforçando a conectividade dos territórios e da atividade económica, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território;
- Sustentabilidade, promovendo a descarbonização da economia e promovendo a transição energética;

- Ação climática, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.

PNI disponível [aqui](#)

Sistema de Incentivos para grandes projetos de investimento - Portugal 2030

NOVA



No âmbito da [RCM n.º 34/2023](#), de 19 de abril, foi estabelecido um sistema de incentivos financeiros a grandes projetos de investimento.

Assim, os projetos de grandes empresas vão poder beneficiar de um financiamento até 150 M€ por ano até ao final de 2027, ao abrigo dos sistemas de incentivos às empresas que, não sendo passíveis de apoio no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Coesão, têm enquadramento no Regime Contratual de Investimento (RCI), desde que respeitem o enquadramento europeu de auxílios de Estado.

Compete à AICEP, E. P. E., para além da análise e do acompanhamento dos projetos de investimento, a respetiva contratualização e a realização dos pagamentos dos incentivos atribuídos aos projetos a financiar.

Rede Nacional de *Test Beds*



Com uma dotação de 150M€, esta Medida incluída na Componente 16, Empresas 4.0, do PRR, e integrada no Investimento TD-C16-i02 - Dimensão Transição Digital das Empresas, visa a criação de uma rede nacional de 30 *Test Beds*, através do apoio a infraestruturas que visam criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de 3000 novos produtos e/ou serviços piloto e acelerar o processo de transição digital, seja via um espaço físico ou via simulação virtual.

As *Test Beds* funcionam numa lógica colaborativa entre as empresas responsáveis pela sua operação e as empresas e *startups* a quem prestam serviços relacionados com a experimentação e teste de produtos e/ou serviços piloto que se enquadrem em *Technology Readiness Level* (TRL) entre 5 e 9, com uma forte componente digital e/ou de simulação virtual/digital associada.

Em 2022, foram abertos: o [AVISO N.º 03/C16-i02/2022](#), o [AVISO N.º 07/C16-i02/2022](#) e o [AVISO N.º 09/C16-i02/2022](#).

Em 27 de outubro 2023, foi aberto o [AVISO N.º 15/C16-i02/2023](#).

Concluída a avaliação de mérito das 72 candidaturas, recebidas no âmbito dos 4 Concursos abertos, foram selecionadas 30 candidaturas com avaliação de mérito FAVORÁVEL.

Estratégia Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026

ESTRATÉGIA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2021 – 2026



Foi aprovada em Conselho de Ministros, em 26 de agosto, e publicado em [RCM n.º 131/2021](#), de 10 de setembro, a Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026 e o respetivo Plano de Ação Transversal para o período 2021-2023.

A Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026 visa tornar a AP mais responsiva às expectativas dos cidadãos e empresas, prestando serviços mais

simples, integrados e inclusivos, funcionando de forma mais eficiente, inteligente e transparente, através da exploração do potencial de transformação das tecnologias digitais e da utilização inteligente dos dados.

O Plano está alinhado com as reformas e objetivos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e contribui para a coerência global dos investimentos no quadro da transição digital da Administração Pública.

Com o objetivo de ter uma «Administração Pública mais digital: melhores serviços, maior valor» a Estratégia está alicerçada em seis linhas estratégicas de atuação:

- Serviços públicos digitais;
- Valorização dos dados;
- Arquiteturas de referência;
- Competências TIC;
- Infraestruturas e serviços TIC;
- Segurança e confiança.

Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024

ESTRATÉGIA NACIONAL
ANTICORRUPÇÃO
2020-2024

O programa do XXII Governo Constitucional tinha entre os seus objetivos fundamentais o combate ao fenómeno da corrupção, tornando a ação do Estado mais transparente e justa, promovendo a igualdade de tratamento entre os cidadãos e fomentando o crescimento económico.

A versão inicial da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi aprovada em Conselho de Ministros a 3 de setembro de 2020, seguindo-se um período de consulta pública que terminou no dia 20 de outubro de 2020.

Já em 2021, conforme disposto na [RCM n.º 37/2021](#), de 6 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que tem como prioridades:

1. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
2. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
3. Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
4. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
5. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar os tempos de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
6. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
7. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Estratégia Portugal 2030

2030
PORTUGAL

A Estratégia apresentada em novembro de 2020, beneficiou da “Visão estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030”, desenvolvida pelo Professor Doutor António Costa Silva.

Tinha como objetivo apontar caminhos estratégicos para o desenvolvimento do País e constituir um elemento enquadrador dos grandes programas de modernização que, com o financiamento de fundos da UE, nomeadamente o PRR, o Acordo de Parceria e os Programas Operacionais no âmbito dos fundos da Política de Coesão e o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), serão executados nos próximos anos.

A **Estratégia Portugal 2030** integra 4 agendas temáticas:

- **Agenda temática 1** - “*As pessoas primeiro*”: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;
- **Agenda temática 2** - Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;
- **Agenda temática 3** - Transição climática e sustentabilidade dos recursos;
- **Agenda temática 4** - Um País competitivo externamente e coeso internamente.

É implementada através de 12 programas: quatro de âmbito temático - Demografia, Qualificações e Inclusão; Inovação e Transição Digital; Ação Climática e Sustentabilidade e Mar; cinco Regionais correspondentes às NUTS II do Continente, dois das Regiões Autónomas e um de Assistência Técnica. A estes acrescem os Programas de Cooperação Territorial Europeia.

Plano Estratégico do INPI 2020-2023



A PI assume hoje um papel de enorme relevância para o crescimento económico, para a criação de emprego e para o apoio ao desenvolvimento e inovação.

O reconhecimento pelos agentes económicos da importância da utilização da PI tem conduzido a uma tomada de consciência crescente do seu papel e da sua utilização por parte da sociedade portuguesa.

Neste âmbito, o INPI procurou, através da definição de um [Plano Estratégico 2020-2023](#), encontrar as respostas mais adequadas aos desafios, quer de âmbito legislativo, quer tecnológico.

Na elaboração do Plano Estratégico do INPI, foram consultados, para além dos trabalhadores do INPI, associações representativas dos AOPI, os GAPI, parceiros, entidades do sistema científico e tecnológico e agências públicas e privadas, garantindo-se desta forma o respetivo alinhamento de ideias e prioridades.

Principais Pilares Estratégicos:

- Promover a excelência na organização;
- Garantir a qualidade na atribuição e proteção dos DPI;
- Fornecer melhores serviços ao utilizador de PI;
- Incentivar e apoiar a inovação em Portugal.

Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço



Aprovada em 2019, a [Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023](#) visa atingir três objetivos estratégicos: maximizar a resiliência, promover a inovação e garantir recursos.

Em 2021, o [DL n.º 65/2021](#), de 30 de julho, veio regulamentar o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e definir as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019.

São assim criadas medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União Europeia, estabelecem-se os requisitos de segurança das redes e dos sistemas de informação aplicáveis à Administração Pública, aos operadores de infraestruturas críticas e aos operadores de serviços essenciais e definem-se os requisitos de notificação de incidentes de cibersegurança aplicáveis a estas entidades e aos prestadores de serviços digitais.

Estabelece-se ainda o regime sancionatório aplicável à matéria de certificação da cibersegurança.

A coordenação da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço é da responsabilidade do Centro Nacional de Cibersegurança, apoiada pela iniciativa INCoDe.203.

No âmbito do Plano de Ação, encontram-se em execução as seguintes atividades:

- Elaboração do Referencial de competências em Cibersegurança;
- Desenho e implementação de 17 cursos.
- Criação de uma rede de centros de competência em cibersegurança;
- Criação de uma academia de cibersegurança que dotará de competências avançadas um conjunto de novos especialistas da administração pública e do setor privado.

A execução do Plano de Ação da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço, está disponível [aqui](#).

Rede de Polos de Inovação Digital



O PATD definiu no seu Pilar II - Transformação digital do tecido empresarial - como medida prioritária, a dinamização de uma Rede Nacional de Polos de Inovação Digital, a desenvolver em ligação com os clusters de competitividade e centros de interface tecnológico reconhecidos, rede essa que estará interligada com a Rede Europeia de Polos de Inovação Digital, a dinamizar pela COM no âmbito do Programa Europa Digital.

Tendo presente as prioridades definidas no PATD, foi publicado o Regulamento do Processo de Reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de Acesso à Rede Europeia, nos termos do [Despacho n.º 12046/2020](#), de 11 de dezembro.

Para efeitos de reconhecimento, integração na Rede Nacional e designação para acesso à Rede Europeia, foi aberto o [AVISO N.º 01/2020 - Polos de Inovação Digital](#) | Concurso para Reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de Acesso à Rede Europeia, que veio definir os períodos de candidatura, os requisitos específicos a observar, bem como os critérios de avaliação para efeitos de classificação e hierarquização.

Para efeitos de hierarquização e seleção, os Polos de Inovação digital foram avaliados em 3 dimensões específicas: Relevância, Implementação e Impacto.

O [Despacho n.º 6269/2021](#) e [Despacho n.º 11092-B/2021](#), publicados em DR a 25 de junho e 11 de novembro, respetivamente, vieram proceder ao reconhecimento de **17 (dezassete) Polos de Inovação Digital, DIH**, para integração na Rede Nacional, 16 (dezasseis) dos quais com ambições de integrar a Rede Europeia, cofinanciada pelo Programa Europa Digital (DEP).

Das 16 proposta nacionais, 3 foram reconhecidas como Polos de Inovação digital europeus, com acesso a financiamento no âmbito do DEP e as restantes 13 foram reconhecidas com Selos de Excelência. Integrando igualmente a Rede Europeia estes 13 Polos, serão financiados por Portugal, via PRR.

Tendo em vista a atribuição de financiamento, foi aberto um concurso dirigido aos 17 Polos de Inovação Digital reconhecidos ([AVISO N.º 03/C16-i03/2022](#)), que representam um investimento de mais de 81 M€, estando prevista a prestação de serviços de transição digital a 6359 empresas, até setembro de 2025.

A rede europeia é formada por um total de 151 EDIH (50% financiados pelo DEP) e 75 Polos com Selos de Excelência. **Portugal faz parte da Rede Europeia com 3 EDIH e 13 Selos de Excelência europeus.**

Rede Nacional de Polos de Inovação Digital	Líder do Consórcio	Principal Área Setorial	Cobertura Territorial
PRODUTECH DIH	PRODUTECH - Associação para as Tecnologias de Produção Sustentável	Indústria	Nacional
DIH 4 Global Automotive	MOBINOV - Associação do Cluster Automóvel	Mobilidade e logística	Nacional
CONNECT5	Associação para o Polo de Competitividade das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica	TICE	Nacional
Portugal Blue Digital Hub	Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar	Mar e Pescas	Nacional
InnovTourism	NEST Centro de Inovação do Turismo	Turismo	Nacional
Azores Digital Innovation Hub (AzDIH)	Associação Nonagon- Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel	Turismo	Açores
SIH – Smart Islands Hub	ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação	Energia	Madeira
C-Hub: Cybersecurity DIH	Gabinete Nacional de Segurança	Horizontal (todos os setores)	Nacional
PTCentroDiH	Associação Pool-net - Portuguese Tooling & Plastics Network	Indústria	Centro
Defence4Tech Hub	idD - Portugal Defence SA	Defesa	Nacional
DIGITALbuilt	PTPC - Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção	Construção	Nacional
ATTRACT DIH	INESC TEC	Área da Inteligência Artificial e Ciência dos Dados	Norte; Centro; Lisboa; Alentejo; Algarve
AI4PA Portugal	AMA IP	AP	Nacional
Smart Sustainable Farms Foods and Trade European Digital Innovation Hub (SFT-EDIH)	BGI S.A.	Agroalimentar	Nacional
DIH4Climate Neutrality	CEIIA - Centro de Engenharia e Desenvolvimento	Sustentabilidade Urbana	Nacional

Rede Nacional de Polos de Inovação Digital	Líder do Consórcio	Principal Área Setorial	Cobertura Territorial
DigiHealthPT	Health Cluster Portugal - Associação do Polo de Competitividade da Saúde	Saúde	Nacional
Digi4Fashion	CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal	Moda	Norte; Centro

Zonas Livres Tecnológicas



No dia 21 de abril, foi publicada a [RCM n.º 29/2020](#) que veio estabelecer os princípios gerais para a criação e regulamentação das ZLT, que permite a elaboração de um quadro legislativo que promova e facilite a realização de atividades de investigação, demonstração e teste, em ambiente real, de tecnologias (Inteligência artificial, Blockchain, Bio e nanotecnologia, Impressão 3D, Realidade virtual, Robótica, Internet das Coisas, Big Data, Rede 5G) produtos, serviços, processos e modelos inovadores, em Portugal.

A promoção das ZLT através da criação de regimes regulatórios especiais é uma das medidas contempladas no âmbito do Pilar II - Transformação Digital do Tecido Empresarial, do PATD, aprovado em [RCM n.º 30/2020](#), igualmente publicada a 21 de abril e compreende as seguintes atividades:

- Definição da Estratégia Nacional para as ZLT;
- Definição de princípios e regras transversais para a generalidade das ZLT;
- Definição de regras verticais para cada um dos setores selecionados na Estratégia Nacional para as ZLT;
- Promoção da implementação do conceito através do desenvolvimento de um projeto-piloto que associe novas tecnologias e diferentes entidades;
- Definição de regulamentação necessária para a angariação e mobilização de entidades para se instalarem em ZLT.

Esta medida tem como objetivo aumentar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para a economia, contribuindo ativamente para o desenvolvimento da indústria e centros de investigação portugueses e promovendo o posicionamento de Portugal em I&D, recursos nacionais e a participação em projetos internacionais, bem como a atração de projetos inovadores e investimento estrangeiro relacionado com as tecnologias emergentes (p.e. veículos autónomos e inteligência artificial).

Já em 2021, ao abrigo do [DL n.º 67/2021](#), de 30 de julho, foram estabelecidos o regime e o modelo de governação para a promoção da inovação de base tecnológica através da criação de ZLT.

A ANI é a Autoridade de Testes e tem como competências: (i) Gestão da rede de ZLT; (ii) Aprovação da criação de novas ZLT e regulamentos; (iii) Apoio, supervisão e fiscalização dos testes nos programas de inovação; (iv) Receção de pedidos de revisão legislativa ou regulamentar.

O convite para a apresentação de interesse para a criação de ZLT estará continuamente aberto. As entidades que pretendam iniciar o processo de criação de uma ZLT, deverão manifestar o seu interesse através do site da ANI.

A 1ª ZLT reconhecida pelo Governo Português, foi apresentada pela ANI e pela Marinha Portuguesa no dia 19 de julho de 2022 - ZLT Infante D. Henrique.

Estratégia *Cloud* para a Administração Pública



Dando sequência à proposta de estratégia a adotar pela AP em matéria de computação em *cloud*, elaborada pelo grupo de trabalho “*Cloud AP*”, criado no âmbito do CTIC, foi no início de fevereiro de 2021 aprovada a Estratégia *Cloud* para a AP.

Entre os objetivos que a utilização da *cloud* proporcionará à AP, estão os ganhos de eficiência, um menor esforço na gestão de sistemas, ainda muito dispersos e pouco uniformes, a utilização da tecnologia para alavancar o modelo de negócio e o reforço da cibersegurança e da privacidade.

A Estratégia *Cloud* para a AP, equivale à Medida 11 do PATD, orientada para cinco princípios fundamentais:

1. A segurança e soberania da informação e dos dados são requisitos críticos *ab initio*, que podem condicionar a adoção e tipo de serviços *cloud*;
2. As organizações do Estado devem desenvolver as soluções recorrendo, prioritariamente, a serviços em *cloud* pública, de acordo com uma *framework* de adoção;
3. Devem ser adotadas soluções de mercado e privilegiar serviços *cloud* conforme disponibilizados pelos fornecedores, minimizando customizações;
4. Deve ser monitorizado detalhadamente o consumo e qualidade dos serviços *cloud*;
5. Deve ser definida à partida uma estratégia operacional de saída de cada serviço *cloud*, com vista a evitar o fenómeno do *vendor lock in*.

Em abril de 2022, foi disponibilizada a *Framework de adoção de serviços cloud na Administração Pública*, assim como uma ferramenta de apoio à decisão.

Esta *Framework* pretende agilizar a análise que é feita no âmbito da implementação de soluções tecnológicas, assim como facilitar a avaliação dos projetos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Administração Pública.

Estratégia Nacional de *Smart Cities*



Dirigida às Autarquias locais, Cidadãos e Empresas, a Estratégia Nacional de *Smart Cities* pretende ser um documento orientador para acelerar a transformação dos municípios portugueses. Tem como objetivo criar um planeamento integrado na implementação de cidades inteligentes que permita escalar projetos de pequena dimensão entre municípios e definir práticas e princípios comuns, aplicáveis a todas as iniciativas em Portugal

Prevista no PATD, durante 2021 foi dado início ao projeto de desenvolvimento desta estratégia, com o financiamento da DG Reform (*Directorate-General for Structural Reform Support*). Foram já auscultados mais de 490 *stakeholders*, entre os quais mais de 50 entidades privadas.

Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030



A [Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030](#) é o instrumento que traça o rumo para a política pública do Mar na próxima década. Foi aprovada em Conselho de Ministros no dia 6 de maio de 2021 e posteriormente pela [RCM n.º 68/2021](#), de 4 de junho.

A ENM 2021-2030 prevê, no seu capítulo seis «Metas e implementação», a elaboração de um plano de ação com medidas concretas em todas as áreas prioritárias de intervenção, com vista ao cumprimento das metas e objetivos estratégicos definidos para a década. A primeira proposta do plano de ação, com 160 medidas, foi submetida a consulta pública conjuntamente com a ENM 2021-2030, no último quadrimestre de 2020.

O plano de ação da ENM 2021-2030 publicado na [RCM n.º 120/2021](#), de 1 de setembro, inclui 185 medidas, 30 das quais são consideradas emblemáticas devido à sua abrangência e elevado potencial multiplicador de efeitos.

Selos de Maturidade Digital



Medida incluída na Componente 16, Empresas 4.0, do PRR, integrada no Investimento TD-C16-i03 - Catalisação da Transição Digital das Empresas, os Selos de Maturidade Digital concretizam uma das medidas do PATD para promover a transformação digital da economia. Com uma dotação de 30 M€, tem como objetivo a certificação de 15000 entidades no período de vigência do PRR.

Os Selos de Maturidade Digital visam promover o reconhecimento de boas práticas digitais, via a certificação da maturidade digital em quatro dimensões - **Cibersegurança, Acessibilidade, Privacidade e proteção de Dados e Sustentabilidade**, reduzindo a exposição a riscos, assegurando conformidades com normativos e reforçando a confiança entre empresas e sociedade.



As normas são elaboradas reunindo um significativo painel de peritos em cada área. Para cada área foi convidada uma Entidade Parceira escolhida pela sua missão e área de atuação.

- Cibersegurança - Centro Nacional de Cibersegurança;
- Acessibilidade - AMA;
- Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CNPD;
- Sustentabilidade - DGAE.

A certificação está acessível a qualquer organização, do setor privado ou público, que se pode certificar nas dimensões que considerar mais relevantes e/ou prioritárias para o seu negócio.

Existem quatro Selos de Maturidade Digital e um Selo Global que refletem a certificação em três níveis distintos: Bronze, Prata e Ouro.



O Selo de Maturidade Digital Global é atribuído apenas quando a organização tiver pelo menos o nível Bronze a todas as quatro dimensões de certificação.

O valor do incentivo a atribuir é de 1.686,00 €, acrescido de IVA à taxa em vigor, sendo igual para as quatro dimensões dos Selos de Maturidade Digital (Sustentabilidade, Cibersegurança, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Acessibilidade) e para os seus três níveis de maturidade (Bronze, Prata e Ouro).

Esta é uma iniciativa desenvolvida em parceria com o Instituto Português de Acreditação e o Instituto Português da Qualidade, as entidades certificadoras e a Imprensa Nacional Casa da Moeda, com o acompanhamento da EMPD.

Mais informações em [Selos de Maturidade Digital - INCM](#)

Plano Reativar Turismo | Construir o Futuro



O Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, apresentado no dia 21 de maio de 2021, tem como objetivo incentivar a retoma do setor do turismo nacional. O plano pretende ser um guião orientador para o setor turístico, público e privado, cujas ações estão totalmente integradas com os objetivos do Plano de Recuperação e Resiliência e da Estratégia Portugal 2030.

Aprovado ao abrigo da [RCM n.º 76/2021](#), de 16 de junho, o referido Plano está estruturado em quatro pilares de atuação:

- a. **Pilar 1: Apoiar as empresas** - visa adotar medidas que preservem o potencial produtivo e o emprego no setor do turismo, apoiando ainda as empresas no processo de consolidação da respetiva estratégia operacional;
- b. **Pilar 2: Fomentar segurança** - visa criar as condições que permitam reforçar a confiança das empresas e dos turistas, bem como reforçar a confiança dos residentes no turismo e na capacidade de este contribuir de forma significativa para o seu bem-estar e para a melhoria da respetiva qualidade de vida;
- c. **Pilar 3: Gerar negócio** - visa gerar negócio para as empresas, globalmente, num cenário de forte concorrência internacional, no contexto do qual Portugal pode e deve assumir um papel de liderança; e
- d. **Pilar 4: Construir futuro** - visa criar as condições para, a médio e longo prazo, se promover uma verdadeira transformação do setor do turismo e posicioná-lo num patamar superior de desenvolvimento, mais sustentável, mais responsável e capaz de gerar mais valor acrescentado.

Cada um dos pilares é decomposto em medidas específicas a implementar ao longo de 7 anos (2021-2027). O TP é o principal responsável pela materialização do Plano.

Mais informação sobre a execução das medidas do Plano de Ação "Reativar o Turismo | Construir o Futuro", no [Dashboard](#)

Programa de investimento público em Investigação e Desenvolvimento para 2021-2030



A [RCM n.º 186/2021](#), de 29 de dezembro, veio aprovar o programa de investimento público em I&D para 2021-2030, que visa estabelecer a programação adequada do investimento público em I&D nos termos de referência europeus e em articulação com a reforma e modernização dos mecanismos de apoio à procura e à oferta de conhecimento através de atividades de I&D.

O Programa inclui a orientação estratégica para que a despesa total em I&D atinja 3 % do PIB em 2030, face a um valor da despesa total em I&D de 1,629% do PIB em 2021, quando a despesa privada representava 59 % do total. Inclui ainda a orientação consagrada a nível europeu para que a despesa pública evolua para 1 % do PIB, enquanto a despesa privada deve evoluir para 2 % do PIB (face a valores de 2020 de 0,66 % do PIB para a despesa pública e de 0,96 % do PIB para a despesa privada).

Tem como objetivos:

- a. Programar adequadamente o investimento público em I&D para 2021 -2030 nos termos de referência europeus;
- b. Apoiar a inovação e a promoção da cultura científica, de modo a continuar o reforço e a modernização da capacidade científica e tecnológica nacional, acelerar a dupla transição digital e climática e evoluir nas relações de interface entre a oferta e a procura do conhecimento;
- c. Promover o emprego científico e o acesso e desenvolvimento de carreiras científicas em Portugal, assim como o emprego qualificado.

Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Reindustrialização e Verdes para a Inovação Empresarial



No contexto da Componente 5 - Capitalização e Inovação Empresarial, integrada na Dimensão Resiliência do PRR, fazem parte as Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial e as Agendas Verdes para a Inovação Empresarial, as quais diferem apenas nos seus domínios de intervenção.

As Agendas pretendem estimular a ligação entre o tecido empresarial e o sistema científico e tecnológico focando-se no incremento da competitividade e resiliência da economia portuguesa, com base em I&D, na inovação e na diversificação e especialização da estrutura produtiva.

Em particular, as Agendas devem contribuir para que Portugal atinga um conjunto de objetivos estratégicos até 2030:

- Contribuir para a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa;
- Aumentar as exportações de bens e serviços e contribuir para a soberania tecnológica europeia, ambicionando-se atingir um volume de exportações equivalente a 50% do PIB até 2027 e a 53% do PIB até 2030;
- Incrementar o investimento em I&D, garantindo atingir 3% do PIB até 2030;
- Reduzir as emissões de CO2 em 55% até 2030.

Em 2021, foi lançado o Convite à Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial ([AVISO N.º 01/C05-i01/2021](#)), que tinha como objetivo identificar oportunidades de investimento e capacidades de execução para o desenvolvimento de projetos que permitam transformar o

perfil de especialização da economia portuguesa, incentivando atividades de maior valor acrescentado e intensivas em conhecimento, orientadas para os mercados internacionais e para a criação de empregos qualificados.

Com uma dotação de 930 M€, dos quais 558 M€ para as Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial e 372 M€ para as Agendas Verdes, a submissão de candidaturas ocorreu até 30 de setembro.

Nesta primeira fase foram selecionadas 70 manifestações de interesse.

A 19 de janeiro, foi publicada a [Portaria n.º 43-A/2022](#), criando o sistema de incentivos «Agendas para a Inovação Empresarial». Em sequência foi a 31 de janeiro, aberto o [AVISO N.º 02/C05-i01/2022 | Convite à apresentação de propostas finais](#). Este aviso sofreu sucessivas republicações.

Foram registadas [64 candidaturas de propostas finais](#) a financiamento e pré-selecionadas [53 Agendas para a fase negocial](#).

Mais informação sobre as [Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes para a Inovação Empresarial candidatas à Fase II](#), disponíveis [aqui](#).

Pagos 661,7 M€ aos consórcios (624,7 M€ a título de adiantamentos e 37 M€ a título de pagamentos intercalares) - ponto de situação global de pagamentos até 31/12/2023.

Fundo Europeu da Defesa

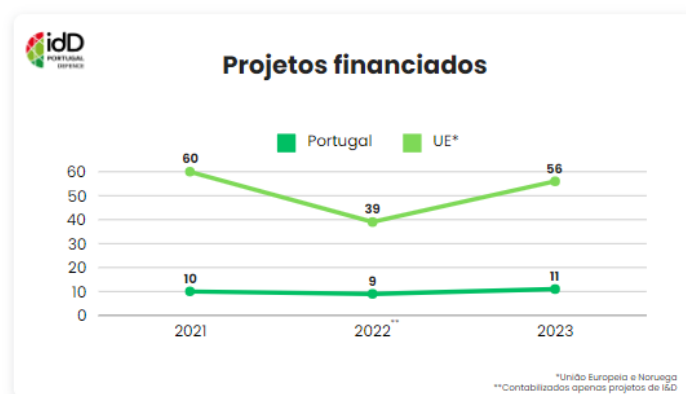
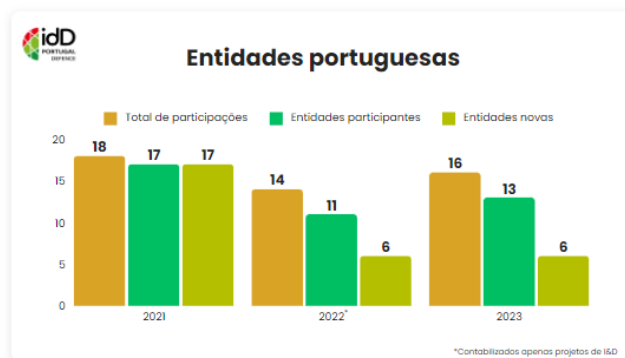


O Fundo Europeu de Defesa é o instrumento da UE para apoiar a cooperação no domínio da defesa na Europa, dispondo de um orçamento de 7953 M€ para o período 2021-2027.

Destina-se a prover capacidades, assegurar uma base competitiva e inovadora para a indústria de defesa em toda a União, inclusive através da cooperação transfronteiriça e da participação das PME, e contribuir para uma maior cooperação europeia em matéria de defesa.

No âmbito das *calls* de 2022 e de entre os consórcios europeus selecionados por Bruxelas, estão 14 entidades portuguesas envolvidas em 10 projetos colaborativos, orçados em 408 M€. Um dos projetos apoiados é liderado pelo CITEVE- Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal. Trata-se do projeto “*Across - Adaptive Camouflage for Soldiers and Vehicles*”, na área dos têxteis e novos materiais para melhor camuflar soldados e veículos, que envolve um total de nove países e outras cinco entidades nacionais: Exército português, a Damel - Confeção de Vestuário, a *Magellan Circle*, o CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos Funcionais e Inteligentes ou a Requitme - Rede de Química e Tecnologia.

Participação nacional no Fundo Europeu de Defesa



Fonte: <https://www.iddportugal.pt/fundo-europeu-de-defesa/>

PORTUGAL 2020



O apuramento dos valores no Portugal 2020 para os Fundos da Política de Coesão, reportados a 31 de dezembro de 2022, registou 18,6 Mil M€ de apoio executado, dos quais 3,475 Mil M€ em 2022, cerca de 100 M€ acima da meta prevista.

A taxa de execução atingiu assim a meta de 87%, resultado de uma execução durante o ano de 2022 de cerca de 16%.

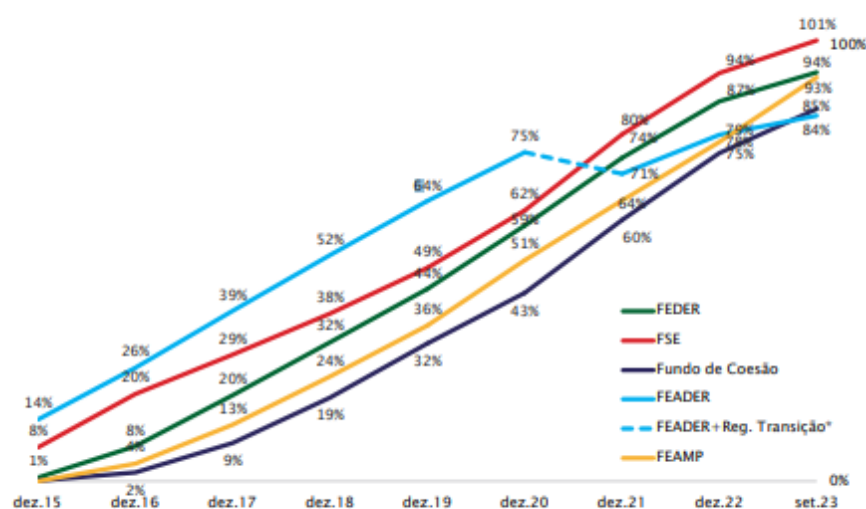


No final do ano de 2023, o PT 2020 atingiu uma taxa de compromisso de 114% e uma taxa de execução de 97%. No quarto trimestre, a despesa executada aumentou 1 170 M€, sendo de destacar com maiores taxas de execução, face ao fundo programado, os domínios temáticos da inclusão social e emprego e do capital humano, com respetivamente 105% e 101%, seguindo-se o da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos com 99%.

No final de dezembro de 2023, estavam efetuados pagamentos aos beneficiários na ordem dos 26 Mil M€ de fundos, representando 97% da dotação total de fundos do Portugal 2020.

Do volume de pagamentos efetuados, o domínio da Competitividade e Internacionalização regista a maior concentração de pagamentos, com 7 556 M€, seguido dos domínios do Capital Humano com 4 701 M€ e do Desenvolvimento Rural com 4 268 M€.

Evolução do rácio pagamentos/programado no Portugal 2020



(Fonte: [Boletim informativo dos fundos da UE](#) | Informação reportada a 31 dezembro 2023.)



B. INICIATIVAS POR PRINCÍPIO



PRINCÍPIO I - Criar um ambiente em que os empresários e as empresas familiares possam prosperar e o empreendedorismo sejam recompensados

Regime das empresas de investimento


NOVA

Início de vigência  2022

Ao abrigo do DL n.º 109-H/2021, de 10 de dezembro, foi transposta a [Diretiva \(UE\) 2019/2034](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativa à supervisão prudencial das empresas de investimento, aprovando o Regime das Empresas de Investimento. Este novo regime alinha o enquadramento regulatório nacional com os requisitos harmonizados previstos no direito da União Europeia, reforçando a competitividade e a atratividade do mercado nacional para investidores e operadores e adota uma abordagem coerente e proporcional do quadro normativo nacional, face ao quadro europeu, atenta, em particular, a integração na união dos mercados de capitais europeus. Este regime entrou em vigor a 01 de fevereiro de 2022.

PRR | Reforço da Estrutura Nacional para o Empreendedorismo

NOVA

Início de vigência  2022

Entidade responsável  Startup Portugal



No âmbito da medida Empreendedorismo, que integra o investimento 02 - Transição Digital das Empresas, da componente 16 - Empresas 4.0 do Plano Nacional de Recuperação e Resiliência, foi celebrado com a Startup Portugal - Associação Portuguesa para a Promoção do Empreendedorismo, o contrato que tem por objeto a concessão de apoio financeiro destinado a financiar a realização do investimento, designado “Empreendedorismo: Reforço da Estrutura nacional para o empreendedorismo - Startup Portugal”, enquadrado na [Orientação Técnica N.º 06/C16-i02/2022](#).

O investimento contratualizado, visa uma melhoria significativa dos indicadores chave do ecossistema empreendedor nacional, dado que o objetivo global é o de aumentar o número de 2 500 *startups*, atualmente registadas no *StartupHub*, para 5 000 até 2024. Prevê-se que num prazo de quatro anos, metade do ecossistema seja abrangido com esta oportunidade de apoio ao desenvolvimento dos negócios no contexto da transição digital.

A medida visa ainda o incremento do apoio disponibilizado às *startups* que tenham ou queiram desenvolver modelos de negócio digitais e com forte componente verde associada, contemplando também um reforço das incubadoras e aceleradoras que possuam soluções e modelos de negócio de forte pendor digital (produtos e/ou serviços).

Compreende três iniciativas:

"Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais"

"Reforço da Estrutura nacional para o empreendedorismo - Startup Portugal"

"Vale para Incubadoras/ Aceleradoras".


Estes apoios têm como objetivo dinamizar um conjunto de iniciativas de apoio a PME e incubadoras de empresas de vários setores económicos, através de programas de digitalização e no modo como o digital é utilizado na atividade empresarial.

Guia Fiscal do Interior – Edição 2023

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  Autoridade Tributária e Aduaneira

O [Guia Fiscal do Interior](#) sistematiza todos os benefícios fiscais que já estão em vigor para os territórios do Interior. O Guia, elaborado pela Secretaria de Estado da Valorização do Interior e pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, com o apoio da Autoridade Tributária e Aduaneira, está dividido em três capítulos, e tem informação sobre os benefícios fiscais para as famílias, benefícios fiscais transversais (de apoio às empresas e ao investimento) e benefícios fiscais à silvicultura (muito importantes nestes territórios).

Neste guia, disponível no Portal do Governo, pode ser encontrada informação sobre:

- Incentivos dados a estudantes inscritos em Instituições de Ensino localizadas no Interior (através da contabilização das rendas como despesas de educação e da majoração dos gastos em educação);
- Benefícios às famílias que transfiram residência permanente para o Interior (através de um aumento do limite das deduções em IRS durante 3 anos);
- Incentivos às micro, pequenas ou médias empresas (PME) ou empresas de pequena-média capitalização (*Small Mid Cap*) do Interior (através de uma taxa reduzida de IRC - 12.5% para os primeiros 50.000 euros de matéria coletável);
- Benefícios em sede de IRC para PME ou *Small Mid Cap* que exerçam atividade nos territórios do Interior que vão poder considerar 120% dos encargos correspondentes à criação líquida de postos de trabalho;
- Regime fiscal de apoio ao investimento com percentagens de dedução à coleta do IRC superiores em territórios do Interior;
- Benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo para empresas que efetuem projetos de investimento cujas aplicações relevantes sejam de montante igual ou superior a 3M€ em atividades económicas específicas, majorados em territórios do Interior;

- Benefícios fiscais à silvicultura (através de isenções de IMT e IMI para imóveis localizados em áreas florestais e majoração dos gastos, em IRC e IRS, com manutenção e defesa da floresta).

No dia 13 de abril foi disponibilizada a [edição de 2023 do Guia Fiscal do Interior](#).

RNi - Portugal Incubators

NOVA



Início de vigência 

Entidade responsável  **Startup Portugal**

A RNi - Portugal Incubators é a rede nacional de incubadoras portuguesas que promove a acreditação das incubadoras que operam em Portugal.

A acreditação pela RNi - Portugal Incubators é anual. As candidaturas para integrar a rede ou renovar a acreditação podem ser feitas a qualquer momento.


A RNi trabalha em cooperação com a Ecosystem Boosters Network para estimular e dinamizar o ecossistema nacional de empreendedorismo.

A Ecosystem Boosters Network inclui entidades que prestam serviços de incubação, mas que não satisfazem todos os critérios de elegibilidade para integrar a RNi - Portugal Incubators.

Medida Empreende XXI

NOVA



Início de vigência  **2022**

Entidade responsável  **IEFP**

A [Portaria n.º 26/2022](#), 10 de janeiro, posteriormente alterada pela [Portaria n.º 44/2023](#), 10 fevereiro, cria e regula a Medida Empreende XXI, que consiste num apoio à criação e desenvolvimento de novos projetos empresariais por jovens à procura do primeiro emprego e desempregados inscritos no IEFP. A medida é executada pelo IEFP, I. P., em parceria com a Startup Portugal.

A medida concretiza os objetivos da política de emprego, relativos ao apoio ao empreendedorismo e à criação de postos de trabalho, definidos nos artigos 3.º e 10.º do [DL n.º 13/2015](#), de 26 de janeiro, e compreende as seguintes modalidades de apoio, para criação e desenvolvimento de novos projetos empresariais, cumuláveis entre si:

- Apoio financeiro ao investimento elegível para a criação de empresas;
- Apoio financeiro à criação do próprio emprego;
- Formação profissional adequada à criação de empresas e do próprio emprego, sempre que necessário;
- Mentoria e consultoria especializada na área do empreendedorismo para reforço de competências e para a estruturação e consolidação do projeto;
- Possibilidade de instalação em incubadoras, sempre que necessário.

O Empreende XXI prevê a possibilidade de atribuição de:

- Apoio Financeiro ao Investimento;

- Apoio Financeiro à Criação do Próprio Emprego

As candidaturas decorreram entre os dias 3 de abril e 23 de junho de 2023.

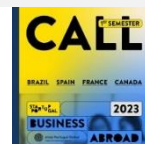
Medida. Empreende XXI

2023

EXECUÇÃO

Business Abroad

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  Startup Portugal

O programa *Business Abroad* apoia a presença de *startups* portuguesas em grandes eventos internacionais.

É destinado a *Startups* com sede em Portugal, com produto e com website; ter o seu próprio produto ou soluções únicas de software, ou estar a trabalhar nos seus próprios dispositivos de hardware; ser uma empresa independente e não uma subsidiária/*spin-off* de uma organização maior.

Em 2023 foram abertas candidaturas para o 1º semestre do programa *Business Abroad*, com o objetivo de apoiar a presença de *startups* nacionais em grandes eventos tecnológicos, como a *Web Summit*, no Rio de Janeiro, *South Summit*, em Madrid, *VivaTechnology*, em Paris e *Collision*, no Canadá.

Business Abroad


2023

EXECUÇÃO

Programa - Rocket Booster 2023/2024

NOVA



Início de vigência  2023

O Rocket Booster é um programa internacional de aceleração promovido pelo PCI - Parque de Ciência e Inovação de Aveiro, em parceria com a *startup23* e a Triggr Ventures, e o apoio do TP, no âmbito do Programa FIT 2.0 - *Fostering Innovation in Tourism*.

O Programa divide-se em duas fases:

- Programa de aceleração, que vai contar com um conjunto de sessões de trabalho e mentorias focadas no crescimento de 20 *startups*; e,
- Programa de *investment readiness* que vai preparar as três melhores *startups* para receberem investimento.

As candidaturas estiveram abertas entre 2 de agosto e 17 setembro 2023. Seleccionadas as 20 *startups*.

O Programa de aceleração desenvolveu-se entre 9 outubro e 15 de dezembro 2023. Já o programa de *investment readiness* entre 8 janeiro e 8 março 2024.

Rocket Booster-Programa Aceleração

2023

WORKSHOPS


- Building a Strong Brand Identity: 9 outubro
- Effective Digital Marketing Strategies: 11 Outubro
- User Experience (UX): 16 outubro
- Design Thinking for Product Innovation: 18 Outubro
- Product Metrics: 25 outubro
- Customer Acquisition and Retention Strategies: 2 novembro
- Data Analytics and Insights: 8 novembro
- Effective Sales and Revenue Management: 20 novembro
- Scaling and Growth Strategies: 27 novembro
- Financial Planning and Fundraising Strategies: 29 novembro
- How to Pitch: 6 dezembro

MASTERCLASSES

- Product Design and User-Centered Innovation: 23 outubro
- Building a Data-Driven Culture for Business Success: 30 outubro
- Sustainable Tourism Practices and Responsible Travel: 6 novembro
- Technology and Innovation in the Tourism Industry: 22 novembro
- Leadership and Team Building for *Startup* Success: 4 dezembro

Programa FIT - Fostering Innovation in Tourism - FIT 2.0



Início de vigência  2021

Entidade responsável  Turismo de Portugal

O Programa FIT 2.0, lançado em 2021, é uma das medidas do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, criado para incentivar a retoma do setor do turismo nacional. O Programa FIT, atualmente na sua versão 2.0, une o Turismo de Portugal, incubadoras e empresas parceiras, num propósito comum de acelerar a transformação digital e climática e criar soluções disruptivas e inovadoras no setor do turismo, liderando o processo de inovação.

O programa integra duas iniciativas:

- Apoio a programas de ideação, conforme o Regulamento FIT 2.0 Ideação, com uma dotação de 250.000 €.
- Apoio a programas de aceleração e inovação aberta, conforme o Regulamento FIT 2.0 Aceleração e Inovação Aberta, com uma dotação de 950 Mil euros.

O Programa FIT 2.0 estabeleceu um conjunto de desafios para o biénio 2021-2022:

- Gestão sustentável das empresas e do destino
- Enriquecimento e melhoria da experiência do turista
- Promoção da mobilidade inteligente e sustentável
- Gestão baseada em dados
- Otimização das operações de negócio das empresas

Em 2023, o Programa apoiou 13 programas, num total de incentivo do TP de 1,2 M€.

Os programas financiados dão resposta aos seguintes desafios:

- Gestão sustentável das empresas e do destino;
- Enriquecimento e melhoria da experiência do turista;
- Promoção da mobilidade inteligente e sustentável;
- Gestão baseada em dados;
- Otimização das operações de negócio das empresas.

FIT - Edição 2020/21 & FIT 2.0, edição 2021/22

	2020/21 ²	2021/22 ³	2023
Programas financiados	16	14	13
▪ Programas de aceleração	6	7	8
▪ Programas de ideação	4	4	1
▪ Programas de inovação aberta	6	3	4
N.º incubadoras	7	9	10
Número de start-ups envolvidas	327	277	229
Investimento global	1,61M	1,1 M	1,2M
Incentivo	1,1 M	1,2 M	

Programa - Beta-Start 2023/2024

NOVA

Início de vigência  2023


O Beta-Start é um programa internacional de aceleração promovido pela Beta-i com o apoio do Turismo de Portugal, no âmbito do Programa FIT 2.0 - *Fostering Innovation in Tourism*.

O programa Beta-Start dirige-se a 20 *startups early stage* na área da sustentabilidade, visando melhorar a estrutura e execução de processos de validação, com pesquisa ao mercado e análise da concorrência. Segue-se a validação de protótipos e versões iniciais de produto, estruturação do modelo de negócio e dos custos, terminando com a apresentação final das soluções e produtos, a potenciais clientes e investidores.

As candidaturas decorreram entre 27 de setembro e 10 novembro 2023.
O programa de aceleração apenas teve início em janeiro de 2024.

Programa - push4tourism 2023/2024

NOVA

Início de vigência  2023Entidade responsável  GesEntrepreneur e TP

² Introduzidas alterações com a introdução de regulamento prevendo programas de Inovação Aberta, nomeadamente ao nível da dinamização da inovação e adoção de tecnologias pelas empresas nacionais de turismo, apoiando a experimentação e adoção de soluções inovadoras de *startups* participantes pelo setor, nomeadamente através da majoração dos programas que apresentassem a realização de projetos-piloto ou o investimento nas *startups* participantes. O principal objetivo é que a inovação tecnológica ou inovação de modelos de negócio permita reforçar a capacitação das empresas nacionais ou melhorar a gestão e comunicação dos destinos turísticos.

³ Programa FIT2.0 - Edição 2021/2022 inclui pela primeira vez, uma iniciativa específica dirigida às *startups* participantes nos programas, com o objetivo de promover e consolidar o seu rápido e estruturado acesso ao mercado.

O push4tourism é um programa nacional de inovação aberta promovido pela GesEntrepreneur, com o apoio do TP, no âmbito do Programa FIT 2.0 - *Fostering Innovation in Tourism*, uma das medidas do Plano “Reativar o Turismo | Construir o Futuro”.

O programa pretende captar 20 *startups* com soluções para o turismo, tecnológicas e não tecnológicas, que ajudem a identificar, desenvolver e implementar produtos, serviços ou soluções que consigam responder aos desafios apresentados pelos parceiros, melhorando a proposta de valor desses negócios.

A 1ª fase de candidaturas decorreu entre 5 de agosto e 13 outubro de 2023.

A fase “Inovação aberta” iniciou-se em 7 de novembro e prolongou-se até 2024.

Programa - push4tourism 2023/2024

2023

EXECUÇÃO

Programa - Check-In 2023/2024

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  Nova SBE Haddad Entrepreneurship Institute e TP

Programa internacional de inovação aberta, promovido pela Nova SBE Haddad Entrepreneurship Institute, com o apoio do TP, no âmbito do Programa FIT 2.

O programa Check-In propõe aproximar as PME do setor, a soluções disruptivas e inovadoras, capacitando as empresas de menor dimensão para a utilização de processos e metodologias inovadoras, introduzindo-as no ecossistema de inovação do turismo, através da interação com 20 *startups* com soluções para os desafios do negócio, mobilizando-as para a importância da inovação como gerador de uma maior competitividade.

A 1ª fase de candidaturas decorreu entre 25 setembro e 29 de outubro 2023.

A divulgação das *startups* teve lugar a 15 novembro.

O evento de *Matchmaking* de 2 dias, com 20 *startups* pré-selecionadas a trabalhar em casos reais de PME para um potencial piloto ocorreu nos dias 11 e 12 dezembro.

Programa - Madeira Startup Retreat 2023/2024

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  Startup Madeira e TP

O programa Madeira Startup Retreat é um programa internacional de aceleração promovido pela Startup Madeira, com o apoio do Turismo de Portugal, no âmbito do Programa FIT 2.0


O programa dirigido a 10 *startups* de base tecnológica com soluções para o turismo, a ser apoiadas no desenvolvimento da proposta de valor do produto/solução, na estratégia de vendas, na captação de clientes e no crescimento da equipa, em ligação estreita com o ecossistema regional composto pelos parceiros do programa - empresas multinacionais, operadores turísticos, mentores e embaixadores locais.

Com início de candidaturas a 30 novembro 2023, o programa de aceleração decorreu entre 15 janeiro e 23 fevereiro 2024.

Programa - *The Journey* 2023/2024

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  Beta-I e TP

O *The Journey* é um programa internacional de inovação aberta promovido pela Beta-i com o apoio do TP, no âmbito do Programa FIT 2.0.

A 6ª edição do programa *The Journey* irá selecionar 20 *startups* para, em conjunto com em presas e entidades nacionais ligadas aos aeroportos, desenvolverem produtos e serviços que tornem mais eficientes e mais sustentáveis os aeroportos.

As candidaturas decorreram entre novembro de 2023 e 8 fevereiro de 2024, pelo que mais informação será reportada no Relatório SBA de 2024.

Programa - *Tourism Advance* 2023/2024

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  Fábrica *Startups* e TP

Tourism Advance é um programa nacional de inovação aberta, promovido pela Fábrica de *Startups*, com o apoio do TP, no âmbito do Programa FIT 2.0.

O programa pretende resolver desafios concretos do tecido empresarial do setor, aproximando-o ao ecossistema da inovação, captando 20 *startups* que ajudem as empresas a identificarem desafios e a resolvê-los. O programa irá criar um laboratório de experimentação, reduzindo o gap entre *startups* e empresas, incentivando o teste de ideias em ambiente real, trabalhando em conjunto na resolução de desafios concretos, fomentando a inovação e o crescimento competitivo.

As candidaturas de empresas decorreram entre 20 dezembro de 2023 e 2 fevereiro de 2024. As candidaturas de *startups* só tiveram lugar 2024. Neste sentido mais informação será reportada no Relatório SBA de 2024.

Regime Jurídico *Startups* e *Scaleups*

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  *Startup* Portugal

Ao abrigo da [Lei n.º 21/2023](#), de 25 de maio, foi estabelecido o regime aplicável às *Startups* e *Scaleups*, alterado o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Código Fiscal do Investimento jurídico das *Startups* e *Scaleups* (“Lei das *Startups*”). A Lei das *Startups* veio introduzir e definir os conceitos de *Startup*, *Scaleup* e *Business Angel*.

O reconhecimento de uma *Startup* ou de uma *Scaleup* é efetuado mediante comunicação prévia dirigida à *Startup Portugal*.

Está prevista a aplicação de uma coima às pessoas coletivas que deixem de reunir os requisitos de atribuição do estatuto e que não o comuniquem à *Startup Portugal* no prazo estipulado.


De forma a incentivar o investimento e desenvolvimento do ecossistema português, a nova Lei das *Startups* prevê ainda um sistema de incentivos fiscais.

Vouchers para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

NOVA



Início de vigência  2022 | 2023

Entidade responsável  **Startup Portugal e IAPMEI**

Os Vouchers para *Startups*, têm como objetivo apoiar projetos montante de 30.000 € por beneficiário, enquadrados na promoção de modelos de negócio, produtos ou serviços digitais com contributo positivo para a transição climática através da elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de Dados Abertos ou de Inteligência Artificial, nomeadamente:

- Apoio ao arranque e crescimento - Financiamento a *startups* em fase de arranque
- Apoio a participação em programas de ignição e aceleração - Financiamento de *startups* que se candidatem a programas de ignição ou de aceleração;
- Apoio ao desenvolvimento de projetos piloto - Financiamento destinado à demonstração de tecnologia ou modelo de negócio/serviço, desenvolvidos por *startups*, que permitam fazer uma demonstração da sua tecnologia comprovando a sua eficácia.

Sendo uma medida enquadrada no PRR, foi publicado no dia 3 de novembro de 2022, o AVISO Nº 10/C16-i02/2022- posteriormente republicado.

Em 2023, foi lançado um 2º AVISO N.º 16/C16-i02/2023, de 4 dezembro para Abertura de Concurso no âmbito da medida “Vouchers para Startups -Novos produtos verdes e digitais.

Vouchers para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

AVISO Nº 10/C16-i02/2022-


- 1.502 candidaturas
- 726 candidaturas aprovadas
- Incentivo aprovado de 21.780.000 Euros

Vales para Incubadoras e Aceleradoras

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  **Startup Portugal e IAPMEI**

Os Vales para Incubadoras e Aceleradoras são apoios financeiros, de montantes entre 30.000 € e 150.000 €, que procuram criar condições para que as incubadoras e aceleradoras possam investir no desenvolvimento do seu talento e capacidade tecnológica de modo a melhor apoiar as startups incubadas.

Os Vales procuram criar condições para que as incubadoras e aceleradoras possam investir no seu desenvolvimento, nomeadamente tecnológico, terem à sua disposição mais recursos e estarem mais atualizadas no seu conhecimento e nas suas capacidades, nomeadamente no apoio a startups com modelos de negócio assentes no digital.

Enquadrada na componente 16 - Empresas 4.0.do PRR, foi a 23 janeiro 2023, aberta uma fase de candidaturas ao abrigo do AVISO N.º 11/C16-i02/2023.

Seguiu-se um novo AVISO N.º 17/C16-i02/2023, aberto no dia 15 novembro 2023.

Vales para Incubadoras e Aceleradoras


AVISO N.º 11/C16-i02/2023

- 63 candidaturas aprovadas
- Incentivo aprovado de 9.123.000 Euros

Iniciativa Portugal Inovação Social 2030

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030

Dando continuidade à iniciativa Portugal Inovação Social, criada no âmbito do Portugal 2020, foi ao abrigo da RCM n.º 54/2023, de 9 de junho, criada a iniciativa Portugal Inovação Social 2030, com o objetivo de desenvolver e dinamizar o empreendedorismo, a inovação social e o investimento de impacto em Portugal, contribuindo para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em linha com os princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais

A iniciativa é concretizada pela mobilização de recursos financeiros dos Programas Regionais do continente através dos seguintes instrumentos:

- Capacitação para a Inovação Social;
- Parcerias para a Inovação Social;
- Centros para o Empreendedorismo de Impacto;
- Títulos de Impacto Social;
- Contratos de Impacto Social.

A iniciativa Portugal Inovação Social 2030 tem como principais destinatários as entidades públicas e privadas, incluindo as entidades da economia social.

A Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030, tem por missão assegurar a gestão técnica e a coordenação da execução da iniciativa Portugal Inovação Social 2030.

Iniciativa Portugal Inovação Social 2030


2023

- 18 concursos | 1166 candidaturas
- 623 projetos aprovados
- 90 M€ de financiamento aprovado | 501 entidades empreendedoras
- 42 M€ de investimento social mobilizado | 824 investidores sociais

Alteração do Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas (REPOR)

ALTERAÇÃO



Início de vigência  abril.2022

O DL n.º 135 -B/2017, de 3 de novembro, criou o Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas (REPOR), com o objetivo de permitir o restabelecimento rápido das condições de produção das empresas diretamente afetadas pelos incêndios de grandes dimensões que ocorreram a 15 de outubro de 2017 e que afetaram particularmente vários concelhos das regiões Centro e Norte.

Em 2022, foi publicado o [DL n.º 5/2022](#), de 7 de janeiro, que veio proceder à quarta alteração ao DL n.º 135 -B/2017, de 3 de novembro.

Programa APOIAR - Medida APOIAR TURISMO

ALTERAÇÃO



Início de vigência  dezembro.2022

A [Portaria n.º 271-A/2020](#), de 24 de novembro, veio proceder à criação do Sistema de Incentivos à Liquidez, designado Programa APOIAR. O Programa APOIAR estrutura-se nas seguintes medidas:

- APOIAR.P;
- APOIAR RESTAURAÇÃO;
- APOIAR + SIMPLES;
- APOIAR RENDAS.

Durante 2021, foram efetuadas sucessivas alterações ao Regulamento do Programa APOIAR, ao abrigo das [Portaria n.º 15-B/2021](#), de 15 de janeiro, [Portaria n.º 69-A/2021](#), de 24 de março, [Portaria n.º 168-B/2021](#), de 2 de agosto, que veio reforçar as medidas APOIAR.PT e APOIAR +SIMPLES e [Portaria n.º 248-A/2021](#), de 12 de novembro.

Em 2021, foram publicados os seguintes AVISOS:

- [AVISO N.º 01/SI/2021 | AVISO para apresentação de candidaturas APOIAR +SIMPLES](#)
- [AVISO N.º 03/SI/2021 | AVISO para apresentação de candidaturas APOIAR RENDAS](#)

Em 2022, ao abrigo da [Portaria n.º 295-A/2022](#), de 13 de dezembro, o Programa APOIAR foi reforçado com a criação da medida APOIAR TURISMO, destinada a financiar o setor do alojamento, restauração e similares e de outras atividades turísticas.

Com uma dotação orçamental de 70 M€, intensificou-se o apoio às empresas do turismo que, por terem sofrido fortemente os impactos da pandemia de COVID - 19, foram objeto de apoio no âmbito do Programa APOIAR.

Em 2023, através do [DN n.º 4/2023](#), de 15 de fevereiro, foi criada uma medida complementar ao APOIAR TURISMO, destinada a apoiar a continuação da atividade económica das empresas com a CAE principal 49392 (Outros Transportes Terrestres de Passageiros) e cujo volume de negócios resulte em, pelo menos, 50 % do transporte de turistas, no contexto do aumento dos custos energéticos. **Foram apoiadas 120 empresas do turismo que receberam em 2023 o montante de 461 mil euros, correspondente a um reforço de 12,56 % sobre os**

valores anteriormente recebidos no âmbito do Programa APOIAR, nas medidas «APOIAR.PT», «APOIAR + SIMPLES»

Incubadoras Sociais de Emprego



Início de vigência 2021

Entidade responsável IEFP

No âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social aprovado pela [RCM n.º 41/2020](#), de 6 de junho, em que se enquadra o “ATIVAR.PT - Programa Reforçado de Apoios ao Emprego e à Formação Profissional”, foi aprovada, através da [Portaria n.º 205/2021](#), de 12 de outubro de 2021, a criação de uma rede de Incubadoras Sociais de Emprego, destinada a apoiar a procura ativa de emprego dos desempregados e a potenciar a sua (re)inserção no mercado de trabalho.

Objetivos:

- Motivar a procura de emprego, através de metodologias colaborativas;
- Desenvolver competências pessoais, sociais e digitais com vista ao reforço da empregabilidade dos participantes;
- Promover o desenvolvimento de estratégias flexíveis de abordagem ao mercado de trabalho;
- Promover a inserção profissional dos desempregados.

Com uma duração máxima de 12 meses, foram convidadas para participar nesta iniciativa-piloto 18 entidades, com as quais foram celebrados Acordos de Cooperação.

Rede de Incubadoras Sociais de Emprego

Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
<ul style="list-style-type: none"> ▶ ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários ▶ APDES - Agência Piaget para o Desenvolvimento ▶ Associação Empresarial de Braga ▶ CEVAL - Confederação Empresarial do Alto Minho ▶ Sol do Ave - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ AIRV - Associação Empresarial da Região de Viseu ▶ Coimbra Mais Futuro - Associação de Desenvolvimento Local ▶ NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda ▶ NERLEI - Associação Empresarial da Região de Leiria ▶ UNAVE - Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ ABLA - Associação de Beneficência Luso-Alemã ▶ AIRO - Associação Empresarial da Região Oeste ▶ Fundação Aga Khan Portugal ▶ SEIES - Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Associação Coração Delta ▶ Fundação Eugénio de Almeida 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ ACRAL - Associação do Comércio da Região do Algarve ▶ NERA - Associação Empresarial da Região do Algarve

São destinatários das Incubadoras Sociais de Emprego, os desempregados inscritos nos serviços de emprego com idade igual ou superior a 23 anos, bem como os jovens que possuam o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, os jovens NEET ou os que estejam

em situação de particular desfavorecimento ou afastamento prolongado do mercado de trabalho.

A iniciativa-piloto teve início em janeiro de 2022 (em 2021 decorreu apenas a formação on-line das entidades parceiras).

Programa “Portugal de *Startup* em *Startup*”



Início de vigência 29.setembro.2021

Entidade responsável Startup Portugal | Microsoft Portugal | Beta-i

A Microsoft Portugal, a Startup Portugal e a Beta-i lançaram o novo programa “[Portugal de Startup em Startup](#)”, a 29 de setembro de 2021, dirigido para *startups* portuguesas de base tecnológica e *Business - to - Business* (B2B).

Com o apoio da então área governativa da Economia e da Transição Digital, esta iniciativa visa promover e apoiar a descentralização da inovação e valorizar as *startups* sediadas fora dos grandes centros urbanos, fomentando uma ligação entre estas e as grandes empresas.

Este é um programa onde as *startups* que melhor corresponderem aos desafios lançados pelos parceiros são as que irão trabalhar em conjunto com os mesmos, num *Deep Dive*

Em 2022, Maps, BuildToo, Nemobile, Sentinel e Trash4Goods 3Maps, BuildToo, Nemobile, Sentinel e Trash4Goods foram as *startups* selecionadas para desenvolver soluções para empresas, fora de Lisboa e do Porto.

ESNA - Agência Europeia para o Empreendedorismo



Início de vigência 2021

Entidade responsável EU Startup Nations of Excellence

Em 2021, no âmbito da *Web Summit*, foi lançada a ESNA, uma iniciativa conjunta entre os Estados-Membros, a Islândia e a COM, para promoção do empreendedorismo.

A ESNA tem como objetivo garantir que os países participantes disponham das melhores condições para promover e apoiar a criação e o desenvolvimento das *startups*, nas diferentes fases do seu ciclo.

Com sede no Pavilhão de Portugal, a ESNA marca o início da fase de implementação da UE *Startup Nations Standard* (EU SNS), declaração assinada por 27 países - 26 Estados-Membros da UE e a Islândia - na qual são identificados oito padrões de alavancagem para garantir que as *startups* europeias aproveitam as condições mais favoráveis para crescer em todas as fases do seu ciclo de vida:

1. Acelerar e simplificar a criação de *startups*
2. Atrair e reter talentos
3. *Stock options*
4. Inovar na regulamentação
5. Facilitar a aquisição de Inovação
6. Facilitar o acesso ao financiamento

7. Inclusão social, diversidade e proteção dos valores democráticos

8. Digital primeiro

A ESNA terá também um papel de apoio aos seus países membros a tornarem-se numa nação «*startup*». As suas operações incluem a partilha ativa das melhores práticas e o fornecimento de apoio técnico aos governos dos países membros e respetiva monitorização de progresso na implementação das melhores práticas. O financiamento português para a ESNA será de 1,5 M€.

Considerou-se como um primeiro passo, o desenvolvimento de um “[estudo de base](#)”, identificando e compilando fontes estatísticas existentes e comparáveis que são relevantes para as Normas de um lado, e de outro destacando lacunas.

Principais resultados:

- A confirmação de que, até certo ponto, a grande maioria dos Países Signatários da Declaração do SNS têm investido esforços para adotar as melhores práticas enumeradas na Declaração do SNS;
- As provas, com base nos dados disponíveis, de que "Criação Rápida de Arranque/Ingresso Fácil no Mercado", "Atração e Retenção de Talento" e "Opções de Ações" têm sido as normas com um nível de realização mais elevado, enquanto "Inclusão Social, Diversidade e Proteção dos Valores Democráticos", "Inovação na Regulação" e "Acesso ao Financiamento" têm sido as que têm a menor percentagem de realização;
- Para a maioria das normas, incluindo as de melhor desempenho coletivo, e sempre que os dados são comparáveis com os de países terceiros como a China, Israel, Singapura, Reino Unido e Estados Unidos, a Europa como um todo ainda está atrasada e deve progredir a um ritmo mais rápido;
- Os resultados do presente Relatório de Base confirmam a necessidade de um mecanismo regular e metódico de acompanhamento do desenvolvimento das 8 Normas, em cada um e em todos os Países Signatários da Declaração.

A ESNA terá também um papel de apoio aos seus países membros a tornarem-se numa nação «*startup*». As suas operações incluem a partilha ativa das melhores práticas e o fornecimento de apoio técnico aos governos dos países membros e respetiva monitorização de progresso na implementação das melhores práticas.

Em junho de 2023, 6 novos países se juntaram à ESNA (Chipre, Alemanha, Grécia, Lituânia, Luxemburgo e Polónia).

Atualmente a ESNA possui 18 membros.

Startup Boost | Capacitar para Empreender



Vigência  2019 a 2023

Entidade responsável  IAPMEI

O projeto *Startup Boost* | Capacitar para Empreender, lançado a 17 de novembro de 2021, pelo IAPMEI, integra um conjunto de iniciativas e a divulgação e disponibilização de materiais, com vista ao desenvolvimento das competências dos empreendedores nas diferentes vertentes do projeto empresarial.

Pretende contribuir para o empreendedorismo qualificado e criativo e capacitar jovens estudantes entre os 18 e 40 anos e/ou empreendedores que pretendam criar o próprio

emprego/empresa ou com empresa recém-criada (com menos de 2 anos), das regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo, para as novas tendências de negócio à escala global.

É um projeto inovador, abrangente e não discriminatório, que visa dar resposta a falhas no ecossistema empreendedor, atuando nas regiões menos favorecidas e com o envolvimento dos vários atores. É cofinanciado pelo Portugal 2020 e, no essencial, foram implementadas as seguintes atividades em 2022:

- Semana do Empreendedorismo 2022: 1 sessão plenária e 3 sessões regionais; 246 participantes; 17 especialistas; 4 vídeos; 4 instituições do ensino superior;
- *Entrepreneurship, raising awareness*: Sessões de sensibilização sobre instrumentos e programas nacionais e europeus de apoio ao empreendedorismo (Objetivo QUAR) - 6 sessões, 249 participantes, 1 especialista, 6 vídeos, 5 instituições do ensino superior;
- 19 produtos multimédia sobre temáticas emergentes do empreendedorismo;
- Ciclo de sessão de Capacitação | 2º ciclo *Learn-to-earn* (Objetivo QUAR) -10 encontros, 6 especialistas nacionais e internacionais, 993 participantes;

Este segundo ciclo aposta em cinco grandes temas de relevância para o desenvolvimento de competências e espírito empreendedor, distribuídos por 10 encontros temáticos, num total de 40 sessões de capacitação que contam com a participação de vários especialistas nacionais e internacionais.

A APP do Empreendedor foi vencedora na categoria Melhor Projeto Digital Sustentabilidade & Inclusão do Prémio Navegantes XXI'23 da ACEPI.

Startup Boost | Capacitar para Empreender

2021

- Conferência PPUE - Guia de viagem a uma economia competitiva
- Diagnóstico sobre o Empreendedorismo em Portugal em Áreas Tecnológicas de Forte Potencial
- Seminário de apresentação do projeto e do Diagnóstico sobre o Empreendedorismo em Portugal em Áreas Tecnológicas de Forte Potencial
- 1º Ciclo de Capacitação - 10 encontros temáticos - 140 horas de capacitação online
- Semana do Empreendedorismo 2021 com 3 sessões regionais - Évora, Braga e Aveiro
- 4 e-books *Tech e Soft Trends*
- 5 vídeos sobre *Soft Skills*
- 5 vídeos sobre a Comunicação de projetos
- *Microsite startupboost.pt*
- Registo da marca *Startup Boost powered by Capacitar para Empreender*
- Notícia *Newsletter* n.º 330 do COMPETE, "Capacitar para Empreender"

2.º ciclo *lear-to-earn* | Capacitar para Empreender

2022

- Temas dos Encontros
 - Inovação e Criatividade
 - Planos de Negócios
 - Sustentabilidade Empresarial
 - Plano Financeiro
 - Gerir, Liderar, Vender
 - Business Intelligence and Data Science

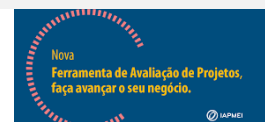
- Building Up Products through Design Value
- Indústria 4.0 e digitalização
- Empreendedor, Financiamento e Investimento
- Projetos de base tecnológica

Startup Boost | Capacitar para Empreender

2023

- 14 novas *startups*
- 13 podcasts/vodcasts Boost Talks com mais de 160 000 visualizações no Youtube e distribuídos em todas as plataformas de podcasts
- 1 Semana do Empreendedorismo com 4 sessões com 183 participantes
- Programa de Dinamização de Atividades em Ambiente Empresarial com 6 sessões de imersão empresarial e 31 participantes
- 6 Pré-bootcamps online sobre temáticas do empreendedorismo com 118 participações
- 1 Bootcamp presencial com 42 participantes
- 8 vídeos (PT+EN): Business Angels, Capital de Risco, Materialidade e Economia Circular
- 1 Seminário final "Smater entrepreneurs, greater business - como desenvolver negócios inteligentes e empreendedores" com 43 jovens participantes
- 1 Trail do empreendedorismo com mais de 750 participantes
- 1 Concurso 'Premiar o Empreendedor' com 4 prémios monetários atribuídos na sequência de constituição de empresas
- 1 Aplicação Móvel 'App do Empreendedor' com mais de 6000 downloads e cerca de 1500 registos

Ferramenta de Avaliação de projetos de Investimento



Início de vigência  2021

Entidade responsável  IAPMEI

A nova [ferramenta de avaliação de projetos](#), lançada em abril de 2021 pelo IAPMEI, está disponível para empreendedores e empresas que queiram avaliar e testar a rentabilidade de novos investimentos, com duas opções: 5 e 10 anos de exploração.

Oferece aos utilizadores várias funcionalidades, das quais se destacam:

- Apresenta uma única área de inserção de dados caracterizadores do projeto;
- Permite detalhar o enquadramento fiscal e contributivo do projeto;
- Permite definir o número de itens relativos a vendas e prestação de serviços;
- Apresenta flexibilidade quanto ao número de empréstimos a considerar no financiamento do investimento;
- Elabora automaticamente os cálculos necessários à tomada de decisão.

Os resultados da avaliação financeira do investimento, são disponibilizados segundo três métodos:

- Investimento pré-financiamento;
- Investimento pós-financiamento; e
- Na ótica do investidor (capital próprio).

Trata-se de uma ferramenta muito útil para empreendedores e empresas e “reconhecida” pelas instituições financeiras. Por outro lado, também é muito utilizada pela academia.

Após o registo dos dados, a ferramenta gera automaticamente resultados, tais como o balanço, avaliação financeira, rácios financeiros e mapas complementares que sustentam a tomada de decisão do investidor, quanto ao potencial do negócio.

Apoiar a estruturação de uma ideia negócio ou de um projeto de investimento

Facilitar a avaliação e análise de rentabilidade de novos investimentos

Suportar o diálogo e a negociação com os *stakeholders*, em particular com financiadores

Apoio á tomada de decisão relativa à implementação de investimentos em ativos reais

Ferramenta de Avaliação de projetos de Investimento

2021

2022

2023

- N° de visualizações: 23.676
- N° de utilizadores: 15.060

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO

Startup Voucher 2019-2022



Vigência  2019 a 2022

Entidade responsável  Startup Portugal

O [Startup Voucher](#) é uma das medidas da Startup Portugal, que dinamiza o desenvolvimento de projetos empresariais em fase de ideia, promovidos por jovens com idade entre os 18 e os 35 anos, através de diversos instrumentos de apoio disponibilizados ao longo de um período de até 12 meses de preparação do projeto empresarial.

Destina-se a projetos que beneficiem as regiões NUT II - Norte, Centro e Alentejo ou NUT II - Lisboa, admitindo-se a realização de ações fora das mesmas desde que beneficiem a economia daquelas regiões.

A 26 de julho de 2019, foi lançada a edição StarUP Voucher 2019-2022 com candidaturas em contínuo, obedecendo a quatro *cut-off* dates. Em 2021 deram início a três *cut-off*:

- 1 de fevereiro - 1ª *cut-off*;
- 1 de junho - 2ª *cut-off*;
- 1 de outubro - 3ª *cut-off*.

Empresas constituídas na sequência da participação no Programa (3 edições): mais de 200.

Startup Voucher 2019-2022 (Projetos apoiados)

2020	2021	2022
273	>330	320

Dados 2022:

- Investimento elegível aprovado: 5.882.326,67 euros
- Investimento total realizado: 5 630 538,67 euros
- Taxa de execução técnica e financeira: 98%
- Regiões de intervenção: NUTS II Norte, Centro e Alentejo
- Candidaturas Submetidas: 1083
- Candidaturas apoiadas: 320 (29,5%)
- Empreendedores envolvidos: 572 bolseiros e 396 empreendedores não bolseiros
- Bolsas mensais pagas: 6670
- Prémios de avaliação intermédia pagos: 586
- Prémios de concretização associados à constituição de novas empresas: 61
- Empresas constituídas: 85
- Empresas com atividades Intensivas em Conhecimento e/ou Tecnologia: 48
- Empresas com atividades Indústrias Culturais ou Criativas: 7
- Postos de trabalho criados: 115
- Encontros *Jumpstart*: 4
- Workshop online: 10
- Webinar: 1
- Incubadoras envolvidas: 59
- Mentores envolvidos: 159

Em termos de *Startup Voucher* 2019-2022 - PORLisboa:

- Investimento elegível aprovado: 714.192,03 euros
- Investimento total realizado: 648 057,13 euros
- Taxa de execução técnica e financeira: 91%
- Região de intervenção: NUT II Lisboa
- Candidaturas Submetidas:194
- Candidaturas apoiadas: 36 (18,6%)
- Empreendedores envolvidos: 56 bolseiros e 46 empreendedores não bolseiros
- Bolsas mensais pagas: 633
- Prémios de avaliação intermédia pagos - 60
- Prémios de concretização associados à constituição de novas empresas - 5
- Empresas constituídas - 13
- Empresas com atividades Intensivas em Conhecimento e/ou Tecnologia -10
- Empresas com atividades Indústrias Culturais ou Criativas - 3
- Postos de trabalho criados - 14
- Encontros *Jumpstart* - 4
- Workshop online - 10
- Webinar - 1
- Incubadoras envolvidas - 17
- Mentores envolvidos - 28

Tourism Creative Factory - Restart: edição 2021/2022



Vigência  2021 a 2022

Entidade responsável  Turismo de Portugal

O Tourism Creative Factory - Restart, é um programa nacional de ideação promovido pela GesEntrepreneur, com o apoio do Turismo de Portugal e criado para incentivar a retoma do setor do turismo nacional, com aposta na inovação que ajude as empresas e os destinos turísticos a tornarem-se mais responsáveis, mais sustentáveis e mais resilientes.

O programa procura empreendedores com projetos inovadores para o turismo, ou que queiram validar ou remodelar as suas ideias de negócio.

ÁREAS PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA:



A fase de candidaturas decorreu até 31 de agosto 2022.

Tourism Creative Factory - Restart: Edição 2021/2022

Edição 2021/2022

EXECUÇÃO

Edições Web Summit 2022-2023



Início de vigência em Portugal 2016

Entidade responsável Startup Portugal

A *Web Summit* é a maior conferência da Europa em tecnologias, realizada anualmente desde 2009. Este evento mundial de tecnologia, empreendedorismo e inovação realizou-se pela 1.ª vez em Lisboa em 2016. Após duas edições na capital portuguesa, a *Web Summit* e o Governo português anunciaram, em outubro de 2018, uma parceria a 10 anos que permite manter a conferência em Lisboa até 2028.

Edição WebSummit 2021

	2021	2022	2023
Participantes	42 751	71 000	70 236
N.º de mulheres	50.5%	42%	-
Países	128	160	153
Oradores	748	>1000	800
Startups envolvidas	1519	2300	2608
Investidores	872	>1000	900
Media	1878	2000	2000
Parceiros	-	340	300

Prémios Europeus de Promoção Empresarial 2022-2023



Vigência 2022 e 2023

Entidade responsável IAPMEI

Os Prémios Europeus de Promoção Empresarial (*European Enterprise Promotion Awards, EEPA*) são uma iniciativa da COM, alinhada com as prioridades da estratégia Europa 2020, e coordenada em Portugal pelo IAPMEI. Os prémios distinguem iniciativas identificadas como

boas práticas de promoção empresarial, em várias áreas, em função da especificidade do seu contributo para o desenvolvimento económico e para o emprego das regiões.

Tem como objetivos:

- Identificar e reconhecer atividades e iniciativas de sucesso que visem a promoção de empresas e do empreendedorismo;
- Divulgar e partilhar exemplos das melhores políticas e práticas de iniciativa empresarial;
- Sensibilizar para o papel desempenhado na sociedade pelos empresários e pelos empreendedores;
- Incentivar e inspirar potenciais empreendedores.



Fonte: European Enterprise Promotion Awards - IAPMEI

Em 2022 foram premiados nove projetos nacionais e selecionado dois para representar Portugal na fase europeia:

- [Espaço Empresa](#)
- [Cartilha da Sustentabilidade dos Açores](#)

Em 2023, projeto "[MAP - Mecanismo de Alerta Precoce](#)", desenvolvido pelo IAPMEI em parceria com o BdP e a AT, foi o grande vencedor do prémio do Grande Júri dos EEPA - European Enterprise Promotion Awards, um prémio especificamente criado para distinguir o projeto mais inovador de toda a Europa;

O MAP - Mecanismo de Alerta Precoce constitui um instrumento que, sob a forma de dashboard, disponibiliza um conjunto de indicadores de natureza económica, refletindo a saúde financeira da empresa. O projeto tinha já sido o vencedor da Categoria 4 - Desenvolvimento do Ambiente Empresarial e apoio à internacionalização das empresas, na fase nacional dos EEPA 2023.

Também o projeto nacional *SinesTech - Innovation and Data Center Hub* foi selecionado como *runner-up* na categoria "Apoio à transição digital".

Portugal tem um historial vencedor na final dos EEPA, sendo um dos países que já ganhou mais galardões até ao momento

Candidaturas fase nacional

2021	2022	2023
54	24	37
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envolveu 30 entidades públicas e 18 entidades privadas; participação de projetos de 11 distritos (total de 18); 11 projetos distinguidos;

Fase europeia - Distinções

- | | | |
|--|----------------|--|
| <ul style="list-style-type: none">▪ 1º lugar na categoria “Desenvolvimento do Ambiente Empresarial e Apoio à Transição Digital”: Projeto Comércio Digital▪ Menção honrosa na categoria “Apoio à Transição Sustentável”: Projeto AQUA+® Água na medida certa | Sem distinções | <ul style="list-style-type: none">▪ 1º Grand Jury Prize, atribuído ao Projeto MAP - Mecanismo de Alerta Precoce▪ Runner-up na categoria “Apoio à transição digital”: SinesTech - Innovation and Data Center Hub |
|--|----------------|--|





PRINCÍPIO II - Garantir que os empresários honestos que tenham falido disponham rapidamente de uma segunda oportunidade

Insolvência e Recuperação



O Conselho de Ministros de 30 de setembro de 2021, aprovou uma proposta de lei, que visa legislar em matéria de insolvência e recuperação, sobre os regimes de reestruturação preventiva, o perdão de dívidas e as inibições, e sobre as medidas destinadas a aumentar a eficiência dos processos relativos à reestruturação, à insolvência e ao perdão de dívida, com o intuito de transpor a [Diretiva \(UE\) 2019/1023](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o CIRE, o Código das Sociedades Comerciais, o Código do Registo Comercial e legislação conexa.

O objetivo é imprimir maior agilidade nos processos de insolvência e de recuperação, com vista a um sistema judicial mais eficaz e resiliente, em benefício das MPME e dos investidores nacionais e, conseqüentemente, dos trabalhadores, tal como inscrito no PRR, na sua Componente 18, “Justiça Económica e Ambiente de Negócios”.

Esta proposta de lei veio dar origem à [Lei n.º 9/2022](#), de 11 de janeiro, veio transpor para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva (UE) 2019/1023, do Parlamento Europeu e do Conselho, e proceder a um conjunto de alterações no Código da Insolvência e da Recuperação Empresas (“CIRE”) e em disposições legais conexas, com especial incidência no processo especial de revitalização (“PER”) e, no processo especial para acordo de pagamento (“PEAP”) e no próprio processo de insolvência.

Entrou em vigor no dia 11 de abril de 2022, sendo imediatamente aplicável aos processos de insolvência e PEAP pendentes naquela data.

Prorrogação da vigência do PEVE - Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas

PRORROGAÇÃO



O PEVE, criado em 2020 no contexto da pandemia COVID-19, veio assegurar a concretização de acordos extrajudiciais de reestruturação de dívida para empresas que se encontravam em situação económica difícil, de forma mais célere, com isenção de custas e com redução da taxa de juros moratórios de créditos públicos para o beneficiário tributário.

Ao abrigo do [DL n.º 92/2021](#), de 8 de novembro, o período de vigência do PEVE, foi prorrogado até 30 de junho de 2023.

Obrigatoriedade dos rateios parciais nos processos de insolvência pendentes



A [Lei n.º 75/2020](#), de 27 de novembro, instituiu a obrigatoriedade de realização de rateios parciais em todos os processos de insolvência pendentes entre 28 de novembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

O rateio parcial no processo de insolvência consiste no pagamento aos credores das quantias depositadas à ordem da massa insolvente, de acordo com a proporção que couber a cada um deles, de uma parte dos valores que resultarem da liquidação dos bens e rendimentos do insolvente, salvaguardado o pagamento das custas do processo e das demais dívidas da massa insolvente.

A [Lei n.º 9/2022](#) transpõe para o CIRE o regime de obrigatoriedade de realização de rateios parciais, originalmente consagrado no artigo 16.º da Lei n.º 75/2020, de 27 de novembro, com alguns ajustes muito relevantes, nomeadamente no que se refere à intervenção do juiz do processo, cuja autorização prévia passa a ser sempre necessária para a realização de pagamentos, ainda que nem os credores nem a comissão de credores se tenham oposto ao mapa de rateio parcial elaborado pelo administrador de insolvência.

MAP - Mecanismo de Alerta Precoce



O MAP é uma ferramenta online gratuita, pioneira a nível europeu, que permite às PME e às SMC analisar a sua situação financeira e, se necessário, tomar medidas corretivas precoces, viabilizando operações de reestruturação bem-sucedidas e evitando a destruição de know how e de postos de trabalho.

Sob a forma de *dashboard*, a informação disponibilizada contribui para aumentar o conhecimento da situação económica e financeira por parte das empresas, permitindo processos de tomada de decisão mais informados e uma gestão mais eficiente e mais eficaz.

Em 2022, o MAP abrangeu 236.339 empresas, das quais 194.877 microempresas, 40.774 PME e 688 SMC.

Não foram fornecidos dados relativamente ao ano de 2023.





PRINCÍPIO III - Conceber regras de acordo com o princípio “Think small first”

Manutenção da avaliação prévia | controlo de criação de novos custos administrativos para cidadãos e empresas

NOVA



Ao abrigo do DL n.º 32/2022, de 9 de maio, mantém-se avaliação prévia e o controlo de criação de novos custos administrativos para os cidadãos e para as empresas, assim como a garantia de que nenhum ato legislativo é definitivamente aprovado sem que seja acompanhado da regulamentação indispensável à sua aplicação efetiva, na data da respetiva entrada em vigor.

Mantém-se, igualmente, salvo situações de excecional interesse público, de necessidade de regulação de situações de emergência ou de cumprimento de obrigações internacionais, a necessidade de os atos normativos que alterem o enquadramento jurídico das pessoas coletivas apenas poderem entrar em vigor, semestralmente, a 1 de janeiro ou a 1 de julho de cada ano.

Projeto SIBER - Standardize Statistical Information for Better Regulation

NOVA



O projeto *Standardised Statistical Information for Better Regulation (SIBER)* financiado pela UE no quadro do Instrumento de Assistência Técnica (IAT), foi desenvolvido em cooperação com a OCDE e com a colaboração do INE através da disponibilização de dados relativos ao Inquérito aos Custos de Contexto (IaCC).

A Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL), integrada no PlanAPP, foi a beneficiária do projeto. O projeto teve como principal objetivo a atualização da informação estatística que suporta a calculadora de custos utilizada pela UTAIL nos exercícios de Avaliação de Impacto Legislativo (AIL). Adicionalmente, foi ainda efetuado um levantamento de boas práticas sobre a utilização de estatística padronizada no apoio à AIL.

Objetivos do Projeto:

- Atualização da informação estatística padronizada para a estimação dos encargos a suportar pelas empresas no cumprimento de obrigações administrativas impostas por via legislativa;
- Levantamento de boas práticas sobre a utilização de estatística padronizada no apoio à avaliação de impacto, bem como sobre o envolvimento dos institutos nacionais de estatística nesta dinâmica;
- Realizar uma proposta de utilização de estatística padronizada a nível europeu.

Flexibilização de obrigações



O [DL n.º 85/2022](#), de 21 de dezembro, veio aprovar novas medidas de flexibilização no cumprimento de diversas obrigações fiscais.

Alguns exemplos:

- Pagamento do IVA a prestações: estendido para 2023, o regime que permite o pagamento faseado do IVA sem juros e penalidades.
- Terceiro pagamento por conta de IRC do período de 2022: dispensados de metade deste pagamento por conta as cooperativas, micro, pequenas e médias empresas ou empresas de pequena-média capitalização (*small midcap*), sem prejuízo da aplicação das regras gerais que permitem a sua dispensa na totalidade.

Regime de pagamento em prestações e regimes excecionais de pagamento



Através do [DL n.º 125/2021](#), de 30 de dezembro, foi aprovado um novo regime de pagamento em prestações de impostos, antes da instauração do processo de execução fiscal, alterado o CPPT, aprovado pelo DL n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual, aprovado um regime excecional de pagamento em prestações para dívidas tributárias em execução fiscal e um regime complementar de diferimento de obrigações fiscais a cumprir no 1.º semestre de 2022.





PRINCÍPIO IV - Tornar as administrações públicas aptas a responder às necessidades das PME; Simplificação Administrativa

Modelo Governação e Regime excecional | PRR

NOVA



Início de vigência  2023

O [DL n.º 61/2023](#), de 24 de julho, veio proceder à primeira alteração ao [DL n.º 29-B/2021](#), de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR;

e

à terceira alteração ao [DL n.º 53-B/2021](#), de 23 de junho, alterado pela [Lei n.º 24-D/2022](#), de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2023), e pelo [DL n.º 10/2023](#), de 8 de fevereiro, que estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR.

Desmaterialização do envio das faturas

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  AMA

Inserida na Componente 16 - Catalisação da Transição Digital das Empresas do PRR, a iniciativa de desmaterialização da fatura, visa automatizar o processo de aposição de assinatura eletrónica qualificada para a emissão de faturas através do SAFE da AMA, bem como massificar a utilização do envio de faturas em formato digital nas transações B2B e B2C.


A AMA é o beneficiário final pré-designado para a execução da referida medida.

Meta: 250 Mil utilizadores e o envio de 700 Milhões de faturas em formato digital até 2025.

Ferramenta de Avaliação de Empresas

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  IAPMEI

O IAPMEI lançou em 2022, uma nova Ferramenta de Avaliação de Empresas, enquanto instrumento de apoio à definição do valor de uma empresa.

Esta ferramenta de utilização bastante flexível, permite aos *stakeholders* chegar a uma estimativa quanto ao valor de uma empresa, situação indispensável, designadamente em processos de crescimento com incremento do capital e em processos de transação e ou sucessão.

No caso de empresas na fase inicial do ciclo de vida, designadamente em empresas com forte potencial de crescimento e necessidades de capitalização, a Ferramenta de Avaliação de Empresas, constitui um instrumento particularmente útil, que facilita o processo negocial entre os empreendedores e os potenciais investidores.

São disponibilizadas 3 metodologias de avaliação:

- Método dos cash-flows atualizados;
- Método dos múltiplos de mercado;
- Método de valorização patrimonial, com e sem continuidade do negócio;

Da aplicação destes métodos, e em função dos pressupostos definidos, é possível balizar a avaliação da empresa num intervalo de valores, o que permitirá partir para eventuais negociações com uma base de informação mais fundamentada. A utilização da ferramenta é bastante flexível, sendo a inserção de dados feita numa única folha, na qual se registam os pressupostos técnicos, económicos e financeiros, definidos em função das características da empresa e das condições externas de desenvolvimento do negócio.

Balcão e Linha dos Fundos

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  AD&C

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C) desenvolveu dois novos serviços - Balcão dos Fundos e Linha dos Fundos - para apoio aos beneficiários e aos candidatos aos Fundos Europeus, no âmbito do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Este é um projeto do ecossistema dos fundos conduzido pela AD&C, enquanto organismo coordenador dos Fundos Europeus em Portugal, levado a cabo em articulação com as Autoridades de Gestão do Portugal 2020, Organismos Intermédios e com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

Este projeto conta com a operacionalização da AMA, tendo sido celebrado um PROTOCOLO, em janeiro de 2022.

LabX/AMA: Carta de Princípios do Inovador Público

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  LabX e AMA

O LabX e a AMA publicaram a [Carta de Princípios do Inovador Público](#) que orienta os trabalhadores para uma ação efetiva para o encontro de soluções inovadoras.

Alinhados com as expectativas dos cidadãos e com os contributos de trabalhadores e dirigentes da Administração Pública, os dez princípios, orientam para as práticas reais que servem um mundo em permanente mudança.

No âmbito do [III Plano de Trabalho Colaborativo na Administração Pública](#), e como resultado de um trabalho sinérgico, de partilha de conhecimento e de experiências das entidades nele representadas, foi criado/disponibilizado o Guia que apresenta os “Os Dez Princípios do Inovador Público”. Estes princípios caracterizam os requisitos e orientações a adotar pelos trabalhadores da administração pública, especialmente na sua missão de promoverem uma inovação centrada nos cidadãos.


Em concreto, os dez princípios são:

1. Colocar o foco nos cidadãos e empresas;
2. Promover a eficiência nos serviços públicos;
3. Superar as barreiras à participação;
4. Promover uma cultura de inovação;
5. Usar o conhecimento disponível para informar as decisões;
6. Trabalhar em colaboração;
7. Testar antes de implementar;
8. Garantir a materialização de soluções;
9. Avaliar para melhorar;
10. Garantir uma constante abertura ao futuro.

Simplificação de procedimentos administrativos

NOVA



Início de vigência  2022

O [DL n.º 78/2022](#), de 07 de novembro, veio alterar o Código dos Contratos Públicos, a [Lei n.º 30/2021](#), que aprova medidas especiais de contratação pública, e o [DL n.º 60/2018](#), de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento.

As alterações introduzidas vão no sentido de agilizar e simplificar os procedimentos de contratação pública, sendo de destacar a criação de um novo regime de conceção-construção especial, introduzido no quadro das medidas especiais de contratação pública, que possibilite a eliminação de dispêndios de tempo e recursos desnecessários, a incorporação de alterações em linha com a «Agenda do Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens no Mercado de Trabalho» e a introdução de alguns ajustes de alinhamento com matérias de direito da União Europeia.

Criação da Conta-Corrente entre contribuintes e Estado

NOVA



Início de vigência  2022

A [Lei n.º 3/2022](#) de 4 de janeiro, veio estabelecer o regime de extinção de prestações tributárias por compensação com créditos de natureza tributária, por iniciativa do contribuinte, incluindo as retenções na fonte, tributações autónomas e respetivos reembolsos, relativas aos seguintes impostos:

- Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares;
- Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;

- IVA - Imposto sobre o valor acrescentado;
- Impostos especiais de consumo;
- Imposto municipal sobre imóveis;
- Adicional ao imposto municipal sobre imóveis;
- Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- Imposto do selo;
- Imposto único de circulação;
- Imposto sobre veículos.

Flexibilização no pagamento de obrigações fiscais (IRS, IRC e IVA)

NOVA



Início de vigência  2022

O [DL n.º 125/2021](#), de 30 de dezembro reintroduziu um regime de flexibilização de pagamento em sede de IVA e de retenções na fonte de IRS ou IRC, aplicável durante o primeiro semestre de 2022, restrito a sujeitos passivos que respeitem determinadas condições, o qual é aplicável, designadamente, a contribuintes que tenham obtido em 2020 um volume de negócios até ao limite máximo da classificação como micro, pequena e média empresa e, cumulativamente, evidenciem uma diminuição da faturação comunicada através do E-Fatura de, pelo menos, 10 % da média mensal do ano civil completo de 2021 face à média mensal do ano anterior.

Revogação do Pagamento Especial por Conta (PEC)

NOVA



Início de vigência  2022

Foi publicado o [Despacho 92/2022-XXII](#), do SEAAF, de 14 de março de 2022, que vem implementar a eliminação do Pagamento Especial por Conta (PEC) - prevista na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022 apresentada em outubro de 2021 - dada a impossibilidade de aprovação da medida mediante processo legislativo autónomo prévio à aprovação da Lei do Orçamento do Estado para 2022 (LOE2022).

O Despacho n.º 92/2022-XXII, agora publicado, prevê:

- A possibilidade de os sujeitos passivos não procederem à entrega do primeiro PEC relativo ao IRC de 2022; e
- Caso a LOE2022 não venha a aprovar a eliminação do PEC, a totalidade do montante não entregue pode ser regularizada, sem ónus ou encargos, na data-limite respeitante ao segundo PEC (10.º mês do período de tributação).

Ferramenta FOREST

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  Turismo de Portugal

A **FOREST** - Ferramenta Organizacional e Reporte da Sustentabilidade no Turismo permite automatizar a recolha, gestão e reporte dos dados associados às métricas ESG, obter um relatório de sustentabilidade adaptado ao setor, preparado de acordo com os standards globais, e captar e agregar dados de *business intelligence* que possibilitem a comparabilidade das informações.

Esta ferramenta está enquadrada no Programa Empresas Turismo 360°, um programa lançado em novembro de 2021 em parceria com 18 entidades.

Foi operacionalizado em janeiro de 2022 com o objetivo de incentivar as empresas a reportarem o seu desempenho em sustentabilidade através da integração dos fatores ESG - *Environmental, Social and Governance* na cultura organizacional e na estratégia de negócio, orientando-as no processo de reporte de um sistema de indicadores criado com o objetivo de refletir as suas práticas ambientais, sociais e de governação.

O modelo operacional do Programa compreende um conjunto de ferramentas que abrange todo o processo de recolha, medição, monitorização e relato das práticas ESG das empresas, independentemente da sua dimensão (micro, pequenas, médias e grandes empresas) e área de atividade turística, destacando-se neste âmbito a utilização da Ferramenta FOREST, disponibilizada às empresas que aderiram ao programa, em janeiro de 2023.

Trata-se de uma plataforma tecnológica para recolha, gestão e reporte de dados e obtenção de um modelo de relatório ESG adaptado ao setor do turismo e preparado de acordo com os standards globais de sustentabilidade.

Ferramenta FOREST


2023

- 173 utilizadores registados na FOREST
- 211 unidades de reporte criadas
- 45 empresas publicamente reconhecidas com o selo *Sustainability Engaged 2022* (por terem realizado, em 2023, o reporte do exercício de 2022 na FOREST e obtido o respetivo relatório de sustentabilidade)

Regime de Gestão de Ativos

NOVA



Início de vigência  2023

O [DL n.º 27/2023](#), de 28 de abril, veio aprovar o Regime de Gestão de Ativos - “RGA”.


Tem como objetivo simplificar e conferir maior proporcionalidade à regulação do setor da gestão de ativos, com o objetivo de incrementar a competitividade e o desenvolvimento do mercado, sem prejuízo da tutela dos investidores.

O RGA entrou em vigor no dia 28 de maio.

SIMPLEX Ambiental

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  APA

O [DL n.º 11/2023](#), de 10 de fevereiro - SIMPLEX Ambiental, visa iniciar a reforma de simplificação dos licenciamentos existentes, através da eliminação de licenças, autorizações, atos e procedimentos dispensáveis ou redundantes em matéria ambiental,

«simplificando a atividade das empresas sem comprometer a proteção do ambiente» e «passando a Administração Pública a ter um enfoque especial na fiscalização, corresponsabilização e autocontrolo por parte dos operadores económicos.

O diploma cria também um mecanismo de certificação dos deferimentos tácitos, de forma gratuita e desmaterializada.

Esta reforma entrou em vigor no dia 11 de fevereiro e produziu efeitos a partir de 1 de março de 2023.

Plataforma Empresas Online 2.0

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  IRN

A plataforma Empresas online 2.0 tem como objetivo reduzir a burocracia e simplificar ao máximo o processo de criação de empresas. Através dela, qualquer cidadão conseguirá constituir uma sociedade, cumprindo todos os passos legais necessários, em não mais de dez minutos.

Disponível em <https://registo.justica.gov.pt/a Empresa 2.0> foi lançada, em maio de 2023, para apoiar e acelerar a criação de novos negócios em Portugal, reduzindo a burocracia e agilizando os processos.

Este é um projeto financiado pelo PRR, enquadrado na componente destinada à Justiça Económica e Ambiente de Negócio. O seu objetivo é reforçar a competitividade da economia portuguesa, onde atualmente duas em cada três empresas já são constituídas através da Internet.

Chave Móvel Digital



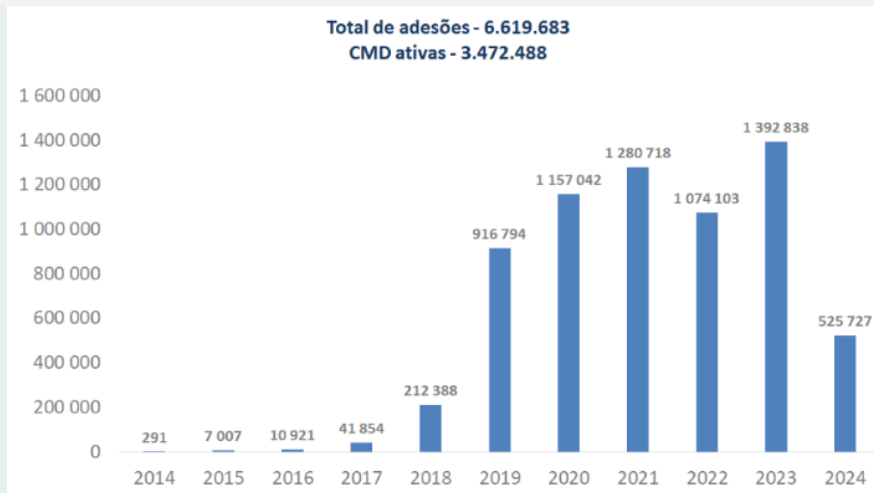
Início de vigência  2021

Entidade responsável  AMA

O [DL n.º 88/2021](#), de 3 de novembro, veio alterar o diploma que estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet denominado CMD. É assim facilitada a obtenção e utilização da CMD por dispositivo móvel recorrendo a uma aplicação móvel e a biometria ou por videoconferência, o que torna o processo de adesão, autenticação e assinatura com CMD mais simples.


Principais serviços para empresas: Criação e registo de empresas, marcação na hora, certidões, segurança social, estabelecimentos comerciais e industriais, registo de alojamento local, mediação mobiliária, entre muitos outros.

TOTAL DE ADESÕES DE CMD POR ANO



Portal Mais Transparência



Início de vigência  2021

Entidade responsável  AMA

O [Portal Mais Transparência](#) implementa a medida 70 do programa Simplex 2020/2021. Lançado no dia 28 de abril de 2021, esta nova plataforma permite aos cidadãos acederem a informação disponibilizada pelo Estado de forma mais acessível, reforçando a sua relação de confiança com a AP. A AMA foi uma das entidades responsáveis pela criação do portal.

Os conteúdos do Portal Mais Transparência abrangem um conjunto de áreas temáticas muito alargado da relação dos cidadãos com o Estado. A informação prestada é atualizada permanentemente com os dados disponibilizados no portal nacional de dados abertos da responsabilidade das entidades.

Este Portal foi desenvolvido para cumprir os requisitos de acessibilidade digital, assegurando a utilização por todos os cidadãos portadores de deficiência ou limitações. Por esta razão foi-lhe conferido o «Selo de Usabilidade e Acessibilidade», o qual identifica e promove a aplicação das melhores práticas em sítios Web e aplicações móveis.

Atualmente, na sua nova versão, o portal disponibiliza as seguintes áreas:

- Fundos Europeus (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030). Passa a ser possível consultar dados discriminados e regularmente atualizados sobre cada projeto em praticamente todas as áreas, designadamente o estado dos projetos no que respeita à sua execução física e financeira, os acionistas, os beneficiários efetivos e os respetivos contratos;
- Lei do Orçamento do Estado;
- Orçamento dos Municípios (com mais de 70 indicadores de transparência municipal);
- Transparência na Contratação Pública;
- Ação Climática.

O número de utilizadores do portal cresceu mensalmente ao longo de 2022, registando cerca de 100.000 utilizadores num total de meio Milhão de páginas visitadas em dezembro de 2022.

Portal Mais Transparência

2021 - Dados de 28-04-2021 a 31-12-2021

2022

▪ Visitas médias/dia:	612	-
▪ Utilizadores:	32 814	+100 000
▪ Páginas visitadas:	151 048	500 000

Programa Transformar/ LabX

Início de vigência  2021Entidade responsável  AMA

O LabX - Centro para a Inovação no Setor Público, é uma unidade orgânica integrada na AMA. Tem como missão contribuir para o ecossistema de inovação na AP, promovendo a renovação da oferta de serviços públicos, adequados às reais necessidades de cidadãos e empresas.

No âmbito do LabX foi criado, em 2021, o Programa Transformar, que articula três áreas de atuação, cujos objetivos estão associados a um conjunto de metas a atingir:

- A inovação nos serviços públicos - tem como objetivo instituir o redesenho contínuo dos serviços públicos, encontrando soluções inovadoras e eficientes para que estes criem valor efetivo face às necessidades dinâmicas dos cidadãos e da sociedade.

Metas de Inovação:

- 100 Entidades públicas apoiadas pelo Centro para a Inovação no Setor Público;
- 4 Projetos-piloto em fase de *roll out* que deem resposta às necessidades dos cidadãos e empresas.
- A simplificação administrativa - o objetivo é simplificar em permanência a atividade administrativa, permitindo ter novos Programa SIMPLEX, com medidas mais ambiciosas, integradas, eficientes, inovadoras e sustentáveis.

Metas de Simplificação:

- Todos os organismos com maior volume de comunicações com os cidadãos deverão fazê-lo utilizando uma linguagem clara e acessível;
- 25 dos serviços administrativos mais solicitados serão redesenhados e desmaterializados de acordo com um modelo comum (*framework*) para desenvolvimento de serviços digitais.
- A participação de todas as pessoas - tem como objetivo aproximar mais a AP das pessoas, com iniciativas inovadoras de abertura, transparência e participação para impulsionar as transformações necessárias.

Metas de Participação:

- 100% das áreas governativas com entidades participantes em iniciativas de envolvimento dos trabalhadores na gestão;
- 100.000 cidadãos envolvidos no novo Orçamento Participativo Portugal (OPP) ou em novos programas de participação dos cidadãos.

Para concretizar estas metas, o Programa Transformar é constituído por um portefólio de 17 iniciativas. Destaque para a iniciativa Digitalização dos 25 serviços públicos com maior **impacto**, previsto no PATD, e que consubstancia a medida 9 do Pilar III - Digitalização do Estado.

Ao garantir a simplificação e o acesso online, pelo menos aos 25 serviços administrativos mais utilizados, assegurando a desmaterialização dos mesmos e o acesso aos serviços públicos digitais, espera-se que a medida contribua ativamente para a redução dos entraves burocráticos nos serviços públicos, otimizando outros canais de contacto à distância com a AP, contribuindo também para a descarbonização e melhoria significativa do meio ambiente.

O Centro para a Inovação no Setor Público (LabX) recebeu um prémio no *World Government Summit 2023*, no Dubai, Emirados Árabes Unidos.

O LabX foi reconhecido como «*Distinguished Initiative in Government Innovation*» no prémio «Global Government Excellence Award»

Resultados/ Iniciativas Implementadas

2021	2022
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Oficinas de Simplificação da linguagem ▪ Capacitação em Desenho de Serviços Públicos ▪ Civic Space Scan ▪ Operacionalização do II Plano Nacional de Administração Aberta 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trabalhadores da AP envolvidos: 770 ▪ Trabalhadores capacitados: 294 ▪ Projetos e iniciativas: 17 ▪ Entidades públicas envolvidas: 477 ▪ Eventos realizados: 12

Nova Plataforma SIR - Sistema de Indústria Responsável



Início de vigência  19.maio.2021

Entidade responsável  IAPMEI

Disponível desde 19 de maio de 2021, a nova [plataforma SIR](#) tem como objetivo simplificar e tornar mais célere o processo de licenciamento industrial, aproximando os serviços de administração dos operadores e apostando na sua diversificação, transparência da informação e na clareza dos procedimentos e das decisões.

A Nova Plataforma Tecnológica SIR disponibiliza todos os serviços digitais previstos no SIR, nomeadamente:

- Estabelecimento industrial - pedir autorização de instalação;
- Estabelecimento industrial - pedir autorização de alteração;
- Estabelecimento industrial - pedir vistoria;
- Estabelecimento industrial - comunicar o início de atividade;
- Estabelecimento industrial - comunicar a suspensão de atividade;
- Estabelecimento industrial - comunicar o reinício de atividade;
- Estabelecimento industrial - comunicar a cessação de atividade;
- Estabelecimento industrial - comunicar a alteração da titularidade ou da denominação social do titular;
- Estabelecimento industrial - comunicar com a entidade coordenadora;

- Estabelecimento industrial - pedir registo;
- Consultar dados do Licenciamento Industrial.

O licenciamento da atividade industrial é assim um processo totalmente desmaterializado, suportado na Plataforma Tecnológica do SIR. Os serviços são disponibilizados através do EPortugal e da Área Reservada nele disponibilizada.

Nova Plataforma SIR - Sistema de Indústria Responsável

2022

2023

Nº estabelecimentos registados: 24.000

EXECUÇÃO

Plataforma “Invest in Tourism”



Início de vigência  outubro.2021

Entidade responsável  Turismo de Portugal

Lançada em outubro de 2021, a [plataforma Invest in Tourism](#), prevista no Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, tem como objetivo final reforçar a competitividade internacional de um setor estruturante para a economia nacional, através da afirmação do país como destino de investimento.

A plataforma está organizada em quatro áreas: (i) Portugal de relance; (ii) Começar um negócio; (iii) Procurar uma oportunidade; (iv) Opções de financiamento, e reúne um conjunto de informação sobre o país, caracterização do setor e como começar um negócio em Portugal, sendo ainda apresentados casos de sucesso.

O seu objetivo é acrescentar valor a um conjunto de atividades económicas ligadas ao turismo, reforçar a notoriedade internacional de produtos e serviços nacionais e a perceção de qualidade da Marca Portugal.

Pretende, ainda, maximizar contactos com potenciais investidores, dinamizar processos de recrutamento de talento, divulgar oportunidades de negócio no turismo e criar ambientes favoráveis ao nascimento de novos negócios turísticos que permitam acelerar dinâmicas de investimento assentes em soluções inovadoras.

Através da plataforma registaram-se as seguintes interações:

- contatos de investidores que pretendem esclarecimentos relacionados com a sua intenção de investir em Portugal, tendo-se verificado, durante o ano de 2023, 117 pedidos de contato,
- disponibilização de oportunidades de investimento na plataforma - em média cerca de 12 oportunidades ativas, tendo existido 23 pedidos para colocação de oportunidade.

Plataforma “Invest in Tourism”

2023

- 117 pedidos de contato
- disponibilização de oportunidades de investimento na plataforma - em média cerca de 12 oportunidades ativas,
- 23 pedidos para colocação de oportunidades

Programa REVOGA + | Medida SIMPLEX+



Início de vigência  2021

Entidade responsável  PCM/JurisAPP/DIGESTO

Com início em 2018, o programa “Revoga +” é uma das grandes apostas em sede de simplificação legislativa. Implementado pela área governativa da Presidência e da Modernização Administrativa através do JurisAPP/DIGESTO, o programa nasceu como uma medida do programa SIMPLEGIS, integrado no SIMPLEX.

No âmbito da [Lei n.º 24-C/2022](#), de 30 de dezembro, que aprova a Lei das Grandes Opções para 2022-2026, é dado ênfase ao aprofundar do Programa Legislar Melhor, nos seus cinco pilares:

- legislar menos (política de contenção legislativa e prossecução da medida Revoga+);
- legislar completo (regulamentação devida dos atos legislativos);
- legislar a tempo (cumprimento do prazo de transposição de diretivas comunitárias e combate às práticas de *goldplating*);
- legislar com rigor (consolidar a avaliação dos impactos económicos e sociais da legislação aprovada, incluindo impacto no combate à pobreza, à corrupção e às alterações climáticas);
- legislar claro (tornar o direito mais acessível a todos os cidadãos).

Portal e-Portugal



Início de vigência  2019

Entidade responsável  AMA

Sob o domínio eportugal.gov.pt, este novo Portal criado em 2019, veio suceder ao Portal do Cidadão e ao Balcão do Empreendedor. Nele é agregada toda a informação e serviços prestados pela AP central dedicados aos cidadãos e às empresas.

Portal do Financiamento



Início de vigência  setembro.2019

Entidade responsável  IAPMEI

Lançado em setembro de 2019, o [Portal do Financiamento](#) é uma iniciativa no âmbito do Programa Capitalizar, que integra num único portal, o conjunto de soluções de financiamento com apoio público.

A informação encontra-se estruturada em função das necessidades das empresas, das suas estratégias de investimento (crescimento, expansão, exportação, capitalização, etc.), da dimensão empresarial ou do setor de atividade. O objetivo é apresentar as soluções, tendo em conta o perfil do investidor e das características do negócio, bem como identificar os agentes responsáveis pela sua operacionalização.

As soluções de financiamento disponibilizadas no Portal do Financiamento, cobrem os seguintes domínios:

- Dívida (linhas de crédito);
- Capital (capital de risco, fundos de coinvestimento, entre outros);
- Seguros de Crédito;
- Benefícios Fiscais.

O IAPMEI, em parceria com as entidades que integram o projeto, procura manter permanentemente atualizada a informação relativa às diferentes soluções de crédito.

Portal do Financiamento		
	2022	2023
N.º visualizações	135.650	EXECUÇÃO
N.º utilizadores	45.715	EXECUÇÃO
N.º sessões do Portal	62.984	EXECUÇÃO

Projeto Espaço Empresa



Início de vigência  setembro.2017

Entidade responsável  IAPMEI

O projeto Espaço Empresa foi criado em 2017, como um novo modelo de atendimento empresarial centrado nas necessidades dos empresários, concentrando num ponto único de contacto um conjunto alargado de informações e serviços, com o objetivo de minimizar o esforço dos empresários no acesso à informação e na interação com a AP central e local.

O Espaço Empresa tem associadas 3 entidades da AP Central (fundadoras e promotoras, cuja liderança é da responsabilidade do IAPMEI), 6 entidades parceiras e 31 entidades de suporte - Rede Pontos Focais AP Central.

Em funcionamento 33 Espaços Empresa, prevendo-se a abertura de mais 1 em 2024.

Programa SIMPLEX 2022-2023



Início de vigência  julho.2020

Entidade responsável  AMA

Ao longo da sua história, o SIMPLEX tem representado o compromisso com a simplificação administrativa, renovado anualmente com a apresentação de medidas de simplificação e o balanço da execução das medidas anteriormente apresentadas.

Algumas medidas de 2022 (mais direcionadas às empresas):

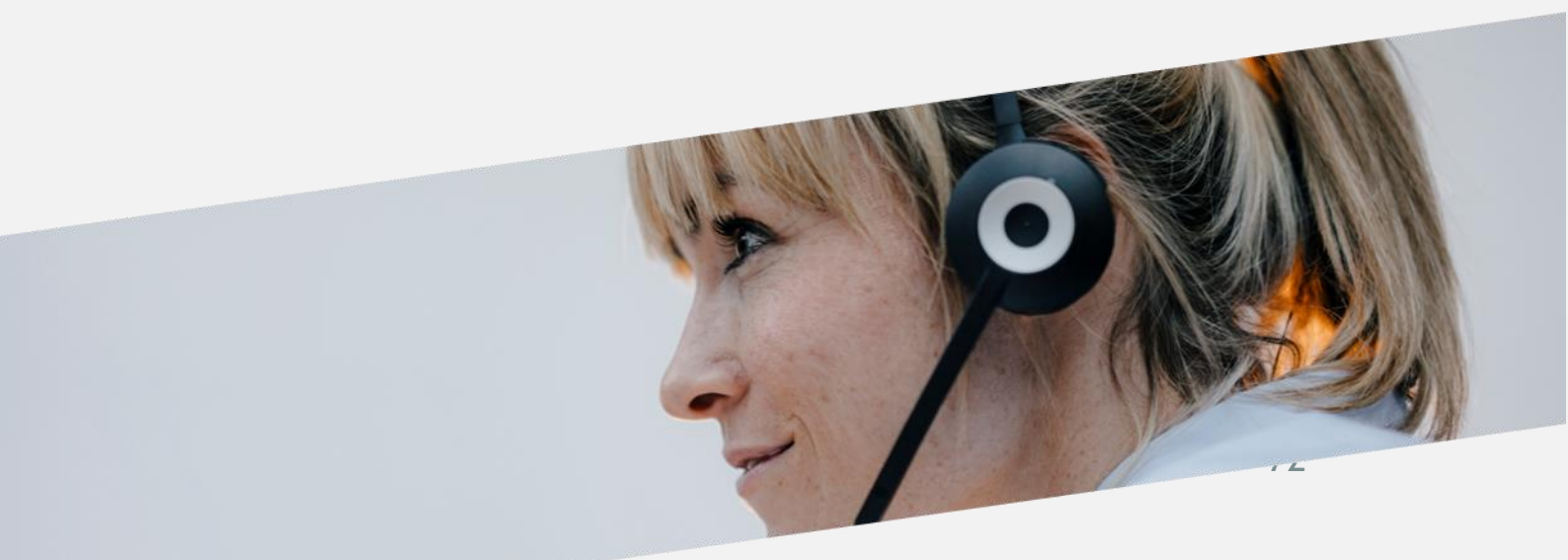
- Chave Móvel Digital - Biométrica: A Chave Móvel Digital, que pode ser ativada presencialmente, por videochamada, online e, este ano, também por biometria, garante que um único acesso sirva para entrar em todos os serviços públicos - e já alguns privados, como instituições bancárias ou de telecomunicações. Desde a sua criação, já foram ativadas mais de 5 Milhões de chaves. Desses 5 Milhões, quase 300 Mil foram através de biometria.

- Faturas sem papel: Torna prática e económica a gestão de faturas para as pessoas e para os comerciantes.

Algumas medidas de 2023 (mais direcionadas às empresas):

- Foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria (o “Simplex Urbanístico”), com algumas regras a vigorarem já desde 1 de janeiro passado e outras, a vigorarem no futuro, num horizonte que irá até 2030.

Programa SIMPLEX	
2022 EXECUÇÃO	2023 EXECUÇÃO
Ferramenta de Avaliação de Empresas	
2022 Nº utilizadores e visualizações: 8388	2023 EXECUÇÃO





PRINCÍPIO V - Adaptar os instrumentos das políticas públicas às necessidades das PME: facilitar a participação das PME no mercado dos contratos públicos e utilizar melhor as possibilidades dos auxílios estatais em favor das PME

Auxílios de Estado | Report on Competition Policy 2023

NOVA

Início de vigência  2023

Quadro Temporário de Crise e Transição para medidas de auxílio estatal para apoiar a economia na sequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia: Decisões adotadas pela Comissão em 2023, por país

186	Portugal	SA.106278	TCF: Liquidity support system for enterprises in the Outermost Region of Madeira following the aggression against Ukraine by Russia (Measure called “Apoiar + Liquidez”)	24/02/2023
187	Portugal	SA.107232	TCTF: National exceptional measure to support agricultural production due to the invasion of Ukraine	05/05/2023
188	Portugal	SA.109042	TCTF - Portugal: Centralized purchase of renewable hydrogen and biomethane	15/12/2023

Decisões em matéria de auxílios estatais adotadas em 2023 diretamente ao abrigo do Tratado no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, por país

4	Portugal	SA.106096	Portugal - Prolongation of MIBEL fossil-fuel cost adjustment mechanism	25/04/2023
---	----------	-----------	--	------------

Alteração do Código dos Contratos Públicos (CCP)

NOVA

CÓDIGO
DOS CONTRATOS
PÚBLICOSInício de vigência  2022 e 2023

O [DL n.º 78/2022](#), de 7 de novembro, veio introduzir várias alterações aos regimes de contratação pública e de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, procedendo à 12.ª alteração ao CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Em 2023, o [DL n.º 54/2023](#), de 14 de julho, veio proceder à 14.ª alteração ao CCP, alinhando o regime geral de contratação pública em matéria de empreitadas de obras públicas com o Direito da União Europeia.

Veio ainda prorrogar, até 31 de dezembro de 2023, a possibilidade de utilização de mecanismos de faturação eletrónica diferentes dos previstos no artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos. A alteração visa conceder um período adicional às PME para adaptarem os seus sistemas ao modelo de faturação eletrónica aprovado através do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O diploma entrou em vigor a 15 de julho de 2023.

Regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos

NOVA

Início de vigência  2022 e 2023

O [DL n.º 36/2022](#), de 20 de maio, estabeleceu um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos. O diploma surge como resposta ao aumento excecional dos custos com matérias-primas, materiais, mão-de-obra e equipamentos de apoio, com impacto em contratos públicos, especialmente nos contratos de empreitadas de obras públicas.

Em 30 de junho foi publicado o [DL n.º 49-A/2023](#) que prorrogou até 31 de dezembro de 2023 a vigência do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. Procedeu ainda à revisão do fator de compensação aplicável nos casos de revisão de preços segundo a fórmula contratualmente estabelecida.

Para além da prorrogação do regime excecional e temporário de revisão de preços, passou ainda a prever-se que, quando (i) o pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo contraente privado não seja aceite e (ii) o contraente público pretenda que a revisão de preços seja realizada segundo a fórmula contratualmente estabelecida, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes da aplicação da fórmula contratualmente estabelecida deverão ser multiplicados por um fator de compensação de 1,1, para os pedidos realizados até 30 de junho de 2023, ou de 1,04, para os pedidos realizados a partir de 1 de julho de 2023;

O D.L. n.º 49-A/2023 produziu efeitos a partir de 1 de julho de 2023. Em resultado da aprovação do D.L. n.º 49-A/2023, o regime excecional previsto no D.L. n.º 36/2022 será aplicável aos pedidos de revisão extraordinária de preços apresentados pelos contraentes privados até 31 de dezembro de 2023.

Contratos Públicos - Regime excecional e temporário - Categorias abrangidas

NOVA

Início de vigência  2023

Ao abrigo da [Portaria n.º 74-A/2023](#), de 7 de março, foram determinadas as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual.

As categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime previsto no [DL n.º 36/2022](#), de 20 de maio são:


- Coordenação da segurança e saúde no âmbito de empreitadas.
- Exploração de refeitório.
- Fiscalização de empreitadas.
- Fornecimento de energia.
- Fornecimento de refeições.
- Gestão de resíduos, lamas e outros subprodutos.
- Recolha de águas residuais.
- Recolha e tratamento de resíduos urbanos e resíduos perigosos.

- Serviços relativos a águas residuais, resíduos, limpeza e ambiente.
- Transporte de água por autotanque.
- Transporte de pessoas e bens.

Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 (ECO360)

NOVA



Início de vigência  2023

Através da [RCM n.º 13/2023](#), 10 de fevereiro, foi aprovada a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 (ECO360) e determina a constituição de um grupo de coordenação ECO360, integrado na Comissão Interministerial de Compras, a funcionar junto da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), coordenado por esta conjuntamente com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

A ECO360, resultante do processo de revisão da anterior Estratégia Nacional para as Compras Ecológicas 2020 (ENCPE2020), define a visão, os objetivos e os principais vetores de atuação para as compras públicas ecológicas em Portugal, conferindo a este instrumento um papel estratégico na prossecução dos grandes objetivos de desenvolvimento e sustentabilidade da economia portuguesa.

Possui quatro objetivos fundamentais:

- intensificar a adesão às compras públicas ecológicas e potenciar o seu papel transformador da administração pública e dos mercados;
- promover a eficiência de recursos, a bioeconomia sustentável e a transição para a economia circular;
- estimular a economia portuguesa para a neutralidade climática; e
- incentivar aecoinovação na indústria e nos fornecedores.

Esta nova Estratégia promove a adoção de critérios de circularidade e de aquisição e de produtos da bioeconomia sustentável nas aquisições públicas, tendo como objetivo atingir 25% desta meta em 2025 e 50% em 2030.






PRINCÍPIO VI - Facilitar o acesso das PME ao financiamento e criar um ambiente legal e empresarial favorável à pontualidade dos pagamentos nas transações comerciais

Programa Consolidar + Turismo

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  TP

Criada ao abrigo do [DN n.º 1/2023](#), de 11 de janeiro, a Linha Consolidar + Turismo, visa apoiar as empresas turísticas a assegurar as suas necessidades de tesouraria, nomeadamente as relativas aos reembolsos de prestações de capital devidas às instituições de crédito entre o dia 1 janeiro e 31 dezembro 2023, resultantes de empréstimos contraídos no âmbito de linhas de crédito promovidas pelo BPF, enquanto medidas de apoio no contexto da COVID-19.

O [DN n.º 9/2023](#), de 5 de julho, veio alterar o anterior diploma, permitindo que as empresas que, em 2022, apresentassem um EBITDA negativo, fossem objeto de uma avaliação económica que tenha por referência o ano de 2019.

Com uma dotação de 30 M€ o período de submissão de candidaturas teve início a 1 de fevereiro de 2023. A receção de candidaturas terminou em 31 de dezembro de 2023.

Programa Consolidar + Turismo

2023


- 212 candidaturas, com um investimento associado de 5,6 M€
- 96 candidaturas aprovadas, com um apoio financeiro de natureza reembolsável associado de 1,6 M€.

Linha + Interior Turismo

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  TP

A Linha +Interior Turismo, foi criada pelo [DN n.º 7/2023](#), de 17 de maio, que revogou o Despacho n.º 1-A/2022, de 30 de dezembro de 2021, e respetiva regulamentação subsequente, que criou e regulamentou o Programa Transformar Turismo.

Com uma dotação de 20 M€, destina-se a entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da Administração Central do Estado, regional e local tenham posição dominante, assim como entidades associativas ou fundações que se proponham desenvolver os projetos que contribuam para o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios do interior, potenciando novas estratégias de valorização dos respetivos recursos, ativos e agentes, gerando maiores níveis de atratividade turística e promovendo a sua dinamização social e económica.

A taxa de financiamento dos projetos é de 70%, com o limite de 400.000 € por projeto ou, no caso de uma candidatura conjunta, por entidade. O apoio concedido assume a natureza não reembolsável.

Medida em curso, com vigência até ao final do 1.º trimestre de 2025.

Linha + Interior Turismo

2023

- 89 candidaturas, com um investimento global de 47,8M€
- 6 candidaturas aprovadas, que traduzem um investimento de 3,7 M€ e um incentivo não reembolsável de 2,2M€.

Call Madeira

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  Portugal Ventures

A *Call Madeira* tem como objetivo promover o acesso ao financiamento de capital de risco para projetos inovadores com atividade na RAM.

Condições de Elegibilidade:

1. Empresas nas fases de *Pre-seed/ Seed, Startup*.
2. Empresas constituídas com atividade na Madeira, que tenham até ao momento do investimento menos de 3 anos de exercício económico completo.
3. Empresas a constituir com atividade na Madeira.

nas áreas de (i) Life Sciences (Therapeutics, Med Tech, Diagnostics) ;(ii) Tech (Cloud & IT, Enterprise and SaaS, Mobile, E-marketplaces, Travel & Leisure Tech); (iii) Others (nomeadamente Blue Economy, Endogenous Resources, Energy, Agri-food Sector, forestry industry, nanotechnology and materials).

As candidaturas estiveram abertas até 14 de março 2023.

Call Madeira

2022/2023

- Foram investidos um total de 690 Mil euros na FootAR (anunciada em outubro de 2022), na Floating Particle e na Plutospetfood (anunciadas em julho de 2023).

2ª Edição Call Açores (2022)

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  Portugal Ventures

Foi lançada a 10 de janeiro de 2022 a 2ª edição da *Call Açores*, para promover o acesso ao financiamento de capital de risco para projetos inovadores, com sede e/ou atividade na Região Autónoma dos Açores e que demonstrem a capacidade de potenciar o seu crescimento e desenvolvimento.

Através desta *call*, seria possível investir em empresas constituídas ou a constituir, com sede e/ou atividade nos Açores; em projetos/empresas inovadoras nas fases de *pre-seed, seed, early stage e growth*; em projetos inovadores que promovam, direta ou indiretamente, o aumento da capacidade de exportação na Região Autónoma dos Açores e que projetem a imagem positiva dos Açores no exterior enquanto destino de natureza e de sustentabilidade ambiental considerados estratégicos para a Região, nos seguintes setores: Turismo, Ciências

da Vida, Tecnologia, outros setores estratégicos, tais como, Espacial, Energia, Agro-industrial, Indústria Florestal e Indústria do Mar.

As candidaturas estiveram abertas até 6 de fevereiro.

Call Madeira

2022/2023

- Foram investidos 4,9 M€ em 11 *startups* - Algicel, Bam&Boo, Gazelle Wind Power, Hydrotwin, Ignae, Mission To Escape, Oh!Mysnacks, Our Support, Sparkyway e Tree Flower Solutions – que se juntam ao primeiro investimento na região, anunciado em julho de 2022, na Wizardsardine (Revault)

Linha de Microcrédito Turismo para o Interior

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  TP

Ao abrigo do [DN n.º 8/2023](#), de 17 de maio, foi criada a Linha de Microcrédito Turismo para o Interior, destinada a apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de investimento promovidos pelas micro e pequenas empresas (MPE), e que contribuam para a melhoria da sua competitividade, para uma adequada e sustentável estruturação da oferta turística e para a qualificação dos territórios.

Com uma dotação orçamental de 15 M€ são ainda abrangidas as MPE que tenham por atividade principal a exploração de Lojas com história, como tal reconhecidas e registadas no Inventário Nacional do Comércio com História gerido pela Direção-Geral das Atividades Económicas, bem como estabelecimentos que promovam a venda de produtos locais e regionais certificados ou com selo de autenticidade, nomeadamente os que integrem entidades associativas ou programas que tenham por fim a promoção da autenticidade dos referidos produtos.

Linha de Microcrédito Turismo para o Interior


2023

- 86 candidaturas
- 29 candidaturas aprovadas
- Apoio financeiro de 801 Mil euros

Linha de apoio Regenerar empresas do Turismo - Incêndios 2023

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  TP

A Linha de Apoio Regenerar Empresas do Turismo - Incêndios 2023, com uma dotação de 3 M€ é dirigida a micro e PME, que desenvolvam atividades turísticas nas CAE previstas na Portaria n.º 341/2023 de 9 de novembro.

Esta linha de apoio destina-se a fazer face ao investimento necessário para recuperação e reabilitação dos ativos atingidos e ao esforço de tesouraria associado ao aumento das

necessidades de fundo de maneiio, nomeadamente que visem exclusivamente a realização de investimentos para a recuperação dos ativos empresariais danificados, total ou parcialmente, pelos incêndios ocorridos durante o ano de 2023.

A taxa de financiamento dos projetos é de 90%, com o limite de 400.000 € O apoio concedido assume uma natureza mista de subvenção não reembolsável com o valor máximo de 200.000 € e de empréstimo sem quaisquer juros remuneratórios associado.

Linha de apoio Regenerar empresas do Turismo - Incêndios 2023


2023

EXECUÇÃO

Call Fundo de Investimento Territórios do Interior

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  Turismo Fundos

A TF Turismo Fundos-SGOIC, S.A. (Turismo Fundos), no âmbito das medidas previstas na “Agenda do Turismo para o Interior”, lançou em julho de 2023, a *Call* Fundo de Investimento para o Turismo no Interior, aplicável aos territórios de baixa densidade, colocando à disposição das empresas um instrumento financeiro que se caracteriza, essencialmente, pela venda, pelas empresas ao Fundo, e subsequente tomada de arrendamento de longo prazo, de um imóvel, com salvaguarda do direito de recompra do mesmo.

O orçamento desta *Call* é de 15 M€ e manter-se-á em vigor até que os objetivos desta iniciativa sejam atingidos e o montante disponível integralmente alocado.

Call Fundo de Investimento Territórios do Interior


2023

- Submetidas 3 candidaturas e concretizada 1 operação

Programa Transformar Turismo

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  TP

O programa Transformar Turismo, aprovado pelo [DN n.º 1-A/2022](#), de 7 de janeiro, alterado pelo [DN n.º 10/2022](#), de 8 de agosto, visa contribuir para um turismo cada vez mais sustentável, responsável e inteligente, fomentando a valorização e qualificação do território, a coesão territorial e social.

Com uma dotação global de 20 M€, o programa aplica-se a todo o território nacional, possuindo duas linhas de financiamento:

- **Linha Territórios Inteligentes | vigência cessou em 31/12/2022**

Ao abrigo do [DN n.º 1-B/2022](#), de 7 de janeiro, foi criada a Linha Territórios Inteligentes, com uma dotação global de 4 M€, repartido pelo ano de 2022, em fases trimestrais de candidaturas, com uma dotação por fase de 1 M€.

As candidaturas foram abertas a 10 janeiro 2022, direcionadas para entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da administração central do Estado, regional e local tenham posição dominante; Micro, pequenas ou médias empresas, com certificação eletrónica no portal do IAPMEI, I. P. e outras entidades privadas, nomeadamente de natureza associativa, que desenvolvam projetos suportados nas mais modernas tecnologias e em aceleradores de inovação.

▪ Linha Regenerar Territórios

Esta linha de financiamento foi criada ao abrigo do [DN n.º 1-C/2022](#), de 7 de janeiro, com uma dotação global de 16 M€ repartido pelos anos de 2022 e 2023, em fases trimestrais de candidaturas, com uma dotação por fase de 2 M€.

Tem como objetivo financiar projetos assentes em modelos de desenvolvimento em rede, que reforcem a atratividade dos territórios e que lhes acrescentem valor através da regeneração dos respetivos recursos.

Por [DN n.º 14/2022](#), de 18 de outubro, foi publicado o AVISO específico de concurso Regenerar e Valorizar Territórios - Incêndios 2022. Com uma dotação de 2 M€, esta medida de ação e apoio extraordinário visava o reforço da resiliência e da competitividade dos territórios afetados pelos incêndios de agosto de 2022. As candidaturas decorreram entre 1 de novembro de 2022 e 28 de fevereiro 2023.

O programa Transformar o Turismo, foi revogado com a entrada em vigor do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, que criou a Linha + Interior Turismo.

Programa Transformar Turismo

Linha Regenerar Territórios (2023)

- Submetidas 40 candidaturas
- Aprovadas 11 candidaturas
- Incentivo financeiro de 4,85M€

Linha Territórios Inteligentes (2022)

- Submetidas 26 candidaturas
- Aprovadas 4 candidaturas
- Incentivo financeiro de 368.274€

Turismo + Crescimento - 1ª e 2ª Call

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  Portugal Ventures

A Portugal Ventures lançou 2 edições da *Call* Turismo +Crescimento, em parceria com o NEST e o TP, com o objetivo de investir em projetos/empresas de turismo que contribuam para reforço da competitividade da oferta turística do país, que melhorem a experiência do turista em Portugal e/ou que promovam a eficiência das empresas do setor.

1ª *Call* - Lançada em março 2023, com uma dotação de 10 M€.

2ª *Call* - Dotação de 20 M€.

São elegíveis projetos/empresas:

- Em operações de capitalização de empresas indutoras de crescimento da atividade turística, através de projetos de expansão, internacionalização ou de melhoria da competitividade e que já tenham iniciado a produção/comercialização dos seus produtos/serviços;

- Em operações de Build Up com o objetivo de mitigar a atomização do setor, mediante processos de fusão e consolidação de empresas.

O ticket de investimento por empresa varia entre o mínimo de 150.000 € e o máximo de 1.500.000€.

Turismo + Crescimento - 1ª Call

2023

EXECUÇÃO

PRR | Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

NOVA



Início de vigência  abril.2022

Entidade responsável 

A 01 de abril de 2022, foi ao abrigo da [Portaria n.º 135-A/2022](#), alterado pela [Portaria n.º 43/2023](#), de 10 fevereiro e pela [Portaria n.º 396-B/2023](#), de 27 de novembro, aprovado o Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0», proveniente da dotação do PRR, afeta aos investimentos TC -C16 – i02 – Transição Digital das Empresas e TC-C16-i03-Catalisação da Transição Digital das Empresas.

Este Sistema de Incentivos tem como objetivo promover e apoiar financeiramente projetos que visem a modernização do modelo de negócio das empresas bem como os seus processos de produção, incluindo a desmaterialização dos fluxos de trabalho, a mitigação dos défices de competências na utilização das tecnologias digitais, a incorporação de ferramentas e metodologias de teletrabalho, a criação de novos canais digitais de comercialização de produtos e serviços, a adoção de uma cultura de experimentação e inovação, o reforço do ecossistema de empreendedorismo nacional e a incorporação de tecnologias disruptivas nas propostas de valor das empresas.

Principais regimes de auxílio por medida de investimento abrangidos:

- Rede Nacional de 30 *Test Beds*;
- 25 Aceleradoras de Comércio Digital;
- Internacionalização Via E - Commerce;
- Apoio a Modelos de Negócio para a Transição Digital (*Coaching 4.0*);
- Voucher para *Startups* - Novos Produtos Verdes e Digitais;
- Vales Incubadoras/Aceleradoras;
- Rede *Digital Innovation Hubs*;
- Selos de Certificações de Cibersegurança, Privacidade, Usabilidade e Sustentabilidade.

PRR | Medida «Internacionalização via E-commerce»

NOVA



Início de vigência  agosto.2022

Entidade responsável  AICEP

Esta medida, com uma dotação total de 23 M€, visa dinamizar as exportações online de produtos e serviços portugueses, concedendo apoio às PME para os seus projetos individuais de internacionalização digital. São disso exemplo projetos que promovam a presença direta das PME nos canais online, designadamente a criação de lojas próprias e/ou adesão a *marketplaces*, bem como o desenvolvimento de campanhas de promoção online.

A medida «Internacionalização via E-Commerce» apoia as empresas portuguesas em duas tipologias:

- Novas Exportadoras (PME a iniciar a sua internacionalização através de canais digitais): despesas elegíveis entre 10.000 € e 25.000 €
- Mais Mercados (diversificação de mercados para PME que já tenham experiência internacional consolidada através de canais digitais): despesas elegíveis entre 25.000 € e 85.000 €.

No âmbito da Componente 16 - Empresas 4.0, integrada na Dimensão Transição Digital do PRR, foram publicados os seguintes AVISOS:

- [AVISO N.º 08/C16-i02/2022](#), de 24 de agosto, republicado em setembro e outubro de 2022 e em junho de 2023.
- [AVISO N.º 14/C16-i02/2023](#), de 24 de agosto

PRR | Medida «Internacionalização via-e-commerce»

2022

- 306 candidaturas
- Investimento de mais de 13 874 129 €

2023

- EXECUÇÃO

PRR | Sistema de Incentivos «Eficiência Energética em Edifícios de Serviços»

NOVA



Início de vigência 2022

Entidade responsável Fundo Ambiental

Ao abrigo da [Portaria n.º 136-A/2022](#), de 7 de abril foi aprovado o regulamento do sistema de incentivos - PRR - Investimento «TC -C13 -i03 – Eficiência energética em edifícios de serviços, com o objetivo de promover a transição energética por via do apoio financeiro a projetos que visem a:

- Renovação e aumento do desempenho energético dos edifícios de serviços, fomento da eficiência energética e reforço da produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo;
- Produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo coletivo e/ou comunidades de energia renovável.

Direcionado para todo o território nacional é aplicável aos edifícios dos setores do comércio e serviços, incluindo as entidades que atuam na área do turismo e as entidades da economia social nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio de 2013, na sua redação atual.

Neste quadro referencial, foi aberto a 28 de fevereiro o [AVISO N.º 01/C13-i03/2022](#), com uma dotação de 20 M€ após republicação, para financiamento de medidas de fomento à eficiência energética de outros recursos e que reforcem a produção de energia de fontes

renováveis em regime de autoconsumo, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios de serviços.

O objetivo é que em média, se verifique 30% de redução do consumo de energia primária nos edifícios intervencionados.

Call 50 - Turismo e Indústria

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  TP

A TF Turismo Fundos-SGOIC, S.A. (Turismo Fundos), no âmbito das medidas de apoio financeiro à indústria e do Plano de Ação “Reativar o Turismo | Construir o Futuro”, lançou a 17 novembro 2022, a *Call 50 | Turismo e Indústria*, colocando à disposição das empresas, a liquidez disponível nos fundos de investimento imobiliários que gere, permitindo o acesso a um instrumento financeiro que se caracteriza, essencialmente, pela venda e subsequente arrendamento de longo prazo de um imóvel com salvaguarda do direito de recompra do mesmo.

A *call* tem como principal objetivo disponibilizar a liquidez que permita, em particular, o investimento na adaptação, requalificação e modernização dos imóveis afetos à atividade turística ou industrial - ou na reconversão à atividade turística quando se situem em Territórios de Baixa Densidade - cumprindo os propósitos da sustentabilidade ambiental, social e económica.

Destina-se, essencialmente, a empresas que sejam proprietárias de imóveis afetos à atividade turística ou industrial (operações de *sale and leaseback*).

Complementarmente, são também elegíveis, em operações de *sale, invest and lease*, as empresas que:

- não sendo proprietárias de imóveis afetos à atividade turística, se proponham investir na sua requalificação e no seu subsequente arrendamento;
- não sendo proprietárias de imóveis não afetos à atividade turística e que se situem em territórios de baixa densidade, se proponham investir na sua reconversão para utilização turística e no seu subsequente.

O montante máximo por operação é de 6 M€ e o preço de aquisição corresponde no máximo, a 85% da média do valor das avaliações imobiliárias

Programa Transformar Comércio | Linha de Apoio à Valorização do Comércio os concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE)

NOVA



Início de vigência  agosto.2022

Entidade responsável  IAPMEI

Criada pela [Portaria nº 1/2023](#), de 2 janeiro, a Linha de Apoio à Valorização do Comércio dos concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), no âmbito do Programa Transformar Comércio - tinha como objetivo disponibilizar cerca de 2 M€ em apoios, na sequência dos incêndios registados no mês de agosto de 2022, nos concelhos do Parque

Natural da Serra da Estrela (PNSE) - Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia - visando apoiar projetos individuais de modernização comercial promovidos por empresas, que visem a modernização e valorização da oferta dos estabelecimentos abertos ao público através da aposta na inovação e da utilização de formas avançadas de comercialização.

Os apoios atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável, com uma taxa de financiamento a atribuir de 80%, até ao valor máximo de 7.500 €, por estabelecimento.

O [Despacho n.º 576-B/2023](#), de 11 de janeiro, alterado pelo [Despacho n.º 2063-A/2023](#), de 10 de fevereiro, aprovou os termos do AVISO para a apresentação de candidaturas, tendo-se previsto uma dotação orçamental de 2 M€.

O prazo para a apresentação de candidaturas terminou em 12 de março de 2023.

Linha de Apoio à Valorização do Comércio os concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE)

2022

- Foram apoiados 336 projetos com um montante de 2.639.793 € de investimento global, a que correspondeu um investimento elegível de 2.322.022 € e um apoio financeiro não reembolsável de 1.857.618 €.

2023

- EXECUÇÃO

Linha de apoio às Micro e Pequenas empresas do Turismo

REFORÇO



Início de vigência 2022

Ao abrigo do [DN n.º 4/2020](#), de 25 de março, foi determinada a criação de uma linha de apoio financeira, destinada a fazer face às necessidades de tesouraria das microempresas turísticas cuja atividade se encontrava fortemente afetada pelos efeitos económicos resultantes do surto da doença COVID-19.

Durante 2021, a dotação orçamental desta linha de apoio foi reforçada ao abrigo do [DN n.º 12/2021](#), de 27 de abril (reforço de 20 M€); [DN n.º 22/2021](#), de 10 de agosto (reforço de 10 M€) e [DN n.º 25/2021](#), de 18 de outubro (reforço de 10 M€).

Com uma dotação orçamental de 170 M€ totalmente utilizada, a presente Linha encontra-se encerrada.

Com o objetivo de reduzir as exigências de reembolso por parte das empresas, sobretudo nos anos de 2022 e 2023, foi aprovado pelo [DN n.º 9/2022](#), de 3 de junho, o alargamento do prazo de reembolso, de 2 para 4 anos, ou seja, os reembolsos por parte das empresas foram diferidos para os anos de 2024, 2025 e 2026, sem quaisquer penalizações.

Por [DN n.º 5/2022](#), de 9 de fevereiro, a Linha foi reforçada em 10 M€, passando a dotação global a ser de 170 M€.

Linha de crédito com juros bonificados dirigida aos operadores do setor da pesca

REFORÇO

DGRM

Início de vigência 2020

Entidade responsável DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Decorrente da situação desencadeada pela pandemia da doença COVID-19, e com o intuito de permitir ao setor das pescas superar as dificuldades de tesouraria decorrentes das adaptações dos operadores à sua atividade, o Governo aprovou o [DL n.º 15/2020](#), de 15 de abril, que procedeu à criação de uma linha de crédito com juros bonificados, dirigida aos operadores deste setor, no valor total de 20 M€. Este DL foi alterado pelo [DL n.º 18/2021](#), de 12 de março, visando a simplificação de procedimentos.

Mais tarde, em 23 de abril, foi publicada a [Portaria n.º 90/2021](#), que veio estabelecer as condições de acesso à linha de crédito com juros bonificados dirigida aos operadores do setor da pesca e o montante global de crédito e o limite individual de auxílio a conceder, bem como a formalização e condições financeiras dos empréstimos.

Em 2022, ao abrigo da [Portaria n.º 69/2022](#), de 2 de fevereiro, foram aprovadas novas medidas extraordinárias, de apoio ao setor das pescas, através do reforço de verbas da linha de crédito com juros bonificados, já concedidos através da Portaria n.º 90/2021, de 23 de abril, dirigida aos operadores do setor da pesca com um montante global de crédito a conceder 10 M€, bem como o prolongamento do prazo para a celebração de contratos de empréstimo até 30 de junho de 2022.


Manutenção de garantias pessoais do Estado às linhas de crédito COVID-19

PRORROGAÇÃO

Ao abrigo do [Despacho n.º 1932/2022](#), de 14 de fevereiro, foi autorizada a manutenção das garantias pessoais do Estado relativas s à Linha de Apoio à Economia COVID -19, no montante de € 793 733 490, à Linha de Crédito de Apoio à Economia COVID 19 – Micro e Pequenas Empresas, no montante de € 148 500 000, à Linha de Crédito de Apoio à Economia COVID -19 - Grandes Eventos Culturais, no montante de € 4 275 000, à Linha de Apoio à Economia COVID -19 – Federações Desportivas, no montante de € 3 800 000, e à Linha de Apoio à Economia COVID -19 – Médias e Grandes Empresas do Turismo, no montante de 38 M€, prorrogando o respetivo prazo máximo de contratação das operações abrangidas por essas linhas, até 30 de junho de 2022, e o termo das garantias do Estado, até 30 de junho de 2028, e até 30 de junho de 2032, no caso da Linha de Apoio à Economia COVID -19 - Federações Desportivas, mantendo -se inalterados os restantes termos e condições das garantias.

Garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito da Linha de Apoio à Recuperação Económica - Retomar


NOVA

Início de vigência  2022

Ao abrigo do [Despacho n.º 1994/2022](#), de 15 de fevereiro, foi autorizada a concessão da garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante global de 20 M€, destinada a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas contragarantias prestadas às sociedades de garantia mútua, no montante de até € 177 777 777 , no âmbito da «Linha de Apoio à Recuperação Económica – Retomar», de apoio às empresas nacionais decorrentes da pandemia da doença COVID -19.

Garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito da Linha de Apoio à Produção

NOVA

Início de vigência  2022

Ao abrigo do [Despacho n.º 3559/2022](#), de 25 de março, foi autorizada a concessão da garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante global de 30 M€, destinada a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas contragarantias prestadas às sociedades de garantia mútua, no âmbito da «Linha de Apoio à Produção», destinada a apoiar as empresas nacionais dos setores das indústrias transformadoras e dos transportes e armazenagem, face às necessidades decorrentes da pandemia da doença COVID -19, designadamente as necessidades adicionais do fundo de maneo resultantes da subida de custos das matérias-primas e energia e da disrupção nas cadeias de abastecimento.

Garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito da Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção

NOVA

Início de vigência  2022

Ao abrigo do [Despacho n.º 1004/2023](#), de 20 de janeiro, foi autorizada a concessão da garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante global de 1.500.000 trinta e um Milhões e quinhentos Mil euros, destinada a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas contragarantias prestadas às sociedades de garantia mútua, no âmbito da «Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção», destinada a apoiar as empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado dos custos energéticos e das matérias-primas e pelas perturbações nas cadeias de abastecimento.

Benefícios Fiscais - Incentivo à Capitalização das Empresas | Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR)

NOVA

O IFR, ao abrigo da [Lei n.º 82/2023](#), de 29 de dezembro (LOE2024), é um benefício fiscal que corresponde a uma dedução à coleta de IRC das despesas de investimento em ativos afetos à exploração, efetuadas entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2022.

A dedução à coleta de IRC das despesas de investimento é desagregada em dois escalões, correspondendo às seguintes percentagens:

- 10% das despesas elegíveis realizadas no período de tributação até ao valor correspondente à média aritmética simples das despesas de investimento elegíveis dos três períodos de tributação anteriores;
- 25% das despesas elegíveis realizadas no período de tributação na parte que exceda o limite previsto anteriormente.

Este novo benefício fiscal pretendia estimular o investimento privado no segundo semestre de 2022, representando um prolongamento do Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II (CFEI II) criado em 2020.

O montante acumulado máximo das despesas de investimento elegíveis é de 5M€.

Benefícios Fiscais - Incentivo à Capitalização das Empresas | ICE- Incentivo Fiscal à Capitalização de Empresas

NOVA

A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2023, criou um benefício fiscal denominado por regime fiscal de incentivo à capitalização das

empresas. Este novo benefício vem colmatar a revogação da DLRR e da RCCS, cujos efeitos se reportam a 1 de janeiro de 2023.

Posteriormente, a Lei n.º 20/2023, de 17 de maio, veio introduzir algumas alterações e clarificações sobre o funcionamento do benefício.

O benefício consiste numa dedução ao lucro tributável do IRC (dedução ao rendimento).

Taxa a aplicar:

Aplicação da taxa de 4,5% ao montante dos aumentos líquidos dos capitais próprios elegíveis. Esta taxa é majorada em 0,5 pontos percentuais caso o sujeito passivo se qualifique como micro, pequena ou média empresa ou empresa de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), de acordo com os critérios previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro.

Benefícios Fiscais | Aplicável aos Territórios do Interior e às Regiões Autónomas

NOVA

Ao abrigo da [Lei n.º 24-D/2022](#), de 30 de dezembro, tem como objetivo promover o investimento e a instalação de empresas em Territórios do Interior e nas Regiões Autónomas.

Beneficiários: Micro, Pequenas ou Médias Empresas, com Certificação PME, pelo IAPMEI; I.P. ou pelo IDE; I.P.-RAM, ou empresas de pequena-média capitalização (*Small Mid Cap*) que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços em territórios do interior.

Benefício Fiscal: Aplicação de uma taxa de IRC = 12,5% aos primeiros 50.000 € de matéria coletável.

Alteração Benefícios Fiscais

NOVA

A [Lei n.º 24-D/2022](#), de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2023, veio proceder a um conjunto de alterações ao Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. Delas, destacam-se a nova redação do artigo 52.º, que elimina o limite temporal associado ao reporte de prejuízos fiscais e reduz estas deduções, em cada exercício, a um máximo de 65% do lucro tributável.

A supracitada Lei também altera o n.º 2 do artigo 87.º, determinando que a taxa de IRC aplicável aos primeiros 50 000 € de matéria coletável das PMEs, ou empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), é de 17%.

A [Lei n.º 20/2023](#), de 17 de maio, introduziu várias alterações aos Benefícios Fiscais, entre elas:


- Regime do *patent box*⁴ (artigo 50.º-A do Código do IRC);
- Resultado da liquidação: "IRC mínimo" (artigo 92.º do Código do IRC);
- Regime fiscal do Incentivo fiscal à Capitalização das Empresas / ICE (artigo 43.º-D do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

⁴ regime fiscal que permite às empresas obterem uma redução ao seu lucro tributável anual, com base nos rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária de Patentes, Desenhos Industriais e Licenças de Software

A [Lei n.º 21/2023](#), de 25 de maio, veio estabelecer o regime aplicável às *startups* e *scaleups* e altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Código Fiscal do Investimento.

Pagamentos por Conta

NOVA

Início de vigência  2022

Face ao enquadramento inflacionista e à importância de manter os apoios à atividade económica, as Micro e PME foram dispensadas de metade do 3.º pagamento por conta ao abrigo dos [Despachos n.º 317/2022](#), de 14 de novembro e n.º [318/2022](#), de 15 de novembro do SEAF, que previa dois apoios às empresas:

- Possibilidade de as micro ou PME ou empresas de pequena-média capitalização (*small mid cap*), nos termos do DL n.º 372/2007, de 6 de novembro, serem dispensadas de metade do 3.º pagamento por conta de IRC referente ao período de tributação de 2022.

Esta possibilidade inclui também empresas com período de tributação diferente do ano civil, para o período de tributação iniciado após 1 de janeiro de 2022. Inclui ainda o 3.º pagamento por conta devido pela sociedade dominante no âmbito do regime especial de tributação de grupo de sociedades, se todas as sociedades do grupo foram consideradas como micro ou PME ou empresas de pequena-média capitalização (*small mid cap*).

- Possibilidade de aumento de 2 para 3 ou 6 prestações dos planos de flexibilização do IVA do 3.º trimestre de 2022 e do IVA mensal de setembro e outubro de 2022, aplicável a todos os sujeitos passivos, independentemente da dimensão e não apenas a entidades consideradas como micro ou PME ou empresas de pequena-média capitalização (*small mid cap*), nos termos do DL n.º 372/2007, de 6 de novembro.

Regime extraordinário de diferimento do pagamento de contribuições para a segurança social e alargamento do regime complementar de diferimento de obrigações fiscais no primeiro semestre de 2022

NOVA

Início de vigência  abril.2022

Com vista à mitigação dos efeitos provocados pelo aumento do preço da energia ou a quebras das cadeias de fornecimento de matérias-primas essenciais para exercício da respetiva atividade, o [DL n.º 30-D/2022](#), de 18 de abril, veio estabelecer um regime extraordinário de diferimento do pagamento de contribuições para a segurança social, devidas pelas entidades empregadoras e pelos trabalhadores independentes.

Foi ainda determinado o alargamento do regime complementar de diferimento de obrigações fiscais a cumprir no primeiro semestre de 2022, previsto no DL n.º 125/2021, de 30 de dezembro, na sua redação atual.

Em sequência, a [Portaria n.º 141/2022](#), de 3 de maio, veio regulamentar as Classificações Portuguesas de Atividades Económicas (CAE) e os códigos mencionados em tabela de atividades para efeitos de IRS principais das entidades empregadoras e dos trabalhadores independentes, dos setores privado e social, abrangidos pelo regime extraordinário de

diferimento do pagamento de contribuições para a segurança social, bem como dos sujeitos passivos singulares ou coletivos abrangidos pelo alargamento do regime complementar de diferimento de obrigações fiscais a cumprir no primeiro semestre de 2022, nos termos e para os efeitos do DL n.º 30 -D/2022, de 18 de abril.

Fundo de Contragarantia Mútuo

NOVA

Início de vigência  abril.2022

A criação de um sistema de caucionamento mútuo em Portugal tem ao longo dos anos permitido às micro e PMEs, a utilização de um instrumento que em outros países da União Europeia tem demonstrado ser de grande interesse.

Tendo presente que o contexto atual e futuro impõe a modernização do governo interno do Fundo para que este possa contribuir de forma mais adequada para a concretização dos desígnios da política económica definida, foi em 12 de janeiro de 2022, publicado o [DL n.º 12/2022](#), posteriormente retificado pela [Declaração de Retificação n.º 8/2022](#), 7 de março que veio alterar o regime jurídico do Fundo, nomeadamente ao incluir como potenciais destinatárias de garantias individuais prestadas pelo Fundo, as *Mid Cap* e *Small Mid Cap*, conforme definidas no DL n.º 81/2017, de 30 de junho, na sua redação atual.

Prorrogação dos períodos de carência de capital e regime especial de concessão de garantias

PRORROGAÇÃO

Início de vigência  2022

O [DL n.º 22-C/2021](#), de 22 de março, veio proceder, a título excecional e temporário, à prorrogação dos períodos de carência das linhas de crédito com garantia pública e à expansão da atividade do Fundo de Contragarantia Mútuo para efeitos de prestação de concessão de garantias não inseridas no contexto do sistema de garantia mútuo.

Possibilitou aos mutuários que aderiram a linhas de crédito com garantia pública após 27 de março de 2020, aderir a um período de carência de 9 meses. Permite ainda que o Fundo de Contragarantia Mútuo preste garantias fora do âmbito do sistema de garantia mútuo, por forma a permitir aos beneficiários fazer face à sua frágil situação financeira em consequência da adoção de medidas necessárias em tempo de pandemia.

O [DL n.º 119-A/2021](#), de 22 de dezembro, procedeu à 1ª alteração ao DL n.º 22 -C/2021, prorrogando a linha de financiamento até 30 de junho de 2022.

O [DL n.º 42-A/2022](#), de 30 de junho, veio proceder à 2ª alteração, prorrogando a linha de financiamento até 31 dezembro de 2022.

Concessão de garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo: Linha de Apoio à Produção

NOVA

Início de vigência  2022

Ao abrigo do [Despacho 3559/2022](#), de 25 de março, foi autorizada a concessão da garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante global de 30M€, no âmbito da Linha de Apoio à Produção, destinada a apoiar as empresas nacionais dos setores das indústrias transformadoras e dos transportes e armazenagem, face às necessidades decorrentes da pandemia da doença COVID-19, designadamente as necessidades adicionais

do fundo de maneiio resultantes da subida de custos das matérias-primas e energia e da disrupção nas cadeias de abastecimento.

Concessão de uma garantia pessoal do Estado relativa à Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Empresas exportadoras da Indústria e do Turismo


NOVA

Início de vigência  2022

Ao abrigo do [Despacho n.º 1017/2022](#), de 26 de janeiro, foi autorizada a concessão da garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante global de EUR 199 500 000, destinada a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas garantias de carteira com limite máximo de 20 % do montante do financiamento, prestadas no âmbito da linha de apoio à economia COVID 19 – empresas exportadoras da indústria e do turismo, com o montante global máximo de financiamento de 1 050 000 000 €.

Programa RETOMAR - Linha de apoio à recuperação económica



Início de vigência  2021

Entidade responsável  BPF

Esta linha de apoio criada em 2021, pelo BPF, em parceria com o IAPMEI e as instituições de crédito aderentes e as sociedades de garantia mútua, tem como objetivo oferecer soluções às empresas com operações de crédito em moratória, que operam nos setores mais afetados pela pandemia, de forma a melhorar a sua liquidez.

Com uma dotação global de garantias a emitir de Mil M€, esta linha destina-se a empresas não financeiras, viáveis, de qualquer dimensão e tem um prazo máximo de operação de até 8 anos (ou de até 10 anos, no caso de MPE), incluindo um máximo de 24 meses de carência de capital.

A [Linha de Apoio RETOMAR](#) foi executada através de três mecanismos:

- Reestruturação da totalidade dos empréstimos em moratória;
- Refinanciamento parcial da totalidade das operações de crédito em moratória;
- Empréstimo com garantia para cobertura de necessidades de liquidez adicional.

Vigorou até 30 de junho de 2022.

Programa RETOMAR - Linha de apoio à recuperação económica

2021

2022


Sem execução - A Linha Retomar só começou a ter contratações em 2022

EXECUÇÃO

Linha de apoio à Economia - Grandes Eventos Culturais

NOVA



Início de vigência  2021

Entidade responsável  BPF

Com uma dotação orçamental de 30 M€, a [Linha de Apoio à Economia - Grandes Eventos Culturais](#) visa apoiar as empresas com atividade na promoção de grandes eventos culturais, afetadas pelo impacto da pandemia COVID-19, para fazer face:

- À obrigação de reembolso dos valores recebidos a título de bilhetes de ingresso em festivais e espetáculos de natureza análoga, que não foram efetuados ou foram cancelados devido ao surto da pandemia de COVID-19;
- Necessidades de liquidez, tendo especialmente em vista a realização de grandes eventos culturais nos 18 meses posteriores à contratação da operação.

Os Beneficiários desta linha de apoio são as MPME, tal como definido na Recomendação 2003/361/CE da COM, bem como *Small Mid Cap* e *Mid Cap*, a desenvolver atividade em território nacional e enquadradas nas seguintes CAE principais ou secundárias:

- 90010 - Atividades das artes do espetáculo;
- 90020 - Atividades de apoio às artes do espetáculo; ou
- 90040 - Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas;


As candidaturas a esta linha de apoio tiveram início a 30 de junho 2021 e decorreram até 30 de junho de 2022.

Linha Apoio à Economia: Grandes Eventos Culturais

2021	2022
▶ Financiamento: 2 285 981,00 €	EXECUÇÃO
▶ Montante Garantia: 2 057 382,90 €	

Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade

NOVA

Início de vigência  2023

Entidade responsável  Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)

O [DL n.º 4/2023](#), de 11 de janeiro, aprovou o Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade, que tem como objetivo a recuperação dos ativos empresariais danificados, total ou parcialmente, para as situações de prejuízos reportados até 200.000 €, causados por situações adversas.

São disso exemplo, as empresas, cuja capacidade produtiva ficou diretamente afetada, total ou parcialmente, pelos incêndios florestais de 2022 e pelas cheias e inundações de dezembro de 2022 e janeiro de 2023,

Os apoios atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável, incidem sobre diferentes despesas, nomeadamente relativas à aquisição, instalação, transporte ou reparação de máquinas e equipamentos, à aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software, as despesas com stocks e material circulante para substituição de material destruído e a obras de construção, remodelação ou adaptação das instalações, que sejam indispensáveis à reposição da capacidade produtiva.

Mais legislação aplicável:

- [RCM n.º 83/2022](#), de 27 de setembro, que aprova medidas em consequência dos danos causados pelos incêndios florestais no Parque Natural da Serra da Estrela;
- [RCM n.º 12-B/2023](#), de 6 de fevereiro, que aprova medidas em consequência dos danos causados pelas cheias e inundações nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023;

- [DL n.º 4/2023](#), de 11 de janeiro, que cria e regulamenta o Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade.

Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade

2023 - EXECUÇÃO

Portugal Events - Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico

NOVA



Início de vigência  Edição 2023

Entidade responsável  Turismo de Portugal

Aplicável a todo o território nacional, este sistema de incentivos lançado pelo TP, Portugal destina-se à captação de eventos que, pelo seu posicionamento e notoriedade, contribuem para a criação de dinâmicas territoriais, diversificação da experiência turística e consequente dispersão no espaço e no tempo, potenciem a dinamização das economias locais (particularmente nos Territórios de Baixa Densidade) ou favoreçam a projeção internacional do país e das suas regiões.

A dotação global de 10 M€ repartida, em partes iguais, por 2023 e 2024, destina-se a apoiar eventos que pela sua escala sejam catalisadores da atração de turistas e que valorizem, em simultâneo, os ativos e recursos de Portugal e das suas regiões, destacando-se neste aspeto uma clara discriminação positiva do interior.

São enquadráveis eventos associados ao desenvolvimento de produtos turísticos estratégicos (Eventos Turísticos Estratégicos), bem como eventos associativos ou corporativos não consolidados no calendário de eventos dos territórios onde se realizam, como Congressos, Seminários ou Reuniões.

Pela [Portaria n.º 101/2023](#), de 11 abril, alterada pela [Portaria n.º 429/2023](#), de 12 de dezembro, foi aprovado o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos Portugal Events.

Portugal Events - Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico

2021	2022	2023
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 38 candidaturas apresentadas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 83 candidaturas submetidas na tipologia A - Grandes Eventos Internacionais e B - Eventos de média dimensão, tendo resultado em 32 aprovações com a seguinte distribuição: <ul style="list-style-type: none"> A - 28 candidaturas 14 aprovadas B - 55 candidaturas 18 aprovadas ▪ Incentivo atribuído, nas duas tipologias - 5.434.360,74€ 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 222 candidaturas apresentadas ▪ 183 aprovadas ▪ Incentivo- 3.995.655€

Isenção de IS sobre as operações de reestruturação ou refinanciamento do crédito em moratória

Início de vigência  2021

Através da [Lei n.º 70/2021](#), de 4 de novembro, foi estabelecida uma isenção de imposto do selo sobre as operações de reestruturação ou refinanciamento dos créditos em moratória, nos casos em que a titularidade do encargo do imposto seja de entidade beneficiária da moratória legal prevista no [DL n.º 10-J/2020](#), de 26 de março.

A isenção prevista aplica -se aos factos tributários ocorridos após 14 de setembro de 2021 e verificados até:

- a) 31 de dezembro de 2022; ou
- b) 31 de março de 2023, no caso de operações cujo capital seja exclusivamente pago no final do contrato.»

Revisão do Código de Valores Mobiliários

REVISÃO



CMVM

Início de vigência  dezembro.2021

Ao abrigo da [Lei n.º 99-A/2021](#), de 31 de dezembro, foi efetuada uma revisão do Código dos Valores Mobiliários, entre outro conjunto de alterações a diversos diplomas legais relativos ao setor financeiro.

A revisão do Código dos Valores Mobiliários visou responder às necessidades das empresas e dos investidores, por via do reforço da competitividade e do desenvolvimento do mercado de capitais português, simplificando e reduzindo os encargos e as barreiras regulatórias, alinhando o enquadramento jurídico nacional com o da UE e promovendo uma intervenção mais eficaz dos acionistas na vida das sociedades.

Para o efeito, (i) alinou-se o enquadramento jurídico nacional com o da UE, suprimindo exigências acrescidas e especificidades nacionais suscetíveis de afastar investidores internacionais; (ii) tornou-se mais atrativa a obtenção de capital através da emissão pública de ações; (iii) promoveu-se uma revisão abrangente do regime das ofertas públicas de valores mobiliários, procurando conferir maior competitividade, dinamismo e eficiência ao mercado nacional; (iv) promoveu-se uma intervenção mais ativa dos acionistas na vida das sociedades, (v) simplificaram-se e reduziram-se os custos de todas as entidades supervisionadas no seu relacionamento com a CMVM, ao introduzir-se um regime de notificações eletrónicas e concentrando numa só norma o regime de suspensão de procedimento administrativo e suspensão, cancelamento e revogação de atos de registo.

Regime da Gestão de Ativos (RGA)

NOVA



CMVM

Início de vigência  dezembro.2021

O enquadramento regulatório harmonizado da UE permite que tais organismos de investimento coletivo possam ser comercializados noutros Estados-Membros além daquele em que foram constituídos. O [DL n.º 109-F/2021](#), de 9 de dezembro, veio transpor duas Diretivas da UE relativas à distribuição transfronteiriça de organismos de investimento coletivo e ao risco e fatores de sustentabilidade na gestão dos organismos de investimento coletivo de valores mobiliários.

Ao abrigo do [DL n.º 27/2023](#), de 28 de abril, foi aprovado o Regime da Gestão de Ativos. Este regime concede uma maior harmonização no tratamento dos organismos de investimento coletivo. Aproxima a legislação portuguesa das disposições europeias em vigor, simplifica as relações entre os intervenientes do mercado e a CMVM enquanto regulador, e promove o investimento na economia portuguesa.

Reescalonamento - Programa IVAucher



Início de vigência maio.2021

Criado ao abrigo do [Decreto Regulamentar n.º 2-A/2021](#), de 28 de maio, o Programa IVAucher tinha como objetivo dinamizar e impulsionar o consumo privado em três setores fortemente afetados pela pandemia da COVID-19: Alojamento, Cultura e Restauração.

Com início a 1 de junho, qualquer contribuinte poderia acumular o IVA gasto em alojamento, restauração ou cultura, entre os meses de junho e agosto e utilizar o saldo em forma de desconto, até 50% do valor da fatura, entre outubro e dezembro nos mesmos setores.

Em Conselho de Ministros de 3 de fevereiro de 2022, foi aprovado o reescalonamento da despesa relativa à aquisição de serviços de processamento de participação de pagamentos eletrónicos com cartões bancários para operacionalização do Programa «IVAucher», pelos anos de 2021 e 2022, não se alterando o respetivo valor total.

FdCR - Fundo de Capitalização e Resiliência



Início de vigência Avisos 2022 e 2023

Entidade responsável BPF

Ao abrigo do [DL n.º 63/2021](#), de 28 de julho, foram aprovadas medidas para a recapitalização de empresas viáveis afetadas pela pandemia da doença COVID-19. No seu âmbito, foi criado o Fundo de Capitalização e Resiliência, que pode dispor de uma dotação global de 1,3 Mil M€, sob gestão do BPF.

O Fundo tem por objeto (i) apoio público temporário para reforçar a solvência de sociedades comerciais que desenvolvam atividade em território nacional e que tenham sido afetadas pelo impacto da pandemia da doença COVID-19; (ii) apoio e reforço de capital de sociedades comerciais em fase inicial de atividade ou em processo de crescimento e consolidação.

A 31 de dezembro foram celebrados o contrato de empréstimo, entre a DGTF e o IAPMEI, e o contrato de financiamento, entre o BPF, o IAPMEI e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, que permitem a dotação progressiva do FdCR até um total de 1,3 Mil M€ com recursos financeiros provenientes do PRR nacional.

A gestão do Fundo está a cargo do Banco Português de Fomento, que lançou 4 soluções de financiamento, visando a capitalização das empresas: Programa Consolidar, Programa de Recapitalização Estratégica; Programa de Venture Capital e Programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal*.

Ao abrigo deste Fundo foram abertos em 2022, 2 AVISOS de candidaturas:

- Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) /Programa Consolidar - [AVISO N.º 02/C05-i06.01/2022](#) - 25 janeiro 2022.

Com uma dotação de até 500 M€, o programa Consolidar destina-se a apoiar a subscrição de fundos de capital de risco para investimento em PME e Mid Caps,

impactadas pela pandemia de COVID-19, mas economicamente viáveis e com potencial de recuperação.

- Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR)/ Programa de Recapitalização Estratégica - [AVISO N.º 01/C05-i06.01/2022](#) - 25 janeiro 2022.

Com uma dotação de até 400M€, o Programa de Recapitalização Estratégica, destina-se a financiar empresas nacionais estratégicas não financeiras que desenvolvam atividade em Portugal. O objetivo deste programa é "estimular o crescimento sustentável de longo prazo da economia portuguesa.

Em 2023, foram abertos os AVISOS:

- Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR)/Programa de Venture Capital - [AVISO N.º 03/C05-i06.01/2022](#) - 17 janeiro de 2023.
- Programa de Coinvestimento Deal-by-Deal - [AVISO N.º 04/C05-i06.01/2022](#)- 17 janeiro 2023.

Com uma dotação de 200 M€, o programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal* destina-se a efetuar operações de investimento/financiamento direto em empresas, em coinvestimento com investidores privados.

O prazo para receção de candidaturas termina a 31/12/2025.

Até 31 de dezembro de 2023, o BPF aprovou operações que totalizam 1.006 M€ através de quatro programas - Consolidar, Recapitalização Estratégica, Venture Capital e *Deal-by-Deal* - representando 76% da dotação total do FdCR.

Do total, 864 M€ foram contratualizados, com mais de 779 M€ destinados às sociedades de capital de risco para investimento em empresas e 108 M€ correspondentes a investimento direto e indireto do FdCR, já entregues a 20 empresas”.

Linhas de financiamento a intermediários financeiros do Banco Português de Fomento, S. A



Início de vigência 2023

Entidade responsável BPF

No sentido de alargar o conjunto de Intermediários Financeiros na implementação dos Instrumentos Financeiros, no âmbito da atividade de On-Lending, o BPF publicou um AVISO de "Abertura de período de manifestação de interesse" | [AVISO N.º 11036/2023](#), de 5 de junho, com vista à qualificação de Intermediários Financeiros, que serão responsáveis, pela canalização dos fundos para financiamento dos subprojectos em Beneficiários Finais.


Este AVISO veio alargar:

- o âmbito dos potenciais intermediários financeiros também às sociedades de locação financeira e às sociedades de factoring, e
- prolongar o prazo de validade da qualificação dos referidos intermediários Financeiros, até 31 de dezembro de 2026.

PRR | Promoção da Bioeconomia Sustentável | 2ª fase - Apresentação de Projeto Integrado



Início de vigência novembro.2021

Entidade responsável  **APA**

Ao abrigo da [Portaria n.º 262/2021](#), de 23 de novembro, foi criado o Sistema de Incentivos à Promoção da Bioeconomia Sustentável.

Tem aplicação em todo o território nacional, e a todas as atividades económicas que contribuam para os Projetos Integrados nas fileiras de promoção da Bioeconomia sustentável no setor Têxtil e Vestuário, no setor do Calçado e na promoção e valorização da Resina natural.

Para cada fileira deverá ser constituído um único consórcio para a apresentação do respetivo Projeto integrado.

Assim, no âmbito do Investimento TC-C12-i01 - Bioeconomia Sustentável, do PRR, foi aberto a 10 de maio o [AVISO N.º 01/C12-i01/2021](#), direcionado para:

- Projetos de investigação, desenvolvimento e inovação (incluindo infraestruturas de I&D) desde processo de investigação fundamental até à transferência para o mercado e eventual introdução no mercado;
- Inovação em matéria de processos e organização;
- Projetos para o desenvolvimento de plataformas e bases de dados;
- Eventos de transferência de conhecimento;
- Formação e capacitação dedicada;
- Comunicação e promoção.

A 18 de fevereiro de 2022, foi aberto o [AVISO N.º 02/C12-i01.01/2021](#), destinado aos líderes dos consórcios vencedores na 1ª fase, de cada uma das fileiras a) Promoção da bioeconomia sustentável no setor têxtil e vestuário; b) Promoção da bioeconomia sustentável no setor do calçado; c) Promoção e valorização da resina natural.

Foram aprovados três consórcios para a Componente 12 do PRR - um por fileira, esgotando a totalidade da dotação deste programa - 129, 5 M€.

- Fileira Têxtil e Vestuário - BE@T - 71 000 000 €;
- Fileira Calçado - BioShoesII - 41 000 000 €;
- Fileira da Valorização Resina Natural - RN21- 17 500 000 €.

Os projetos aprovados terão uma duração até 31 de dezembro de 2025.

Consórcios selecionados


Nome do Projeto	Acrónimo	Líder do Consórcio	Fileira
▪ Inovação e capacitação da fileira do calçado para a bioeconomia sustentável	▪ BioShoes4A II	▪ Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e os seus sucedâneos	▪ Calçado
▪ Inovação na Fileira da Resina Natural para reforço	▪ RN21	▪ ForestWISE - Laboratório Colaborativo para a gestão integrada da Floresta e do Fogo	▪ Valorização Resina Natural

- BE@T
- BE@T
- Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal
- Fileira Têxtil e Vestuário

Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria»

NOVA



Início de vigência  2021

Entidade responsável  IAPMEI

A Componente 11 - Descarbonização da Indústria, integrada na Dimensão Transição Climática do PRR, visa alavancar a descarbonização do setor industrial e empresarial e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, concretizando medidas do PNEC 2030 e contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono.

Através do [Despacho n.º 12047-A/2021](#), de 9 de dezembro, foi constituído o Comité Coordenador para as iniciativas da Descarbonização da Indústria, composto pelo IAPMEI, que coordena, o COMPETE 2020, a ANI, a APA e a DGEG.

Neste contexto, foi ao abrigo da [Portaria n.º 325-A/2021](#), de 29 de dezembro, criado o sistema de incentivos «Descarbonização da Indústria», que tem como objetivo promover e apoiar financeiramente projetos que visem processos e tecnologias de baixo carbono na indústria, medidas de eficiência energética na indústria, incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento e desenvolvimento de roteiros de descarbonização da indústria.

A 30 de dezembro de 2021, foi aberto o [AVISO N.º 01/C11-i01/2021](#) - Apoio à elaboração de Roteiros de Descarbonização da Indústria e Capacitação das Empresas.

Em 2022, foram abertos dois AVISOS no âmbito da medida Apoio à Descarbonização da Indústria:

- [AVISO N.º 02/C11-i01/2022](#), de 10 janeiro, republicado a 18 de janeiro, 4 de fevereiro e 18 de março 2022, com uma dotação total de 705 M€, dos quais 200 M€ afetos preferencialmente a PME.

Tipologias de projetos passíveis de apoio:

- a. Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria;
 - b. Adoção de medidas de eficiência energética na indústria;
 - c. Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia.
- [AVISO N.º 03/C11-i01/2022](#), de 4 novembro, republicado a 2 de dezembro.

Tipologias de projetos passíveis de apoio:

- a. Projetos simplificados de descarbonização da indústria com apoio até 200.000 € por empresa única, durante um período de 3 anos, ao abrigo do «Regime de Minimis» Regulamento (UE) n.º 1407/2013;
- b. Projetos de descarbonização da indústria com apoios ao abrigo do RGIC, na sua atual redação.

Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria»

2021


2022/2023

- 67 candidaturas
- Aprovados 39 roteiros, num total de 16 925 920 €
- Em 2023 foram pagos mais de 100M€ correspondente ao aviso dos Roteiros para a Descarbonização da Indústria, Aviso 2 e Aviso 3 - Modalidade A

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

TURISMO DE PORTUGAL

Linha de apoio à qualificação da oferta

Início de vigência  2023

A Linha de apoio à qualificação da oferta é um instrumento financeiro que consiste no financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento de empresas do turismo que se traduzam, sobretudo, na requalificação de empreendimentos turísticos, na criação de empreendimentos turísticos inovadores, em projetos na área da animação turística e da restauração, bem como em projetos de empreendedorismo turístico.

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

2023

- Recebidas 102 candidaturas | 5 desistências (líquido 97 candidaturas)
 - Aprovadas 62 candidaturas
- Financiamento aprovado de 52 500 292 € (componentes do Turismo de Portugal e Instituição de Crédito parceira)

Linha Específica de Apoio à Valorização do Algarve

NOVA



Início de vigência  2022

O TP em parceria com o Sistema Bancário, e no âmbito da Linha de Apoio à Qualificação da Oferta, disponibilizou um instrumento financeiro, para o financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento localizados na região NUT II do Algarve, de empresas do Turismo que se traduzam na requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades, na criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades implementados nos territórios de baixa densidade, bem como no desenvolvimento de projetos de empreendedorismo.

Esta linha esteve em vigor até 31 de dezembro de 2023.

Linha Específica de Apoio à Valorização do Algarve

2022

- 16 candidaturas submetidas e aprovadas
- Financiamento associado de 8.492.229€ (componentes do Turismo de Portugal e Instituição de Crédito parceira)

2023

- 21 candidaturas submetidas
- 10 candidaturas aprovadas
- Financiamento associado de 7.846.085 € (componentes do Turismo de Portugal e Instituição de Crédito parceira)

Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema - edição 2023

Início de vigência  junho.2018

O [DL n.º 45/2018](#), de 19 de junho, que criou o Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema, foi alterado pelo [DL n.º 44/2021](#), de 7 de junho. Neste âmbito, o capital inicial do Fundo foi fixado em 30 M€, integralmente realizado pelo TP.

Esta alteração decorreu da necessidade de assegurar a extensão do programa por mais um ano, em resultado das consequências da doença COVID-19.

Esta medida que entrou em vigor em 20 de junho de 2018 tem como principais objetivos: Apoiar ações, iniciativas e projetos que contribuam para o reforço do posicionamento do país enquanto destino turístico, para a coesão do território, para a redução da sazonalidade e para a sustentabilidade no turismo, nomeadamente através do incentivo à produção cinematográfica e audiovisual e à captação de filmagens internacionais para Portugal, com um propósito de valorização e promoção da imagem do território e do país, em harmonia com os objetivos de política cinematográfica e audiovisual enquanto atividade cultural.

Em 2022 o Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema apoiou produções cinematográficas num montante total de cerca de 23 M€. Para 2023, foi previsto um reforço do Fundo em sede de Orçamento de Estado em mais 2 M€, aumentando a sua dotação anual até 14 M€.


A 1ª fase de candidaturas de 2023 foi aberta a 5 de abril de 2023.

Em 2023 foram aprovadas 50 candidaturas, com um apoio concedido de 10 794 922,78€.

Fundo Azul

ALTERAÇÃO



Início de vigência  2016

O Fundo Azul é um mecanismo de incentivo financeiro ao desenvolvimento das atividades ligadas à economia do mar, à investigação científica e tecnológica neste domínio, à proteção e monitorização do meio marinho e à segurança marítima, criado ao abrigo do [DL n.º 16/2016](#), de 9 de março.

Com a publicação do [DL n.º 123/2021](#), de 30 de dezembro, foram propostas alterações que estendem o âmbito da aplicação do Fundo Azul a um conjunto mais vasto de áreas de atividade relacionadas com a economia do mar, diversificando as possibilidades de financiamento a atribuir a atividades e projetos nesse domínio.

Altera ainda o funcionamento e a gestão do Fundo, estabelecendo a Direção-Geral de Política do Mar como entidade gestora do Fundo.

Um dos objetivos centrais da Componente 10 do PRR relativo ao Mar é reforçar e agilizar a capacidade de financiamento à economia do mar e à inovação. O Fundo Azul passará a ser beneficiário intermediário dos fundos europeus do PRR para o desenvolvimento das atividades ligadas à economia do mar, à investigação científica e tecnológica neste domínio, à proteção e monitorização do meio marinho e à segurança marítima.

O [DL n.º 71/2023](#), de 22 de agosto, veio proceder a novas alterações do Fundo Azul.

Call Tourism - 5ª Edição



Com o objetivo de impulsionar a retoma do setor turístico nacional, que viu a sua atividade reduzir drasticamente durante a pandemia, a Portugal Ventures em parceria com o TP, tem vindo a lançar desde outubro de 2020, várias edições da iniciativa *Call Turismo*.

Neste âmbito, a Portugal Ventures em parceria com o Turismo de Portugal e o Nest - Centro de Inovação do Turismo, abriu em 2022, a 5.ª edição da *Call Turismo* para projetos não tecnológicos e tecnológicos no setor do Turismo. O objetivo da *call* era identificar projetos que contribuíssem para o aumento da competitividade da oferta turística do país, para melhorar a experiência do turista em Portugal e promover a eficiência das empresas do setor.

A Portugal Ventures investia entre 200.000 € e até ao máximo de 1 M€ por projeto. As candidaturas estiveram abertas até 3 de julho de 2022.

Call Turismo					
	1ª call 1º semestre 2019	2ª call 2º semestre 2019	3ª call	4ª call 29.09 a 15.11.2021	5ª call
Projetos recebidos			59	35	EXECUÇÃO
Investimentos efetuados	2	5	2	2	
Montante investido	1.2M€	2.3M€	2.5M€	1.67M€	

Call INNOV-ID - 2ª, 3ª e 4ª Edições

NOVA



Início de vigência  2022 e 2023

Entidade responsável  Portugal Ventures

A Call INNOV-ID pretende financiar empresas que estejam numa fase inicial, “Pre-Seed”, “Seed” ou “Early-Stage”, que possuam uma tecnologia desenvolvida e que tenham potencial de crescimento e escalabilidade no mercado global.

Os projetos e respetivas soluções apresentados devem contribuir, de forma direta ou indireta, para:

- Descarbonização da economia;
- Sustentabilidade de processos, produtos e materiais;
- Circularidade da economia.

Cada projeto será financiado com 100 Mil euros para o desenvolvimento de protótipos, prova de conceito ou validação de *product-market-fit*.

Entre abril de 2022 e novembro de 2023, a Portugal Ventures, em parceria com a ANI, e com a colaboração da *Startup Portugal*, lançou 3 edições da *Call INNOV-ID*.


Call INNOV-ID		
2ª Edição	3ª Edição	4ª Edição
85 candidaturas: 42 Digital & Tecnologia; 18 Indústria & Tecnologia; 22 Ciências da Vida; 3 Turismo Tech	111 candidaturas	EXECUÇÃO

Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção - Energia para Avançar

NOVA



Início de vigência  outubro.2022

Entidade responsável  BPF

Ao abrigo do n.º 2 da [RCM n.º 87/2022](#), de 4 de outubro, foi lançada em 30 de dezembro 2022, com uma dotação de até 6 mil M€ a nova linha de crédito, com garantia mútua, dirigida a empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado dos custos energéticos e das matérias-primas e pelas perturbações nas cadeias de abastecimento, a promover pelo BPF.

Dirigida a Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), *Small Mid Cap*, *Mid Cap*, e Grandes Empresas, possui os seguintes montantes máximos de financiamento:

- ▶ Microempresas: 50 000€
- ▶ Pequenas empresas: 750 000€
- ▶ Médias Empresas, *Small Mid Cap*, *Mid Cap*, e Grandes Empresas: 2 500 000€

Energia para Avançar

2023

EXECUÇÃO

Sistema de Incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás»

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  IAPMEI

No âmbito do [DL n.º 30-B/2022](#), 18 de abril, foi aprovado o sistema de incentivos à liquidez das empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado do preço do gás natural, designado “Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás”, o qual visava mitigar os impactos da evolução no preço do gás natural, apoiando a continuidade da atividade económica e a preservação das capacidades produtivas e do emprego.

Os apoios atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável e uma taxa de apoio de 30 % sobre o custo elegível.

Outra Legislação aplicável:

- [RCM n.º 87/2022, de 4 de outubro | Estabelece medidas de apoio às empresas em face do aumento dos preços da energia](#)
- [Declaração de Retificação n.º 15/2022, de 6 de maio | Retifica a Portaria n.º 140/2022 de 29 de abril](#)
- [Portaria n.º 140/2022, de 29 de abril | Aprova a lista de códigos de atividade elegíveis no âmbito do sistema de incentivos apoiar as Indústrias Intensivas em Gás](#)
- [DL n.º 6/2023, de 27 de janeiro | Reforça o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás»](#)
- [DL n.º 78-A/2022, de 15 de novembro | Reforça o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás»](#)

Neste enquadramento foram abertos os seguintes AVISOS:

[AVISO AAC01/2022/APOIARGÁS](#), 06 de junho, com aplicação em todo o território do continente e com um apoio acumulado por empresas no máximo de € 400 000,00.

- A receção de candidaturas ao abrigo do presente AVISO terminou no dia 30 de junho de 2022.
- [AAC01/2022/APOIARGÁS 2ª FASE](#), 29 de julho | 2º trimestre de 2022. A receção de candidaturas ao abrigo do presente AVISO terminou no dia 30 de setembro de 2022.
- [AAC01/2022/APOIARGÁS 3ª FASE](#), 16 de novembro | 3º trimestre 2022. No âmbito deste AVISO, a taxa de apoio subiu de 30 % para 40% sobre o custo elegível e o montante máximo de apoio por empresa passou a ser de € 500 000,00.
- [AAC01/2022/APOIARGÁS 4ª FASE](#), 30 janeiro 2023 | 4º trimestre 2022

Sistema de Incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás»

AAC01/2022/APOIARGÁS	AAC01/2022/APOIARGÁS 2ª fase	AAC01/2022/APOIARGÁS 3ª fase	AAC01/2022/APOIARGÁS 4ª fase
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 183 candidaturas, com predominância de empresas dos setores têxtil e cerâmica 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 214 candidaturas, com predominância de empresas dos setores têxtil e cerâmica 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 289 candidaturas, com predominância de empresas dos setores têxtil e cerâmica 	EXECUÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 65% das candidaturas com origem em micro, pequenas e médias empresas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 69% das candidaturas com origem em micro, pequenas e médias empresas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 62% das candidaturas com origem em micro, pequenas e médias empresas 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamentos efetuados: 13.768.766,16€ (169 Ordens de pagamento). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamentos efetuados: 13.869.523,31€ (208 Ordens de pagamento). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamentos efetuados: 31.361.047,82€ (260 Ordens de pagamento). 	

O AVISO referente ao apoio do 4.º Trimestre de 2022 e as medidas de reforço de 2M€ e 5M€, apoiaram 291 projetos, num montante de incentivo superior a 53M€.

Modalidades 2M e 5M do Programa «Apoiar Gás»

NOVA



Início de vigência 2023

Entidade responsável IAPMEI

O [DL n.º 6/2023](#), de 27 de janeiro, veio proceder à segunda alteração ao [DL n.º 30-B/2022](#), aprovando a criação de apoios adicionais no âmbito do sistema de incentivos “Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás”, permitindo a atribuição de apoios até dois M€ ou até cinco M€, respetivamente, no caso de aumentos excecionais e particularmente elevados nos custos de aquisição de gás natural e no caso de empresas com utilização intensiva de energia com demonstração de perdas de exploração.

Em sequência, a 15 de fevereiro foi lançado o AVISO de abertura de candidaturas para as duas novas modalidades do Programa Apoiar Gás | [AVISO N.º 02/2023/APOIARGÁS 2M e 5M](#) |

A Modalidade de apoio 2M destina-se a mitigar os aumentos acentuados do preço do gás natural e a Modalidade de apoio 5M destina-se a promover a continuação da atividade económica das empresas com utilização intensiva de energia que registem perdas de exploração:

- “Apoiar Indústrias Intensivas em Gás 2M “, com um apoio direto máximo de 2 M€ de euros por empresa;

- “Apoiar Indústrias Intensivas em Gás 5M”, com um apoio direto máximo de 5 M€ para empresas com perdas operacionais.

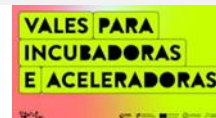
Modalidades 2M e 5M do Programa «Apoiar Gás»


2023


EXECUÇÃO

Vales para Incubadoras e Aceleradoras

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  Startup Portugal e IAPMEI

Os Vales para Incubadoras e Aceleradoras são apoios financeiros, de montantes entre 30.000 € e 150.000 €, que procuram criar condições para que as incubadoras e aceleradoras possam investir no desenvolvimento do seu talento e capacidade tecnológica de modo a melhor apoiar as startups incubadas.


Ver Informação constante do Princípio I - Criar um ambiente em que os empresários e as empresas familiares possam prosperar e o empreendedorismo sejam recompensados

Vouchers para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

NOVA



Início de vigência  2022 | 2023

Entidade responsável  Startup Portugal e IAPMEI

Os Vouchers para *Startups*, têm como objetivo apoiar projetos montante de 30.000 € por beneficiário, enquadrados na promoção de modelos de negócio, produtos ou serviços digitais com contributo positivo para a transição climática através da elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de Dados Abertos ou de Inteligência Artificial, nomeadamente:

- Apoio ao arranque e crescimento - Financiamento a *startups* em fase de arranque
- Apoio a participação em programas de ignição e aceleração - Financiamento de *startups* que se candidatem a programas de ignição ou de aceleração;
- Apoio ao desenvolvimento de projetos piloto - Financiamento destinado à demonstração de tecnologia ou modelo de negócio/serviço, desenvolvidos por *startups*, que permitam fazer uma demonstração da sua tecnologia comprovando a sua eficácia.

Ver Informação constante do Princípio I - Criar um ambiente em que os empresários e as empresas familiares possam prosperar e o empreendedorismo sejam recompensados

SIFIDE II - Sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial

sifIDE

Início de vigência  2014

O SIFIDE visa aumentar a competitividade das empresas apoiando o seu esforço em I&D através da dedução à coleta do IRC de uma percentagem das respetivas despesas de I&D (na parte não comparticipada a fundo perdido pelo Estado ou por Fundos Europeus)

A lei do Orçamento do Estado para 2015 - [DL n.º 162/2014](#), de 31 de outubro, estabeleceu que o SIFIDE II vigorava no período de tributação de 2014 a 2020. Com a [Lei n.º 2/2020](#), de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), o SIFIDE II passou a vigorar até ao período de tributação de 2025.

As candidaturas relativas ao exercício fiscal de 2022 foram submetidas até 31 de maio de 2023.

SIFIDE II e relacionados (reconhecimentos de idoneidade e Fundos de Apoio à I&D)

Exercício fiscal 2020	Exercício fiscal 2021	Exercício fiscal 2022
<ul style="list-style-type: none"> 3358 candidaturas apresentadas (envolvendo 8371 projetos) 	<ul style="list-style-type: none"> 3511 candidaturas apresentadas (envolvendo 8507 projetos) 	<ul style="list-style-type: none"> 4398 candidaturas apresentadas (envolvendo 8955 projetos)
<ul style="list-style-type: none"> Candidaturas avaliadas: 3358 	<ul style="list-style-type: none"> 2629 candidaturas avaliadas (envolvendo 4738 projetos) 	
<ul style="list-style-type: none"> 1 627,31 M€ de I&D declarado 	<ul style="list-style-type: none"> 1 635,80 M€ de I&D declarado 	<ul style="list-style-type: none"> 2 316,62 M€ de I&D declarado
<ul style="list-style-type: none"> 770,20 M€ de Crédito Fiscal solicitado 	<ul style="list-style-type: none"> 702,66 M€ de Crédito Fiscal solicitado 	<ul style="list-style-type: none"> 1 030,10 M€ de Crédito Fiscal solicitado
<ul style="list-style-type: none"> 1 199,24 M€ de I&D apurado 	<ul style="list-style-type: none"> 667,65 M€ de I&D apurado 	
<ul style="list-style-type: none"> 698,61 M€ de Crédito Fiscal aprovado 	<ul style="list-style-type: none"> 398,87 M€ de Crédito Fiscal aprovado 	
Pedidos de Reconhecimento de Idoneidade na prática de atividades de I&D I		
<ul style="list-style-type: none"> Solicitados: 84 Aprovados: 76 Rejeitados: 8 Desistências: -- 	<ul style="list-style-type: none"> Solicitados: 185 Aprovados: 171 Rejeitados: 13 Desistências: 1 	<ul style="list-style-type: none"> Solicitados: 203 Aprovados: 172 Rejeitados: 28 Desistências: 2 Em curso: 1
Fundos de investimento em atividades de I&D		
<ul style="list-style-type: none"> N.º fundos apresentados: 26 Montante angariado: 403,28 M€ Montante investido: 66,62 M€ 	<ul style="list-style-type: none"> N.º fundos apresentados: 23 Montante angariado: 296,71 M€ Montante investido: 132,59M € 	<ul style="list-style-type: none"> N.º fundos apresentados: 25 Montante angariado: 592,46 M€ Montante investido: 199,96 M€

PORTUGAL 2020



Ver Capítulo A. INICIATIVAS TRANSVERSAIS | 2.1. PRINCIPAIS INICIATIVAS 2022|2023

PORTUGAL 2030



Enquadramento genérico da iniciativa disponível no Capítulo A. INICIATIVAS TRANSVERSAIS
|2.1. PRINCIPAIS INICIATIVAS 2022|2023.

Avisos no âmbito do PT 2030 disponíveis [aqui](#)



PRINCÍPIO VII - Ajudar as PME a aproveitar melhor as oportunidades oferecidas pelo Mercado Único

Painel de Avaliação do Mercado Único - Edições 2022 e 2023

NOVA



O Painel de Avaliação do Mercado Único avalia o desempenho dos Estados-Membros em termos de aplicação e execução da legislação da UE, integração e abertura do mercado, instrumentos de governação e certos domínios específicos.

De acordo com o [Painel de Avaliação do Mercado Único 2022](#) e relativamente a Portugal, destacam-se alguns resultados:

- **Défice de transposição:** 1,3% (aumentou consideravelmente face ao resultado de 0,1% em 2021);
- **Processos por infração:** 32 (resultado melhorou face aos 37 processos correspondentes ao último painel; média da UE é de 26 processos);
- **Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI):** Portugal piorou o seu desempenho, com os resultados de todos os indicadores a ficarem abaixo da média da EEA. São necessários esforços para melhorar o desempenho;
- **SOLVIT:** O desempenho do Centro SOLVIT PT manteve-se acima da média da UE com uma taxa de resolução de problemas decorrentes da má aplicação das regras do mercado único de 93% (93% em 2021);
- **Atrasos de Pagamentos:** Em 2022, o atraso médio de pagamento pelas autoridades públicas portuguesas foi de 10 dias. Já em termos de pagamentos business-to-business foi de 57,35 dias.

Já em [2023](#), destacam-se os seguintes resultados:

- **Défice de transposição:** 1,4% (o défice aumentou consideravelmente face ao último resultado de 0,1%, mantendo-se abaixo da média da UE que é de 1,6%);
- **Processos por infração:** 28 (diminuíram embora se situe ligeiramente acima da média da UE que é de 27 processos);
- **SOLVIT:** o desempenho do Centro SOLVIT PT manteve-se acima da média da UE com uma taxa de resolução de problemas de 93% (94% em 2020)

Painel de Avaliação do Mercado Único (alguns indicadores)

2021	2022	2023
TRANSPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Défice de transposição: 0,1% ▪ Diretivas em atraso: 1 ▪ Atraso médio: 4 meses ▪ Défice de conformidade: 1,3% INFRAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Processos pendentes: 37 ▪ Duração média dos processos: 40 meses 	TRANSPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Défice de transposição: 1,3% ▪ Diretivas em atraso: 13 ▪ Atraso médio: 9,4 meses ▪ Défice de conformidade: 1,3% INFRAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Processos pendentes: 32 ▪ Duração média dos processos: 42,5 meses 	TRANSPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Défice de transposição: 0,4% ▪ Diretivas em atraso: 4 ▪ Atraso médio: 10 dias ▪ Défice de conformidade: 0,8% INFRAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Processos pendentes: 25 ▪ Duração média dos processos: 37,3 meses

SOLVIT:

- Casos recebidos: 156
- Taxa de resolução: 99%

SOLVIT:

- Casos recebidos: 173
- Taxa de resolução: 93%

SOLVIT:

- Casos recebidos: 180
- Taxa de resolução: 86,9

Reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro

NOVA



eportugal.gov.pt
o seu portal de serviços públicos

O [DL n.º 6/2021](#), de 12 de janeiro, assegura a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (UE) n.º 2019/515, que prevê a designação do Ponto de Contacto Nacional para Produtos (PCNP) para facilitar a comunicação entre a autoridade nacional e os operadores económicos. Assim, foi estabelecido um conjunto de regras e procedimentos que visam clarificar e assegurar a livre circulação de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro.

Para o efeito foi criada uma plataforma digital única para a prestação de acesso a informações, a procedimentos e a serviços de assistência e de resolução de problemas, sendo a DGAE a autoridade nacional responsável pelo acompanhamento e execução dos procedimentos e por assegurar a representação nacional no Comité presidido pela COM e composto por representantes dos Estados-Membros.

A AMA assegura a disponibilização, no portal <https://eportugal.gov.pt> para todos os pontos de contacto nacionais para produtos, no que respeita:

- Ao recebimento em formato eletrónico dos pedidos apresentados pelos operadores económicos através do portal ePortugal.gov.pt;
- Ao encaminhamento dos pedidos apresentados, via Plataforma de Interoperabilidade da AP, para o PCNP e para a rede de autoridades de supervisão da aplicação das regras técnicas nacionais;
- À divulgação dos dados fornecidos pela DGAE sobre as reações dos operadores económicos e o nível de satisfação relativamente ao PCNP;
- À disponibilização no portal dados.gov.pt dos dados estatísticos sobre o serviço de prestação de informação, fornecidos pela entidade competente.

A partir do dia 12 de outubro 2022, passou a ser possível pedir online o reconhecimento mútuo de algumas mercadorias através do portal ePortugal.

Ponto de Contacto para Produtos em Portugal

PRODUTOS	INSTITUIÇÃO
Assuntos gerais e produtos não incluídos na lista abaixo	DGAE
Instrumentos de Medição	IPQ
Armas	PSP
Suplementos alimentares	DGAV
Produtos de Uso Veterinário	DGAV
Fertilizantes	DGAE
Tabaco	DGAE
Metais preciosos	INCM
Produtos de Construção	IAPMEI
Biocidas	DGS
Produtos em estanho	IAPMEI
Comércio máquinas em segunda mão	IAPMEI

Transposição da Diretiva (UE) 2019/1 do Parlamento europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018

NOVA

A [Lei 17/2022](#), de 17 de agosto veio transpor para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que visa atribuir às autoridades da concorrência dos Estados-Membros competência para aplicarem a lei de forma mais eficaz e garantir o bom funcionamento do mercado interno, procedendo:

À terceira alteração ao regime jurídico da concorrência, aprovado pela [Lei n.º 19/2012](#), de 8 de maio, alterada pela Lei n.º 23/2018, de 5 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 108/2021, de 7 de dezembro;

À primeira alteração aos estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), aprovados pelo [DL n.º 125/2014](#), de 18 de agosto.

Serviço de cooperação empresarial da Rede Europeia de Empresas | EEN-Portugal



A EEN é a maior rede do mundo de apoio às PME e *startups* com ambições internacionais. Criada pela COM em 2008, a Rede conta atualmente com mais de 600 entidades parceiras em mais de 60 países, reunindo cerca de 3000 especialistas locais.

Em Portugal, a EEN é formada por um conjunto de entidades públicas e privadas que integram um consórcio, a [EEN-PORTUGAL](#), liderado pelo IAPMEI. O principal objetivo da EEN-PORTUGAL é ajudar as empresas portuguesas, particularmente as PME e *startups*, a tornarem-se mais inovadoras e competitivas em mercados internacionais, disponibilizando-lhes informação estratégica e serviços de apoio.

Os principais serviços disponibilizados pela Rede passam por:

- Organização de eventos de *brokerage* e missões empresariais ao estrangeiro;
- Submissão de oportunidades de cooperação de empresas portuguesas na base de dados da COM (POD - *Partnering Opportunities Database*);
- Facilitação do *matching* entre empresas portuguesas e empresas estrangeiras;
- Facilitação de acordos de cooperação entre empresas portuguesas e empresas estrangeiras.

EEN - Portugal

2021	2022	2023
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicadas 407 oportunidades de negócios estrangeiras ▪ 125 expressões de interesse por empresas portuguesas ▪ Recebidas 13 expressões de interesse em perfis portugueses ▪ Coorganizados 98 <i>Brokerage Events</i>, com mais de 650 participações portuguesas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicadas 384 oportunidades de negócios estrangeiras ▪ 275 expressões de interesse em perfis internacionais ▪ Recebidas 38 expressões de interesse em perfis de empresas portuguesas ▪ Coorganizados 91 <i>Brokerage Events</i>, com mais de 390 participações portuguesas ▪ Mais de 660 reuniões internacionais 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicadas 421 oportunidades de negócio internacionais ▪ 30 <i>Partnership Agreements</i> entre empresas portuguesas e entidades estrangeiras

- Submetidos 20 perfis de cooperação de empresas portuguesas
- 146 serviços de aconselhamento, em áreas como a internacionalização, inovação, sustentabilidade, acesso ao financiamento
- Alcançadas 20 parcerias internacionais pelas empresas, das quais 6 foram parcerias comerciais e 14 resultados de serviços de aconselhamento à medida





PRINCÍPIO VIII - Promover o reforço das qualificações nas PME (Skills) e todas as formas de inovação

Ações de formação no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira

NOVA

PLANO NACIONAL
DE FORMAÇÃO FINANCEIRA
TODOS CONTAM

Início de vigência  2022 e 2023

Entidade responsável  BdP, CMVM e ISP

O Plano Nacional de Formação Financeira é um instrumento que, reconhecendo a importância da inclusão e da formação financeira, define os princípios gerais de orientação para a sua promoção a nível nacional, com base num levantamento das necessidades existentes nesta área. Com início de vigência em 2011, o Plano nacional foi elaborado por um Grupo de Trabalho, criado para o efeito pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, com representantes dos três reguladores financeiros - BdP, CMVM e ISP.

Em 2022, o Plano reforçou a implementação das principais linhas de atuação das orientações estratégicas para 2021-2025 e estabeleceu novas parcerias para alargar a sua atuação junto de novos públicos.

No âmbito da Formação financeira para micro, pequenas e médias empresas, os supervisores financeiros, em conjunto com o IAPMEI e o Turismo de Portugal, reforçaram a formação dos formadores da bolsa de formadores certificados do IAPMEI e do Turismo de Portugal e de colaboradores destas duas entidades.

O programa de formação da bolsa de formadores do Referencial de Formação Financeira, incluiu a dinamização de duas sessões formativas nas áreas de Finanças Sustentáveis e de Cibersegurança nas transações financeiras digitais.

Com recurso à bolsa de 18 formadores certificados em cursos de formação financeira promovidos com o apoio dos supervisores financeiros, o IAPMEI e o Turismo de Portugal realizaram 61 ações de formação, por todo o país, que abrangeram 3276 participantes. As ações de formação foram dedicadas a temas relacionados com contabilidade, crowdfunding, modelo e plano de negócios, fontes de financiamento, análise financeira, fundos de pensões, mercado de capitais, seguros, canais digitais e prevenção de fraude.

Ao longo de 2023 realizaram-se 73 ações, correspondendo a 242 horas de formação e ao envolvimento de 1545 participantes, tendo incidido em 45 temáticas, tais como: contabilidade, crowdfunding, modelo e plano de negócios, fontes de financiamento, análise financeira, fundos de pensões, mercado de capitais, seguros, canais digitais e prevenção de fraude.

[RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022](#)

[RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023](#)

Ações de formação no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira Dimensão Formação financeira para MPME

2021	2022	2023
<ul style="list-style-type: none"> 58 ações de formação destinadas a gestores e empreendedores de MPME: 2938 participantes A ANJE desenvolveu 3 iniciativas de formação 	<ul style="list-style-type: none"> 61 ações de formação destinadas a gestores e empreendedores de MPME: 3200 participantes Desenvolvidas 45 temáticas por 16 	<ul style="list-style-type: none"> 73 ações de formação correspondendo a 242 horas de formação e ao envolvimento de 1545 participantes

2021	2022	2023
financeira dirigidas a 18 empreendedores <ul style="list-style-type: none"> Semana da Formação Financeira de 2021: 38 477 participantes Webinar sobre “Digitalização da gestão financeira”, no âmbito da Semana da Formação Financeira: > 540 participantes Inquérito à literacia financeira de MPE 	formadores da Bolsa do Referencial de Formação Financeira para empreendedores e MPME <ul style="list-style-type: none"> Conferência anual de Formação Financeira sob o tema “O valor financeiro dos negócios sustentáveis”, no dia 27 de outubro: 178 participantes 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvidas 45 temáticas, tais como: contabilidade, crowd-funding, modelo e plano de negócios, fontes de financiamento, análise financeira, fundos de pensões, mercado de capitais, seguros, canais digitais e prevenção de fraude

Roteiro INCoDe.2030 - Capacitação Digital

NOVA



Início de vigência 2022 e 2023

Entidade responsável INCoDe.2030

O Roteiro INCoDe.2030 - Capacitação Digital visa, em particular, o desenvolvimento de estudos, iniciativas, medidas e plataformas, que potenciem uma maior inclusão e literacia digitais.

Este Roteiro assenta em 8 atividades principais:

- Estudos interrelacionais no âmbito da Educação, das Profissões e da Empregabilidade;
- Análise, levantamento e catalogação a nível nacional dos projetos de capacitação digital;
- Estudos técnicos para alteração do processo e novos desenvolvimentos no âmbito da plataforma do Selo INCoDe.2030;
- Estudo e desenvolvimento de 13 cursos abertos online sobre competências digitais e execução de fundos comunitários;
- Estudos técnicos e realização de eventos técnico-científicos públicos, para a gestão e implementação dos planos de atividade das estratégias de transformação digital;
- Análise de resultados e avaliação da evolução da capacidade digital a divulgar no Observatório das Competências Digitais;
- Desenvolvimento de atividades técnico-científicas de promoção da igualdade de género no digital;
- Desenvolvimento de eventos técnico-científicos públicos para promoção da capacitação digital a nível nacional.

O Roteiro INCoDe.2030 - Capacitação Digital inclui um roadshow que percorre 25 cidades de todo o país, ao longo de 2022 e 2023, focado numa multiplicidade de temas, que vão desde a economia digital, à igualdade de género ou à inovação.

Roteiro INCoDe.2030 - Capacitação Digital

2022

- Atividade 7

2023

- Atividade 7


- Dia Internacional das Mulheres | 8 de março
- 2º Encontro Aliança para a Igualdade nas TIC | 14 de dezembro
- “Women Keep Creating Value “8 de março
- **Atividade 8**
 - Cibersegurança | 27 de maio, Sines
 - Mar | 21 de julho, Açores
 - Cidadania e Soberania Digital | 29 de setembro, Castelo Branco
 - Educação | 10 de novembro, Coimbra
 - Saúde | 13 de dezembro, Santarém
- STEM LABS: Laboratórios de Engenharia e Tecnologia | 27 abril, Lisboa e 4 maio, Viana do Castelo
- **Atividade 8**
 - *Smart Cities* | 26 de janeiro, Aveiro
 - Tecnologias Disruptivas | 9 de fevereiro de 2023, Viana do Castelo
 - Ensino Superior | 3 de março de 2023, Covilhã
 - Sustentabilidade | 21 de março de 2023, Tomar
 - Comércio Digital | 24 de maio de 2023, Funchal
 - Turismo | 10 de outubro de 2023, Portimão
 - Ética e Privacidade | 17 de outubro de 2023, Leiria
 - Aeroespço | 22 de novembro de 2023, Évora
 - Inovação | 22 de novembro de 2023, Braga


Programa de Bolsas Huawei - 2ª Edição 2022-2023

NOVA



.pt

Início de vigência  2022

Entidade responsável  Huawei e .PT

O programa de apoio ao talento nacional, lançado em dezembro de 2021, foi desenvolvido no âmbito de um memorando de entendimento assinado no decorrer da edição de 2021 da *Web Summit*, entre a Associação DNS.PT (.PT) e a Huawei Portugal.

O programa conta com o apoio do INCoDe.2030, da Portugal Digital e da Comissão para a Cidadania e a Igualdade, de forma a incentivar a participação paritária de homens e mulheres na era digital.

O objetivo do programa é disponibilizar 50 bolsas de estudo para estudantes do ensino superior, num investimento total no valor total de 250 Mil euros.

A 2ª edição do Programa de Bolsas Huawei foi lançada em dezembro de 2022 e esteve aberta até final de janeiro de 2023. Tal como na 1ª edição, o programa está direcionado para estudantes de Engenharia, Tecnologia e áreas relacionadas, tendo sido ainda alargado o âmbito a estudantes da área das Energias Renováveis.

Na primeira edição do programa, que decorreu no ano letivo 2021/2022, o número total de candidaturas rondou as 3 000, registando-se, agora, um aumento de mais de 60% no número de inscritos.

Programa de Bolsas Huawei

2021(1ª edição)

- 2 988 candidaturas, das quais cerca de 45% (1311) são estudantes no feminino
- Entre os candidatos encontram-se estudantes de todo o território nacional e jovens com diversos graus académicos, da

2022-2023 (2ª edição)

- 5 306 candidaturas, das quais cerca de 50% são estudantes do sexo feminino

licenciatura ao doutoramento, com especial incidência para a licenciatura (58% das candidaturas) e para jovens entre os 18 e os 21 anos (37%)

Cheque -Formação + Digital

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  IEFP

A Medida “Cheque-Formação + Digital” visa apoiar e incentivar o desenvolvimento de competências e qualificações no domínio digital dos trabalhadores, independentemente do seu nível de proficiência digital.

Pretende-se com esta medida fomentar a aprendizagem ao longo da vida dos destinatários através da:

- Consolidação e/ou aquisição de competências que os tornem ainda mais capacitados na sua área de intervenção/trabalho (*upskilling*);
- Aquisição de novas competências noutras áreas de atividade que não a sua, em processos de requalificação (*reskilling*).
- São destinatários desta medida, independentemente do seu nível de proficiência digital:
- Trabalhadores de uma empresa/entidade empregadora (trabalhadores por conta de outrem);
- Trabalhadores Independentes com rendimentos empresariais ou profissionais;
- Empresários em Nome Individual;
- Sócios de Sociedades Unipessoais.

O apoio máximo a atribuir por destinatário/candidato e por ano (período de 12 meses a contar da data de submissão da primeira candidatura aprovada) é de 750 €.

A Medida “Cheque-Formação + Digital” tem um regime de candidatura aberta, sendo aprovadas. Tendo em conta a vigência do Programa “Emprego + Digital 2025”, as ações de formação profissional apoiadas nesta Medida têm de estar concluídas até 30 de setembro de 2025.

A 8 de setembro foi aberto no âmbito do PRR, o [AVISO N.º 05/C16-i01/2023](#), com uma dotação orçamental de 18,75 M€ (2023-1,5M€; 2024-9M€ e 2024-8,25M€)

Formador+ Digital

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  IEFP

A Medida Formador + Digital, integrada no Programa Emprego + Digital 2025, aprovado pela [Portaria n.º 246/2022](#), de 27 de setembro, visa alargar e dinamizar a oferta de formação de formadores da área do digital, tendo em vista o reforço das competências e a melhoria das qualificações destes formadores.

Possui como destinatários:

- Detentores de certificado de competências pedagógicas (CCP) que pretendam, no exercício da sua atividade de formador, adquirir competências especializadas ao nível das tecnologias digitais aplicadas ao contexto da formação;
- Profissionais do setor tecnológico digital que desenvolvam, com carácter regular, a função de formador no âmbito de formação certificada na área digital especializada, mas que não são detentores de certificado de competências pedagógicas (CCP) nos termos da legislação em vigor.

A formação no âmbito desta Medida é desenvolvida pelos centros de gestão direta e os centros de gestão participada da rede de Centros do IEFP, I. P.; por instituições do ensino superior e por entidades formadoras certificadas pela DGERT, com autorização de funcionamento do IEFP, I. P., para dinamizar formação pedagógica contínua de formadores e com competência comprovada na formação para a área digital.

A medida adota um regime de candidatura aberta, podendo, apenas, ser aprovadas candidaturas até ao limite da sua dotação orçamental.

EXECUÇÃO

Líder+ Digital

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  IEFP

A Medida "Líder + Digital", integrada no Programa "Emprego + Digital 2025", aprovado pela [Portaria n.º 246/2022](#), de 27 de setembro, visa contribuir para a transformação das organizações de diferentes setores de atividade económica, todos eles fortemente impactados pelos processos de transição digital.

Destina -se à formação e qualificação de gestores e dirigentes das empresas, das associações empresariais e de entidades da economia social, bem como de quadros técnicos superiores com potencial de desenvolvimento de responsabilidade de liderança e de gestão.

A formação no âmbito desta medida é desenvolvida por instituições do ensino superior e pelos centros de gestão direta e os centros de gestão participada da rede de Centros do IEFP, I. P.

A Medida Líder + Digital tem um regime de candidaturas fechado.

EXECUÇÃO

Academia Portugal Digital

NOVA



Início de vigência  março.2022

Entidade responsável  EMPD

Integrada no Plano de Ação para a Transição Digital, a Academia Portugal Digital com início em março de 2022, é uma plataforma agregadora de cursos gratuitos, onde é possível efetuar o diagnóstico das competências digitais, aceder a formação e explorar saídas profissionais.

Representa uma ferramenta com várias oportunidades, que ajuda a testar, melhorar e certificar o nível digital ([Orientação Técnica nº 1/C16-io1/2022](#), republicação de 21.6.2023)

A Academia Portugal Digital prevê os seguintes recursos:

- Uma plataforma online;
- Mapas de percursos de formação profissional em competências digitais;
- Ferramentas de autoavaliação de competências digitais;
- Novos recursos formativos em competências digitais, bem como a ligação a outras plataformas online e o encaminhamento para formações presenciais e mistas.

A medida Academia Portugal Digital integra o investimento 01 - Capacitação Digital das Empresas da componente 16 - Empresas 4.0 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Meta para 2023: 320 000 utilizadores

Gestão ESG-Programa Empresas Turismo 360°

NOVA



Início de vigência  fevereiro.2022

Entidade responsável  Turismo de Portugal

A capacitação em Gestão ESG para todo o tecido empresarial do setor do Turismo foi iniciada em fevereiro de 2022, no contexto do Programa Empresas Turismo 360°, lançado em novembro de 2021 por cerca de 19 parceiros.

O Programa tem na sua base a capacitação das empresas do turismo em sustentabilidade e em gestão ESG - *Environmental, Social and Governance*, para que obtenham os conhecimentos técnicos necessários à incorporação de indicadores de medição do desempenho ambiental, social e de governação nos seus processos internos e à realização do respetivo reporte por via da produção de um relatório de sustentabilidade adequado à dimensão e ao tipo de atividade que desenvolvem.

Entre 21 fevereiro e 25 março 2022, foram desenvolvidos dois ciclos de ações-piloto de capacitação empresarial dirigidos, respetivamente, a 30 médias e grandes empresas e a 23 MPE, com atividades nas áreas do alojamento, restauração, animação, termas, agências de viagem e rent-a-car, para teste, em ambiente de laboratório virtual, de novas abordagens de partilha de conhecimento, experiências e desafios sobre a gestão ESG e sobre a importância de alcançar a sustentabilidade ambiental, social e de governação.

Entre abril e junho 2022, realizou-se o primeiro ciclo de ações de capacitação em gestão ESG dirigidas ao tecido empresarial do setor.

Durante o ano de 2023 foram realizadas 18 ações formativas online (138 horas de capacitação) que envolveram 536 participantes.

Gestão ESG-Programa Empresas Turismo 360°

2022

2023

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ 15 ações formativas online (126 horas de capacitação) ▪ 809 participantes | <ul style="list-style-type: none"> ▪ 18 ações formativas online (138 horas de capacitação) ▪ 536 participantes |
|--|--|

Programa de Capacitação dos Clusters de Competitividade

NOVA



Início de vigência  junho.2022

Entidade responsável  IAPMEI

O Programa de Capacitação dos Clusters para a Competitividade foi lançado em fevereiro de 2021, visando promover as qualificações dos trabalhadores de setores de atividade específicos e em temáticas de intervenção críticas.

No contexto de incerteza pós pandemia e de novos constrangimentos decorrentes do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, foi considerado que a formação dos ativos - empresários, gestores e técnicos, seria determinante para o fomento da capacidade de adaptação das empresas a esta nova realidade, permitindo desenvolver estratégias de atuação face à crise e converter os tempos de paragem de produção em tempos de suporte à promoção das qualificações e de desenvolvimento de competências específicas.

Neste enquadramento, e em estreita articulação com os Clusters de Competitividade na identificação das áreas temáticas de formação, foi aberto o [AVISO N.º 01/SI/2022](#), de 2 de junho, centrado nas atividades dos seguintes Clusters de Competitividade:

- Cluster do Calçado e Moda;
- Cluster Automóvel;
- Cluster AEC- Arquitetura, Engenharia e Construção;
- Cluster Habitat Sustentável;
- Cluster Têxtil, Tecnologia e Moda;
- Cluster PRODUTECH;
- Engineering & Tooling Cluster.


Foram admitidos nos termos do AVISO, Projetos autónomos de formação, promovidos por empresas em candidatura individual, sendo estas as beneficiárias da formação e Projetos conjuntos de formação, promovidos por outro operador, que desenvolva um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME participantes, em candidatura conjunta, sendo estas as beneficiárias da formação.

O prazo para a apresentação de candidaturas decorreu em contínuo, a partir de 2 de junho de 2022. A dotação FSE afeta é de 10,5M€.

Programa Qualifica Indústria

NOVA



Início de vigência  2023

Entidade responsável  IEFP

O Programa Qualifica Indústria é um programa de apoio extraordinário à qualificação dos trabalhadores das micro, pequenas e médias empresas dos setores industriais.

Criado ao abrigo da [Portaria n.º 282/2023](#), de 14 de setembro (alterado pela [Portaria n.º 399/2023](#), de 30 de Novembro), tem como principais objetivos:

- Contribuir para a melhoria das qualificações dos trabalhadores das empresas dos setores industriais, enquanto fator de desenvolvimento profissional, (re)qualificação e melhoria da respetiva empregabilidade;
- Prevenir o risco de desemprego e promover a manutenção dos postos de trabalho;
- Contribuir para a melhoria da produtividade e da competitividade das empresas e da economia.

A formação no âmbito do Programa é desenvolvida pelos Centros de gestão direta e centros de gestão participada da rede de centros do IEFP, I. P. e pelas Associações de empregadores e empresariais, de âmbito setorial, regional e nacional, e empresas da indústria, devidamente certificadas como entidades formadoras certificadas pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT)

São destinatárias deste programa as empresas do setor industrial, em especial as PME, que registem, em determinado período, situações de decréscimo da atividade produtiva resultantes de condições de mercado, imprevistas e fora da sua esfera de atuação.

As Grandes Empresas também podem aceder ao programa, mas só poderão apresentar até 100 trabalhadores na respetiva candidatura.

A 26 de setembro de setembro de 2023, foram abertos 2 AVISOS de Concurso para apresentação de candidaturas ao “Programa Qualifica Indústria” para o [Setor do Têxtil e do Vestuário](#) e para o [Setor do Calçado](#).

EXECUÇÃO

Academia do Empresário - Centro de Formação para o Empreendedorismo, Gestão e Liderança

NOVA



Início de vigência 2023

Entidade responsável

Ao abrigo da [Portaria n.º 435/2023](#), de 13 de dezembro, foi homologado o protocolo que cria o centro protocolar para a formação na área do empreendedorismo, gestão e liderança, denominado Academia do Empresário - Centro de Formação para o Empreendedorismo, Gestão e Liderança, outorgado entre o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), a AEP - Associação Empresarial de Portugal, Câmara de Comércio e Indústria (AEP) e a ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE).

São atribuições da Academia do Empresário promover a realização de formação profissional e de reconhecimento, validação e certificação de competências, a prestação de serviços e apoio técnico a entidades no âmbito da área do empreendedorismo, gestão e liderança.

As ações promovidas pela Academia são dirigidas:

- Aos candidatos a profissões que se enquadrem no âmbito de atribuições da Academia do Empresário, nomeadamente aqueles que se encontrem na condição de desempregados, através da frequência de formação profissional que lhes favoreça o (re)ingresso rápido e de qualidade no mercado de trabalho;
- Aos empresários, gestores, quadros e trabalhadores das empresas associadas das segundas outorgantes;
- Aos dirigentes e trabalhadores das entidades outorgantes;

- A outros parceiros identificados como estratégicos, no âmbito da missão e atribuições da Academia do Empresário;
- Aos trabalhadores, dirigentes e gestores de outras entidades empregadoras em geral, não contempladas anteriormente.

Com sede no Porto, a Academia fica situada no Centro de Incubação e Aceleração, Edifício da Formação da ANJE.

Formação Executiva em Turismo Industrial

NOVA



Início de vigência  março.2022

Entidade responsável  Turismo de Portugal

O Turismo de Portugal, em colaboração com o Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, desenvolve uma nova oferta formativa - Formação executiva em turismo industrial - que visa dotar os formandos de conhecimentos técnicos que lhes permitam acolher, informar e guiar os visitantes e turistas nos recursos de turismo industrial.

São destinatários desta nova formação, as entidades gestoras de recursos de turismo industrial, empresas de animação turística, agências de viagens e turismo, empresários e colaboradores dos setores da indústria ligados ao turismo industrial, bem como municípios associados ao turismo industrial.

A 1ª edição da Formação Executiva em Turismo Industrial, foi dinamizada pela Escola de Hotelaria de Viana do Castelo e decorreu entre 3 de março a 21 de abril de 2022.

A 2ª edição decorreu entre 3 de maio a 2 de junho 2022.

Com uma duração de 30h esta oferta formativa encontra-se limitada a 50 formandos.

Programa Qualifica



Início de vigência 

Entidade responsável  Centros Qualifica

O Programa Qualifica é um programa dirigido aos adultos com percursos de educação e formação incompletos e tem por objetivo melhorar os níveis de qualificação dos adultos, contribuindo para a progressão da qualificação da população e a melhoria da empregabilidade dos indivíduos.

Principais objetivos do Programa:

- Aumentar os níveis de qualificação e melhorar a empregabilidade dos ativos, dotando-os de competências ajustadas às necessidades do mercado de trabalho;
- Reduzir significativamente as taxas de analfabetismo, literal e funcional, combatendo igualmente o semianalfabetismo e a iliteracia;
- Promover um maior investimento dos adultos em percursos de educação e formação, designadamente junto dos que apresentam muito baixos níveis de qualificação;
- Corrigir o atraso estrutural do país em matéria de qualificação no sentido de uma maior convergência com a realidade europeia;

- Adequar a oferta e a rede formativa às necessidades do mercado de trabalho e aos modelos de desenvolvimento nacionais e regional.

No âmbito do Programa Qualifica foi criada uma rede nacional de centros especializados para a qualificação de adultos – os Centros Qualifica – que têm ampla cobertura do território nacional e que são promovidos por diversos tipos de entidades como escolas, centros de formação do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), câmaras municipais, empresas e associações empresariais ou associações de desenvolvimento local.


Referência ainda ao Passaporte Qualifica, um instrumento tecnológico de registo das qualificações e competências adquiridas ou desenvolvidas ao longo da vida do adulto e de orientação para percursos de aprendizagem.

A [Portaria n.º 61/2022](#), de 31 de janeiro, veio regular o reconhecimento, a validação e a certificação de competências no âmbito do Programa Qualifica.

Foi alterada pela [Portaria n.º 132/2022](#), de 30 de março e pela [Portaria n.º 45/2023](#), de 10 de fevereiro.

CIRCO Hub Portugal



Início de vigência  junho.2021 a julho 2023

Entidade responsável  IAPMEI, APA e Fundo Ambiental

Lançada no dia 18 de junho de 2021, a iniciativa CIRCO Hub Portugal tem como objetivo incentivar a economia circular através do design.

Este programa de capacitação aplica o design e o *design thinking* ao desenvolvimento de produtos, serviços e modelos de negócio circulares. Para tal, as empresas e os designers trabalham em conjunto, seguindo uma metodologia de formação desenvolvida nos Países Baixos (programa CIRCO), a qual aborda o design circular através de 6 estratégias de design e de 5 padrões de modelos de negócio, trabalhados em sessões criativas e colaborativas.

A iniciativa nacional é financiada pelo Fundo Ambiental e implementada numa parceria entre o LNEG, o IAPMEI e a APA.

Principais indicadores a atingir: 10 tracks; 90-100 empresas; 2 participantes por empresa; 4 workshops; 60 designers

Realizou-se no dia 26 de setembro a conferência final do projeto CIRCO Hub Portugal "Criar negócios através do design circular".

Ao longo de dois anos, 95 empresas e aproximadamente 50 designers foram formados e enfrentaram o desafio de desenvolver produtos, serviços e modelos de negócio alinhados com princípios de design circular.

CIRCO Hub Portugal

setembro 2021 e julho 2023

- 12 tracks
- 191 empresas inscritas para formação
- 133 consideradas elegíveis
- 95 Empresas participaram e concluíram a formação
- 50 designers
- 225 profissionais formados
- 4 workshops
- 170 registos
- 76 confirmações para formação

- 47 participantes nos workshops

Programas “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso Adultos”



Início de vigência  junho.2021

Entidade responsável  DGES

Os programas «Impulso Jovens STEAM» e «Impulso Adultos» visam apoiar iniciativas a desenvolver por instituições de ensino superior, em parceria ou consórcio com empresas, empregadores públicos e/ou privados e incluindo autarquias e entidades públicas locais, regionais e nacionais. Os dois programas, embora distintos, relacionam-se entre si, pelo que foram implementados através de um único concurso.

O «Impulso Jovens STEAM» tem por objetivo promover e apoiar iniciativas orientadas exclusivamente para aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática (STEAM), através da oferta de licenciaturas e outras formações iniciais de âmbito superior.

O «Impulso Adultos» tem por objetivo apoiar a conversão e atualização de competências de adultos ativos, através de formações de curta duração no ensino superior, de nível inicial e de pós-graduação, em todas as áreas do conhecimento, assim como a formação ao longo da vida.

Neste enquadramento e no âmbito do PRR foi publicado em 21 de junho, o [AVISO N.º 01/PRR/2021](#) - Manifestação de Interesse: Programa Impulso Jovens STEAM e Programa Impulso Adultos, aberto até 10 de setembro. Em 10 de novembro foi aberto o [convite](#) à submissão de propostas de projeto para a realização contratos-programa com a DGES, na sequência e nos termos da avaliação da manifestação de interesse submetida aos Programas Impulso jovens STEAM e Incentivo Adultos (N.º 002/C06-i03.03/2021 e N.º 002/C06-i04.01/2021).

Este processo envolve três fases distintas: Fase 1: Concurso para a submissão de “manifestação de interesse”, aberto até 10 de setembro de 2021; Fase 2: Avaliação e negociação, seguido de convite direcionado às “manifestações de interesse” selecionadas na 1.ª fase (setembro a dezembro 2021); Fase 3: Acompanhamento da execução (2021-2026).

Estão concluídos e já em curso os 33 “Contratos-Programa” aprovados entre consórcios de instituições de ensino superior e empregadores públicos e privados, incluindo empresas e a administração pública central, regional e local.

Estão assim alocados 252 M€ pelos vários projetos aprovados, os quais terão de ser executados até 2026:

- 48% do Investimento é afeto à modernização de infraestruturas e equipamentos;
- 32% do investimento é afeto ao reforço dos corpos docente e não docente com vista a permitir o reforço da oferta formativa;
- 13% do investimento é afeto a apoios e incentivos dirigidos a estudantes, sob a forma de bolsas, bolsas de mérito e/ou outros tipos de apoios diretos a estudantes;
- 7% do investimento em outros custos de apoio aos investimentos a realizar.

Toda a informação disponível na [Brochura](#) de apresentação dos 33 consórcios aprovados.

Programas “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso Adultos”

2021

- Submetidas 35 candidaturas à Manifestação de Interesse
- 33 candidaturas aprovadas
- Orçamento de 252 M€ orientado para:
 - ▷ Formar mais 18 Mil estudantes em domínios “STEAM” até 2025;
 - ▷ Qualificar cerca de 100 Mil adultos até 2025;
 - ▷ Promover 14 “alianças” ou “Escolas de pós-graduação” com empresas, incluindo 6 em regiões de baixa densidade populacional.
- Dezembro 2021: transferidos 22 M€ para os consórcios
- A quantia transferida é referente a 31 dos 33 contratos aprovados no âmbito dos Programas: 12,7 M€ destinados ao Programa Impulso Jovens STEAM e 9,3 M€ ao Programa Impulso Adultos

EUSOUDIGITAL- Programa de Capacitação Digital de Adultos



Início de vigência  julho.2021


Entidade responsável  MUDA e Portugal Digital

O programa EUSOUDIGITAL, tem por objetivo promover a literacia digital de um Milhão de adultos, até 2023, através de uma rede nacional de Milhares de voluntários e de 1.500 espaços espalhados pelo País. Este Programa é uma iniciativa financiada pela CGD, promovida pelo Movimento MUDA, com apoio da EMPD e cofinanciado pelo Portugal Inovação Social, POISE PT 2020 e pela UE.

Já abriram 100 centros de capacitação digital espalhados por 50 cidades de Portugal Continental.

Academia PME Digital



Início de vigência  abril.2021

Entidade responsável  IAPMEI

A Academia PME Digital é uma plataforma de aprendizagem digital utilizada para a dinamização de ações de capacitação empresarial, em áreas temáticas relevantes para a competitividade das PME.

Nesta plataforma pode-se encontrar também Ferramentas de apoio ao empresário e empreendedor, vídeos informativos de apoio ao negócio e conteúdos de apoio à gestão empresarial e ao empreendedorismo (<https://academiapme.iapmei.pt/>).

A Academia de PME do IAPMEI promove vários tipos de ações formativas, informativas e de sensibilização, com vista ao desenvolvimento de competências e boas práticas empresariais, junto do tecido empresarial português, em particular das PME.

O objetivo é tornar acessíveis conteúdos que fomentem boas práticas de gestão, estimulem a incorporação de ferramentas úteis ao desenvolvimento do negócio, potenciando a integração de novos e consolidados conhecimentos que apoiem a tomada de decisão na gestão empresarial.

As principais áreas temáticas que podem ser encontradas na Plataforma são:

- Literacia Financeira;
- Transição Digital;

- Empreendedorismo e Gestão Empresarial;
- Economia Circular e Sustentabilidade.

Academia de PME digital

2022

- Conferência Nacional de Formação Financeira 2022 | "O valor financeiro dos negócios sustentáveis" - 27 de outubro
- 26 ações de formação de literacia financeira enquadradas no Plano Nacional de Formação Financeira gerido pelo CNSF

- Realizados 10 encontros temáticos enquadrados no projeto *Startup Boost Powered by* Capacitar para Empreender
- Disponibilizados 32 novos vídeos e 7 novos *webinars*
- Atualmente a plataforma tem 5 899 utilizadores registados.

2023

- 32 Sessões de formação online no âmbito da literacia financeira;
- divulgação de mais de 40 vídeos;
- disponibilização dos outputs do projeto Shift2Future, nomeadamente 1 guia de soluções de financiamento da indústria 4.0, 2 guiões de apoio ao benchmarking e identificação de boas práticas, 2 manuais de tendências de implementação da indústria 4.0 (setor do calçado e setor têxtil) e 5 *roadmaps* transição digital (setores da cerâmica, metalomecânica, recursos minerais, turismo e vidro).

Academia AICEP



Início de vigência  janeiro.2021

Entidade responsável  AICEP Portugal Global

No âmbito do Plano Estratégico da AICEP foi criada a Academia AICEP, marca agregadora de valor de todos os produtos de capacitação empresarial e de capacitação interna.

A Academia AICEP tem como objetivo global a transmissão de conhecimento atualizado relativo a diferentes temáticas de internacionalização, incluindo ações de capacitação presenciais e/ou online. Neste âmbito, foi ainda criada a plataforma e.Academia Internacionalizar que permite aceder aos cursos e conteúdos desenvolvidos no âmbito da Academia AICEP, através de atividades em formato digital, viabilizando uma aprendizagem dinâmica e um acompanhamento mais próximo dos seus utilizadores, baseado na plataforma de *e-learning opensource Moodle*.

A Academia visa facilitar o acesso a conteúdos online (plataforma e.Academia Internacionalizar, sessões síncronas e assíncronas) e o desenvolvimento de atividades presenciais (seminários, workshops, sessões de *networking*).

Os produtos de Capacitação Empresarial são desenvolvidos tendo em conta a *customer journey* dos destinatários no processo de internacionalização assente numa componente prática, orientada para as diferentes fases do processo de internacionalização das empresas (iniciação à exportação, seleção de mercado, entrada no mercado, desenvolvimento) ou de acordo com temáticas que potenciam o negócio internacional e que contribuam para a competitividade das empresas portuguesas.

A Academia AICEP inclui ainda iniciativas específicas de capacitação interna, para potenciar o conhecimento sobre negócios internacionais, gerado na AICEP.

Academia AICEP

2021

2022

2023

- 36 ações de Capacitação Empresarial, em que participaram 1883 entidades (2088 pessoas).
- Curso de E-Commerce Internacional, que contou com a participação de 53 colaboradores em modo síncrono e 88 em modo assíncrono.

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO

Programa UPGRADE 3.0



Início de vigência janeiro.2021

Entidade responsável AICEP Portugal Global

O Programa UPGRADE 2.0 foi desenvolvido pelo TP, com o objetivo de promover a transformação digital do setor do turismo, através da melhoria das competências digitais dos profissionais do setor, quer competências essenciais de literacia digital, quer competências mais avançadas de marketing digital, que potenciem uma eficaz transformação digital e sensibilizem as empresas e os profissionais para a importância da implementação de medidas de sustentabilidade, nas suas três dimensões: económica, ambiental e social.

O Programa Upgrade 3.0, desenvolvido para os profissionais do setor do turismo, visa contribuir para que os colaboradores das MPE adquiram novos conhecimentos e desenvolvam novas competências que lhes permitam estruturar os negócios com novas propostas de valor.

O Programa está estruturado em dois percursos formativos: Digital e Sustentabilidade e um Programa de Mentoria.

O Programa Upgrade 3.0 decorre na Academia Digital do TP, em regime live training.

Programa UPGRADE

2021
(1ª ed. UPGRADE 2.0)

2022
(2ª ed. UPGRADE 2.0)

2023 UPGRADE 3.0

- 449 ações de formação: 32 393 participantes

- 80 ações de formação: 3 350 participantes

- 52 ações de formação: 2 362 participantes

Programa “Qualificação para a Internacionalização”

Início de vigência novembro.2021

Entidade responsável IEFP, AICEP e ANQEP



Ao abrigo da [Portaria n.º 272/2021](#), de 29 de novembro, foi criado o Programa «Qualificação para a Internacionalização», no âmbito do «Programa Internacionalizar 2030», aprovado

pela [RCM n.º 20/2021](#), de 19 de março, destinado à qualificação de recursos humanos nos domínios da internacionalização e do comércio internacional.

Este Programa tem como objetivos qualificar e capacitar recursos humanos, nomeadamente das MPME, de forma a:

- Potenciar a sua empregabilidade, promovendo a integração de desempregados nas empresas e contribuindo para prevenir o risco de desemprego, no caso de ativos empregados, e simultaneamente aumentar o seu contributo para o sucesso do processo de internacionalização da entidade empregadora;
- Aumentar a oferta de recursos humanos qualificados no mercado de trabalho nos domínios da internacionalização e comércio internacional;
- Adequar a formação profissional às necessidades do mercado de trabalho, algumas delas emergentes;
- Este Programa conta com o envolvimento do IEFP, da ANQEP e da AICEP Portugal Global.

Programa «Qualificação para a Internacionalização»

2022

EXECUÇÃO

2023

EXECUÇÃO

Programa Formação + Próxima



Início de vigência  novembro.2021

Entidade responsável  Turismo de Portugal

O Programa Formação +Próxima, iniciativa integrada no Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, é desenvolvido pelas escolas do TP, em parceria com os municípios, enquanto agentes mais próximos das realidades locais e mobilizadores da mudança estratégica que se pretende alcançar no território, tendo em vista acrescentar valor ao tecido empresarial local através de processos de upskilling e reskilling.

É dirigido a empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais.

O objetivo é descentralizar a formação em turismo e adaptá-la às necessidades locais, ao território nacional, à diversidade das empresas do setor e ser extensível a toda a cadeia de valor do turismo. Propõe-se, ainda, ser um instrumento de captação de talento, qualificando pessoas de outros setores e/ou desempregados que queiram ingressar no setor do turismo.

O TP estabelece parcerias com cada autarquia, elabora um diagnóstico de necessidades de formação específicas para cada território, cria um plano de formação que responda às necessidades da atividade turística do respetivo município e um plano complementar que contribua para a valorização do território e para a capacitação dos técnicos do município e/ou das entidades parceiras.

Lançada em 2021, esta iniciativa só teve início em 2022.

Programa Formação +Próxima

2022 e 2023

- Realizadas 627 ações de formação, envolvendo cerca de 9 409 participantes

Aliança para a Igualdade nas Tecnologias de Informação e Comunicação

ALIANÇA PARA A IGUALDADE NAS TIC

Início de vigência  dezembro.2021

Em dezembro de 2021, foi formalizada a Aliança para a Igualdade nas Tecnologias de Informação e Comunicação, entre a CIG, que coordena, em articulação com a APPDI e as restantes entidades parceiras, desde empresas, universidades e municípios. Esta Aliança materializa o compromisso de as entidades cooperarem entre si, de forma ativa, para promover o combate à segregação sexual nas escolhas educativas e nas profissões, nas suas várias dimensões.


A Aliança irá também promover o desenvolvimento de iniciativas que contribuam para a ação e reflexão sobre os desafios e a potencialidade de áreas tecnológicas emergentes como a inteligência artificial em matéria de igualdade entre mulheres e homens.

Em 2022 e 2023, realizou-se o 2º e 3º Encontros da Aliança para a Igualdade nas TIC, no âmbito do Programa Engenheiras Por Um Dia, que em 2023 contava já com 74 entidades parceiras, 62 Agrupamentos de Escolas e 23 instituições de ensino superior, 86 entidades parceiras e 15 municípios.

Centros Qualifica AP

 INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, I.P.

Início de vigência  dezembro.2016

Entidade responsável  INA e ANQEP

O Programa Qualifica AP, aprovado pela [RCM n.º 32/2019](#), de 14 de fevereiro, estabelece como objetivo dotar os trabalhadores em funções públicas de qualificações e competências que potenciem o desenvolvimento dos seus percursos profissionais.

O PRR, no que concerne ao Investimento TD-C19-i07.01: Capacitação da AP - formação de trabalhadores e gestão do futuro designado por Programa Qualifica AP, prevê o desenvolvimento de um Plano de Ação Plurianual para a implementação dos objetivos do Programa Qualifica AP. Para a sua operacionalização é fundamental a ampliação da rede de Centros Qualifica AP.

Neste sentido, em novembro de 2021 foi aberto o convite n.º 01/C19-i07.01/2021, para financiamento do Centro Qualifica AP para a Administração Local, sediado na Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL), criado ao abrigo do [Despacho n.º 11427/2021](#), de 19 de novembro.

Ao abrigo do [Despacho n.º 12126/2021](#), de 14 de dezembro, foram criados mais 5 Centros Qualifica AP, com vocação territorial, dando resposta às necessidades de qualificação de trabalhadores da administração central e local.

Centros Qualifica AP:

- [CCDR Alentejo](#)
- [CCDR Algarve](#)
- [CCDR Centro](#)
- [CCDR Lisboa e Vale do Tejo](#)
- [CCDR Norte](#)

- [FEFAL](#)

Estes Centros Qualifica AP, preveem a emissão de 17 Mil certificados de conclusão da certificação escolar ou profissional até ao primeiro trimestre de 2026, com uma dotação total de 11,5 M€.

Em sequência, foi lançado a 7 de janeiro de 2022 o [CONVITE N.º 02/C19-i07.01/2022](#) para financiamento de operações que visem a implementação do Programa Qualifica AP por parte dos 5 Centros Qualifica AP criados ao abrigo do Despacho.

O convite esteve aberto até 25 de janeiro de 2022.

Comerciodigital.pt



Início de vigência  2017

Entidade responsável  ACEPI

O [Comércio Digital](#) é um programa da ACEPI, lançado em 2017 e cofinanciado pelo COMPETE 2020, PT 2020 e EU-FEDER, dirigido às MPME portuguesas do setor do comércio e dos serviços de proximidade, que disponibiliza conteúdos e ferramentas de capacitação para a economia digital.

Em 2020, o programa foi revisto, tendo sido lançadas novas medidas para ajudar a relançar a economia nacional, nomeadamente:

- Lançamento do site [comerciodigital.pt](#);
- Lançamento da Academia do Comércio Digital - uma plataforma online que disponibiliza conteúdos formativos;
- Campanha especial de adesão ao Selo Confio.pt - um certificado atribuído aos websites que cumpram as melhores práticas do mercado digital;
- *Voucher* 3 em 1 - vouchers dirigidos a microempresas e PME's portuguesas, das áreas do comércio e serviços, para registo de um domínio .pt gratuito por um ano, acesso a caixas de e-mail e a ferramentas de construção e alojamento de website;
- *Webinars* semanais;
- Linha telefónica gratuita de apoio (800 100 236).

O Programa Comércio Digital conta com o apoio do Ministério da Economia e da CCP e realiza-se em parceria com o .PT, a *By Talk* e a Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Comerciodigital.pt

2020

- Realizados 13 Webinars sobre negócios online e economia digital, bem como, sessões de capacitação digital rápida para comerciantes e empresários

2021

- EXECUÇÃO


2022

- EXECUÇÃO

Programa Upskill - Digital Skills & Jobs



Início de vigência  março.2020

Entidade responsável  **APDC e IEFP**

O Programa *UPskill - Digital Skills & Jobs* é uma iniciativa do setor empresarial, através da APDC, em parceria com o IEFP e a Academia, que tem atualmente o selo INCoDe2030. O Programa visa proporcionar aos candidatos uma formação intensiva (6 meses) em áreas específicas enquadradas nas TIC, seguidos de 3 meses de formação em contexto de trabalho, numa das empresas aderentes.

Tendo como objetivo qualificar recursos humanos em tecnologias digitais, em áreas como Programação Java, Gestão de Plataformas *Cloud* ou Programação em Plataformas *Low-Code*, o ponto de partida do Programa assenta no levantamento de necessidades concretas do mercado, identificadas pelas empresas aderentes. No final da formação, as empresas aderentes selecionarão os profissionais a contratar.

Em dezembro de 2023, a APDC, o Governo, através do IEFP, e um conjunto de Instituições de Ensino Superior (CCISP - Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa e FCUL - Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa) assinaram a renovação do Acordo no âmbito do Programa *UPskill - Digital Skills & Jobs*, por mais 3 edições anuais

Iniciado em 2020 este programa já permitiu assegurar a formação especializada a cerca de 1.700 pessoas nas três edições já realizadas.

Programa *Upskill*

1ª edição 20/21

- 430 oportunidades de emprego
- 5 600 candidatos
- 38 empresas
- 25 ações de formação

2ª edição 21/22


- 1 000 oportunidades de emprego
- +/- 6 000 candidatos
- 64 empresas
- 50 ações formação

3ª edição 22/23

- Teve início em outubro de 2022. **EXECUÇÃO**

Programa Emprego + Digital 2025 - 2ª Fase



Início de vigência  **2022**

Entidade responsável  **CIP, IEFP e EMPD**

A 1ª fase do «Programa Emprego + Digital 2025», assentou em acordos de cooperação celebrados entre o IEFP, I. P., a EMPD e alguns dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS), nomeadamente a CIP e a CCP. Teve como público-alvo os ativos empregados das empresas associadas destas confederações, com vista a promover a dinamização, a promoção e a disseminação de formação para a (re)qualificação de ativos empregados para a área digital, quer ao nível das Tecnologias da Informação e Comunicação, quer ao nível da operação digital de equipamentos e da sua manutenção, ou outros considerados pertinentes.

Entre dezembro de 2020 e julho de 2022, participaram cerca de 25 Mil trabalhadores das empresas associadas de 43 associações empresariais.

Em 2022, ao abrigo da [Portaria n.º 246/2022](#), de 27 de setembro, foi lançada a 2ª edição do Programa, que se materializa num alargamento das medidas de formação e do universo dos destinatários, passando a abranger todos os trabalhadores das empresas e das organizações da economia social, independentemente da sua dimensão, bem como os seus gestores e dirigentes e formadores na área digital.

Neste âmbito passa a incluir, para além da medida «Formação Emprego+ Digital», a medida «Líder + Digital», especificamente vocacionada para os gestores e dirigentes, a medida «Formador + Digital», destinada à capacitação dos formadores, e a medida «Cheque - Formação + Digital», à qual os destinatários, incluindo trabalhadores independentes, se podem candidatar diretamente.

A realização da formação no âmbito das medidas do presente Programa é acompanhada de diagnóstico inicial e final de competências digitais, em linha com os níveis de proficiência do QDRCD, através da plataforma Academia Portugal Digital.

O Programa Emprego + Digital 2025 é financiado pelo PRR, no âmbito do Investimento TD-C16-I01 - EMPRESAS 4.0: Capacitação Digital das Empresas-Medida 02 - "Emprego + Digital 2025", assumindo o IEFP, I.P. a qualidade de beneficiário final.

Nesse âmbito, foi lançado o [AVISO N.º 03/C16-i01/2022](#)-Concurso para a apresentação de candidaturas de Entidades Formadoras Externas no âmbito do Programa Emprego + Digital 2025.

Foram aprovadas 279 candidaturas (Fonte: IEFP)

Programa Jovem + Digital



Início de vigência  outubro.2020

Entidade responsável  IEFP

O Programa Jovem + Digital, criado ao abrigo da [Portaria n.º 250-A/2020](#), de 23 de outubro, tem como objetivo reforçar a qualidade e a eficácia da formação e da qualificação profissional, apostando na aquisição de competências específicas na área digital.

Este Programa destina-se a jovens adultos com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, inscritos no IEFP, como desempregados com habilitação académica de nível secundário ou superior, mas também a quem não tenha concluído o último ano do ciclo formativo de nível secundário, e aos que estejam a realizar processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências de nível secundário.

Os jovens incluídos neste programa vão ter acesso aos percursos de formação na área digital em áreas como Linguagens de Programação (Java, .NET, Python e Web), Cibersegurança, Gestão de Redes Sociais, Comércio Digital, UX/UI Design, Análise de Dados, Business Intelligence, entre outros. Estes cursos têm uma duração que pode ir até às 350 horas.

Candidaturas com início em julho de 2023.

EXECUÇÃO

Cheque -Formação + Digital



Início de vigência  2023

Entidade responsável  IEFP

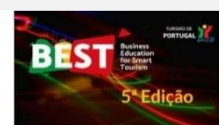
A Medida “Cheque-Formação + Digital” visa apoiar e incentivar o desenvolvimento de competências e qualificações no domínio digital dos trabalhadores, independentemente do seu nível de proficiência digital.

Pretende-se com esta medida fomentar a aprendizagem ao longo da vida dos destinatários através da:


- Consolidação e/ou aquisição de competências que os tornem ainda mais capacitados na sua área de intervenção/trabalho (*upskilling*);
- Aquisição de novas competências noutras áreas de atividade que não a sua, em processos de requalificação (*reskilling*).
- São destinatários desta medida, independentemente do seu nível de proficiência digital:
 - Trabalhadores de uma empresa/entidade empregadora (trabalhadores por conta de outrem);
 - Trabalhadores Independentes com rendimentos empresariais ou profissionais;
 - Empresários em Nome Individual;
 - Sócios de Sociedades Unipessoais.

Iniciativa com início em 2023. EXECUÇÃO

Programa BEST - Business Education for Smart Tourism - 4ª e 5ª edição



Início de vigência  2022 e 2023

Entidade responsável  Turismo de Portugal

O TP em parceria com a CTP e as associações do setor lançou, em dezembro de 2018, o BEST - *Business Education for Smart Tourism*, um programa nacional de capacitação de empresários, empreendedores e gestores de Turismo, que integra um conjunto de ações de formação e de qualificação em temáticas como o digital, o marketing, os modelos de financiamento, a gestão financeira e operacional e os recursos humanos.

Tem assim como objetivo promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas e incentivar a sua preparação relativamente aos atuais desafios e tendências do mercado global

Em novembro de 2021 teve início a 4.ª edição do Programa BEST - *Business Education for Smart Tourism* que previa, até junho de 2022, a organização de cerca de 100 ações de capacitação nas áreas da Gestão & Estratégia, Finanças, Sustentabilidade, Liderança, Inovação, Empreendedorismo, Digital & Tecnologia, *Marketing* e Serviço ao Cliente.

A 5ª edição do Programa BEST, foi lançada em outubro 2023, na Conferência “Turismo Carbono Zero - Empresas sustentáveis e competitivas”.

Foram realizadas 100 ações de capacitação, envolvendo cerca de 10921 participantes.

Programa BEST - Business Education for Smart Tourism

4ª Edição

- 100 ações de capacitação
- 11 415 participantes

5ª Edição

- 100 ações de capacitação
- 10921 participantes

NAU - Ensino e Formação Online para Grandes Audiências

nau SEMPRE
A APRENDER

Início de vigência  abril.2019

Entidade responsável  FCT

A plataforma NAU é um serviço desenvolvido e gerido pela Unidade FCCN, Fundação para a Computação Científica Nacional, da FCT, que permite a criação de cursos em formato MOOC (*Massive Open Online Course*). É um projeto online, pioneiro a nível nacional, de suporte ao ensino e formação, dirigido a grandes audiências.

Esta plataforma faz parte das ações transversais da iniciativa Portugal INCoDe.2030, ao promover o desenvolvimento digital, a inclusão e a literacia digitais, educação e qualificação da população ativa.

Toda a informação disponível em [Dashboard da NAU](#).

Programa Formação Executiva (Gestão)



Início de vigência 

Entidade responsável  Turismo de Portugal

A Rede de Escolas do Turismo de Portugal dispõe de um Plano de Formação Executiva (formação contínua), destinado a apoiar as empresas e os profissionais do turismo, através de cursos e iniciativas nas áreas de hotelaria, restauração e outras atividades turísticas, que visam o reforço das competências pessoais e profissionais, a promoção da capacidade de gestão e de inovação e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

No âmbito deste Programa realizaram-se em 2023, 275 ações de formação em diferentes áreas de gestão, envolvendo cerca de 9718 participantes.

Programa Formação Executiva

2022

- 125 ações de formação em diferentes áreas de gestão
- 5 000 participantes

2023

- 275 ações de formação em diferentes áreas de gestão
- 9 718 participantes

Programa Formação Ação-Academia de PME



Início de vigência  2022 e 2023

Entidade responsável 

O Programa Formação-Ação Academia de PME é gerido e dinamizado por entidades promotoras responsáveis pela implementação do programa nas empresas. Estas entidades candidatam-se previamente ao concurso para apoio a projetos conjuntos de formação-ação, inserido no sistema de incentivos às empresas, na tipologia de investimento Qualificação e Internacionalização das PME do Compete2020.

A Formação-Ação é uma metodologia de capacitação empresarial que articula a formação em sala, a ação na empresa e a consultoria individualizada, com vista ao desenvolvimento de competências dos gestores e aumento da competitividade das empresas.

Cada projeto tem a duração de 24 meses e integra duas ações com temáticas iguais ou distintas.

Uma ação formativa envolve cerca de 209 horas de formação, repartida por:

- 119 horas de formação interempresas (8 workshops de 14 horas e 1 workshop final de 7 horas)
- 90 horas de consultoria por PME (30 visitas ao longo do percurso formativo).

As ações previstas para 2022 e 2023 foram concluídas na sua totalidade. A última ação foi concluída em junho 2023: Referimo-nos à 3ª ação da entidade promotora AIMMAP - Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal, sob a temática "Implementação de sistemas de gestão", destinada a empresários e gestores de PME.

Impacto nas 15 PME da região Norte participantes:

- 14 empresas demonstraram incremento na eficiência dos seus processos internos;
- 10 empresas com aumento de volume de faturação;
- 22 postos de trabalho foram criados no decorrer do programa;
- 13 empresas identificam necessidades imediatas de contratação, havendo o potencial de criação de 35 novos postos de trabalho.





PRINCÍPIO IX - Permitir às PME transformar desafios ambientais em oportunidades

Lei de Bases do Clima

NOVA

Início de vigência  dezembro.2021

Entidade responsável 

A publicação da Lei de Bases do Clima - [Lei n.º 98/2021](#), de 31 de dezembro - que entrou em vigor a 1 de fevereiro de 2022, veio trazer um novo patamar de governação em matéria de política climática e energética.

Estabeleceu a constituição de um Conselho para a Ação Climática (CAC), órgão especializado e independente, composto por personalidades de reconhecido mérito, com conhecimento e experiência nos diferentes domínios afetados pelas alterações climáticas, incluindo a gestão de risco e as políticas públicas.

Produção, distribuição e autoconsumo de energia a partir de fontes renováveis

NOVA

Início de vigência  janeiro.2022

Entidade responsável 

Para fomentar a produção distribuída e o autoconsumo de energia a partir de fontes renováveis, foi construído um novo quadro legal, consubstanciado na publicação do [DL n.º 15/2022](#), de 14 de janeiro, revogando o Decreto-Lei 162/2019, de 25 de outubro.

Este novo quadro legal veio:

- possibilitar e fomentar o autoconsumo individual;
- possibilitar e fomentar o autoconsumo coletivo;
- possibilitar a constituição de comunidades de energia renovável.

A consagração legal destas figuras vem permitir que cidadãos, empresas e demais entidades públicas e privadas, produzam, consumam, partilhem, armazenem e vendam a energia produzida a partir de fontes de energia renovável, participando, assim, ativamente na transição energética.

PRR | Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria» Avisos de abertura de Candidaturas

NOVA



Início de vigência  janeiro. 2022

Entidade responsável  IAPMEI

A Componente 11 - Descarbonização da Indústria, integrada na Dimensão Transição Climática do PRR, visa alavancar a descarbonização do setor industrial e empresarial e

promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, concretizando medidas do PNEC 2030 e contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono.

Mais informação e resultados dos AVISOS abertos em 2021 e 2022 disponíveis no Princípio VI - Facilitar o acesso das PME ao financiamento e criar um ambiente legal e empresarial favorável à pontualidade dos pagamentos nas transações comerciais.

PRR | Apoio à elaboração de roteiros de descarbonização da indústria e capacitação das empresas

NOVA



Início de vigência  dezembro.2021

A Componente 11 - Descarbonização da Indústria, integrada na Dimensão Transição Climática do PRR, visa alavancar a descarbonização do setor industrial e empresarial e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, concretizando medidas do PNEC 2030 e contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono.

Ao abrigo da [Portaria n.º 325-A/2021](#), de 29 de dezembro, foi criado o sistema de incentivos «Descarbonização da Indústria», que tem como objetivo promover e apoiar financeiramente projetos que visem processos e tecnologias de baixo carbono na indústria, medidas de eficiência energética na indústria, incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento e desenvolvimento de roteiros de descarbonização da indústria.

A 30 de dezembro de 2021, foi aberto o [AVISO N.º 01/C11-i01/2021](#) - Apoio à elaboração de Roteiros de Descarbonização da Indústria e Capacitação das Empresas. **Mais informação e resultados do AVISO disponíveis no Princípio VI - Facilitar o acesso das PME ao financiamento e criar um ambiente legal e empresarial favorável à pontualidade dos pagamentos nas transações comerciais.**

Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável Horizonte 2025 (PABS)



Início de vigência  novembro.2021

Ao abrigo da [RCM n.º 183/2021](#), de 28 de dezembro, foi aprovado o Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável - Horizonte 2025. O grande objetivo do Plano é criar condições para se concretizar a transição para uma Bioeconomia verdadeiramente inovadora e de baixas emissões de carbono, tendo sido desenvolvido em colaboração com entidades de diversas áreas, nomeadamente da indústria, da investigação e da sociedade civil.

O Plano de Ação possui cinco eixos de intervenção, repartidos por diferentes medidas:

1. Incentivar a produção sustentável e utilização inteligente de recursos biológicos de base regional;
2. Promover a Investigação, Desenvolvimento & Inovação e valorizar a capacidade científica e tecnológica nacional de excelência;
3. Desenvolver a bioindústria circular e sustentável: Inovação na cadeia de valor e nos processos;
4. Sociedade: Promover o conhecimento e o desenvolvimento de competências através da educação e da formação;
5. Monitorizar a Bioeconomia: avaliar a evolução, compreender os limites dos ecossistemas e promover a certificação.

As medidas visam incentivar a produção sustentável e a utilização inteligente de recursos biológicos de base regional, para promover a investigação e a inovação, para sensibilizar a

sociedade para a importância desta transição e para produzir conhecimento e reconhecimento nesta área.

PRR | Promoção da Bioeconomia Sustentável | 2ª fase - Apresentação de Projeto Integrado

NOVA



Início de vigência  fevereiro.2022

No âmbito do Investimento TC-C12-i01 - Bioeconomia Sustentável do PRR, foi aberto a 10 de maio o [AVISO N.º 01/C12-i01/2021](#), direcionado para:

- Projetos de investigação, desenvolvimento e inovação (incluindo infraestruturas de I&D) desde o processo de investigação até à transferência e eventual introdução no mercado;
- Inovação em matéria de processos e organização;
- Projetos para o desenvolvimento de plataformas e bases de dados;
- Eventos de transferência de conhecimento;
- Formação e capacitação dedicada;
- Comunicação e promoção.

Este investimento visa a constituição de Consórcios para promover Projetos integrados nas três fileiras da Bioeconomia Sustentável consideradas prioritárias em Portugal: i) Têxtil e Vestuário; ii) Calçado; e iii) Resina Natural. Mais informação e resultados do AVISO disponíveis no Princípio VI - Facilitar o acesso das PME ao financiamento e criar um ambiente legal e empresarial favorável à pontualidade dos pagamentos nas transações comerciais.

A 18 de fevereiro de 2022 foi aberto o [AVISO N.º 02/C12-i01.01/2021](#), destinado aos líderes dos consórcios vencedores na 1ª fase, de cada uma das fileiras: a) Promoção da bioeconomia sustentável no setor têxtil e vestuário; b) Promoção da bioeconomia sustentável no setor do calçado; c) Promoção e valorização da resina natural.

Foram aprovados três consórcios para a Componente 12 do PRR - um por fileira, esgotando a totalidade da dotação deste programa - 129,5 M€.

- Fileira Têxtil e Vestuário - BE@T - 71 M€;
- Fileira Calçado - BioShoesII - 41 M€;
- Fileira da Valorização Resina Natural - RN21- 17,5 M€.

Os projetos aprovados terão uma duração até 31 de dezembro de 2025.

Consórcios selecionados

Nome do Projeto	Acrónimo	Líder do Consórcio	Fileira
▪ Inovação e capacitação da fileira do calçado para a bioeconomia sustentável	▪ BioShoes4A II	▪ Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e os seus sucedâneos	▪ Calçado
▪ Inovação na Fileira da Resina Natural para reforço	▪ RN21	▪ ForestWISE - Laboratório Colaborativo para a gestão integrada da Floresta e do Fogo	▪ Valorização Resina Natural

- BE@T
- BE@T
- Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal
- Fileira Têxtil e Vestuário

Apoio à produção de hidrogénio renovável e outros gases renováveis

NOVA



Início de vigência  setembro.2021

Enquadrado na componente 14 do PRR - Hidrogénio e Renováveis, o programa “Apoio à produção de hidrogénio renovável e outros gases renováveis”, faz parte de um conjunto de medidas que visam contribuir para o objetivo da neutralidade carbónica, promovendo a transição energética por via do apoio às energias renováveis, com grande enfoque na produção de hidrogénio e outros gases de origem renovável.

A iniciativa é operacionalizada através do Fundo Ambiental e encontra-se totalmente alinhada com os objetivos nacionais em matéria de energia e clima com vista a alcançar a neutralidade carbónica em 2050, assente num desenvolvimento económico descarbonizado e na transição climática. Neste âmbito, foi aberto o [AVISO N.º 01/C14-i01/2021](#), de 28 de setembro, com o objetivo de apoiar projetos de produção de gases de origem renovável. Após várias republicações, o AVISO esteve aberto até 18 de fevereiro de 2022.

Em março de 2023, foi aberto novo [AVISO N.º 02/C14-i01/2023](#). Entre 16 de março e 31 de julho de 2023, foram submetidas 49 candidaturas, das quais 21 candidaturas foram aprovadas para financiamento. Estas 21 candidaturas totalizam a dotação máxima do AVISO - 83 M€ (Fonte: [Relatório Preliminar](#) - Investimento TC-C14-i01 - Hidrogénio e Gases Renováveis)

Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões 2022 e 2023

NOVA

Início de vigência  março.2022 e 2023

Entidade responsável  Fundo Ambiental

O Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões é um compromisso do Fundo Ambiental, desde 2017, que pretende dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100 % elétrica.

O [Despacho n.º 2535/2021](#), de 5 de março, veio regulamentar a criação de um incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões, com uma dotação global de 4 M€, cuja gestão é da competência do Fundo Ambiental. Ao abrigo do [Despacho n.º 8363/2021](#), de 24 de agosto, a dotação global sofreu alterações, passando a ser de 4,5 M€.

Continuando o trajeto de descarbonização da mobilidade, componente fundamental do combate às alterações climáticas e um contributo essencial para o compromisso assumido por Portugal de atingir a neutralidade carbónica até 2050, o [Despacho n.º 3419-B/2022](#), de 22 de março veio regulamentar a criação de um incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões em 2022, com uma dotação global de 10 M€, com gestão da competência do Fundo Ambiental.

A 03 de maio 2023 o [Despacho n.º 5126/2023](#), veio aprovar o regulamento de atribuição do incentivo pela introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2023, com uma dotação global de 10 M€.

Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - escalada de preços do combustível - 2^a-3^a-4^a-5^o e 6^afases

NOVA

Início de vigência 2022 e 2023

Entidade responsável Fundo Ambiental

A [RCM n.º 153/2021](#), de 12 de novembro de 2021, veio criar um apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível. O apoio é pago antecipadamente e de uma só vez, e corresponde aos seguintes montantes: a) 190 euros por cada táxi licenciado; b) 1 050 euros por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público.

▪ Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 2.ª fase

Mantendo-se a escalada dos preços dos combustíveis, em 2022 foi assegurada a continuidade do apoio extraordinário para o setor dos transportes públicos, iniciado em 2021, e nesse sentido o [Despacho 3329-A/2022](#), de 18 março, veio aprovar o Regulamento do Apoio Extraordinário e Excecional ao Setor dos Transportes Públicos de Passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível.

Nesse âmbito, esteve aberto um AVISO de candidaturas entre 21 de março e 15 de abril de 2022.

▪ Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 3.ª fase

O [Despacho n.º 10062/2022](#), de 16 agosto, veio aprovar o Regulamento para o período entre 1 de julho e 30 de setembro de 2022. O AVISO de candidaturas nesta 2ª fase do apoio esteve aberto entre 17 de agosto e 30 de setembro de 2022.

▪ Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 4.ª fase

A [RCM n.º 147/2022](#), de 29 de dezembro veio autorizar a concessão de apoio extraordinário e excecional para o setor dos transportes públicos de passageiros, no montante de até 17,4 M€, referente ao período entre 1 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O AVISO de candidaturas esteve aberto entre 16 e 23 de dezembro de 2022.

▪ Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 5.ª fase

A [RCM n.º 37/2023](#), de 3 de maio, veio autorizar a concessão de apoio extraordinário e excecional, no montante de até 16,2 M€ com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível no setor dos transportes públicos pesados de passageiros referente ao período entre 1 de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023.

▪ Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 6.ª fase


A [RCM n.º 170/2023](#), de 11 de dezembro, autorizou a concessão de apoio extraordinário e excecional, no montante de até 16,2 M€, com vista à mitigação dos efeitos do aumento de preços do combustível no setor os transportes públicos pesados de passageiros referente ao período entre 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Estratégia Nacional de Educação Ambiental - Aviso de abertura de candidaturas

NOVA



Início de vigência  março.2022

Entidade responsável  APA e Fundo ambiental

Ao abrigo do [Despacho n.º 3143-B/2022](#), de 14 de março, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022, foi aberto o [AVISO N.º 14199/2022](#), “Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022”.

O AVISO visava o financiamento de projetos e programas de Educação Ambiental, contribuindo para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015 e da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (Enea 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático: Valorizar o Território.

O AVISO esteve aberto até 31 de agosto de 2022.

Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022”

2022

- 307 candidaturas apresentadas
- 256 candidaturas elegíveis
- Aprovadas 37 candidaturas, no montante total de €1 486 113,05

Plano de Poupança de Energia 2022-2023

NOVA



Início de vigência  setembro.2022

Entidade responsável  ADENE - Agência para a Energia

Aprovado pela [RCM n.º 82/2022](#), de 27 de setembro, o Plano de Poupança de Energia 2022-2023 pretende dar resposta ao desafio de redução voluntária de 15 % do consumo energético lançado aos Estados-Membros da União Europeia.

O Plano engloba medidas de redução para as áreas da energia, eficiência hídrica e mobilidade, e abrange os setores da Administração Pública, central e local, e privado (incluindo indústria, comércio e serviços, e cidadãos), sendo dado particular destaque às medidas afetas à energia.

As medidas de redução de consumo energético aprovadas complementam as já existentes em instrumentos de política pública em vigor, como por exemplo o Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030) e a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE), que também contribuem para a redução dos consumos.

Principais Vetores Estratégicos do Plano:

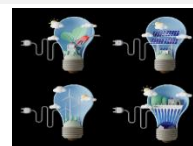
- Apostar na eficiência energética e hídrica na indústria, diminuindo o seu consumo energético e aumentando a sua competitividade;
- Apostar na eficiência energética e hídrica no setor residencial e do comércio e serviços, bem como em campanhas promotoras de consumos equilibrados e sustentáveis;
- Promover a produção de eletricidade renovável para autoconsumo.

O plano prevê mecanismos de monitorização periódica da evolução do consumo de gás e, se necessário, serão apresentadas propostas para alterar as medidas adotadas.

De acordo com o previsto no Regulamento, Portugal tem comunicado à Comissão, de dois em dois meses, a redução da procura alcançada.

Metas relativas ao consumo de energia proveniente de fontes renováveis - transposição parcial da Diretiva (UE) 2018/2001

NOVA



Início de vigência  dezembro.2022

Entidade responsável 

Em 9 de dezembro de 2022 foi publicado o [DL n.º 84/2022](#), que veio:

- Completar a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva (UE) 2018/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro, relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis [Diretiva (UE) 2018/2001];
- Estabelecer as metas nacionais de utilização de energia renovável no consumo final bruto de energia e para a quota de energia proveniente de fontes renováveis consumida pelos transportes;
- Estabelecer os critérios de sustentabilidade e de redução de emissões de gases com efeito de estufa para a produção e utilização de biocombustíveis, biolíquidos e combustíveis biomássicos, bem como critérios de redução de emissões de gases com efeito de estufa para combustíveis renováveis de origem não biológica e combustíveis de carbono reciclado;
- Estabelecer os mecanismos de emissão de garantias de origem para:
 - a. Eletricidade a partir de fontes de energia renováveis;
 - b. Energia de aquecimento ou arrefecimento a partir de fontes de energia renováveis;
 - c. Gases de baixo teor de carbono e para gases de origem renovável;
 - d. Produção de energia em instalações de cogeração de elevada eficiência;
- Definir mecanismos de promoção de biocombustíveis e biogás nos transportes.

Medida de auxílio a custos indiretos a favor das instalações abrangidas pelo regime CELE

NOVA

Início de vigência  abril.2021

Entidade responsável  Fundo Ambiental

A [Portaria n.º 203/2021](#), de 28 de setembro, alterada pela [Portaria n.º 231/2021](#), de 2 de novembro, veio estabelecer uma medida de auxílio a favor das instalações abrangidas pelo regime de CELE que desenvolvem a sua atividade em setores e subsectores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono.

Esta medida de auxílio vigora, relativamente a custos das emissões indiretas incorridos anualmente pelas instalações referidas na Portaria, entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2030.

Setores abrangidos:

	Código NACE	Descrição
1	14.11	Confeção de vestuário em couro
2	24.42	Obtenção e primeira transformação de alumínio
3	20.13	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base
4	24.43	Obtenção e primeira transformação de chumbo, zinco e estanho
5	17.11	Fabricação de pasta
6	17.12	Fabricação de papel e de cartão (exceto canelado)
7	24.10	Siderurgia e fabricação de ferro-ligas
8	19.20	Fabricação de produtos petrolíferos refinados
9	24.44	Obtenção e primeira transformação de cobre
10	24.45	Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos
11	Os seguintes subsetores dentro do setor das matérias plásticas (20.16):	
	20.16.40.15	Polietileno em formas primárias
12	24.51	Todas as categorias de produtos no setor da fundição de ferro fundido
13	Os seguintes subsetores dentro do setor das fibras de vidro (23.14):	
	23.14.12.10	Esteiras de fibra de vidro
	23.14.12.30	Véus de fibra de vidro
14	Os seguintes subsetores dentro do setor dos gases industriais (20.11):	
	20.11.11.50	Hidrogénio
	20.11.12.90	Compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos

Medida de Auxílio a Custos Indiretos do CELE

2022	2023
<ul style="list-style-type: none"> 26 candidaturas apresentadas 26 candidaturas elegíveis Montante máximo de auxílio: 24 618 347 € 	<ul style="list-style-type: none"> 22 candidaturas apresentadas 22 candidaturas elegíveis Montante máximo de auxílio: 25 000 000 €

PNGR 2030 e PERSU 2030



Início de vigência  abril.2020

Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)

Através do [Despacho n.º 4242/2020](#), de 7 de abril, foi aprovada a elaboração do PNGR 2030 e do PERSU 2030, ambos para o horizonte temporal 2021-2030, tendo em conta os compromissos internacionais e europeus assumidos, bem como as metas fixadas na [RCM n.º 107/2019](#), de 1 de julho, que aprova o RNC 2050 e na [RCM n.º 108/2019](#), de 2 de julho, alterada pela [RCM n.º 190-A/2017](#), de 11 de dezembro, que aprova o PAEC.

A elaboração dos Planos é da responsabilidade da APA, sendo apoiada por um grupo de pontos Focais:

- Pontos focais do PNGR 2030 - ANI; IAPMEI; DGAE; DGADR; DGAV; Direções Regionais de Agricultura e Pescas; Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.
- Pontos focais do PERSU 2030 - AD&C; DGAE; DGC; DGEG; CCDR; Direções Regionais de Agricultura e Pescas.

O PERSU 2030 foi aprovado pela [RCM n.º 30/2023](#), de 24 de março.

O PNGR 2030 foi aprovado pela [RCM n.º 31/2023](#), de 24 de março.

Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030



Início de vigência maio.2020

Entidade responsável APA e Fundo Ambiental

Aprovado em Conselho de Ministros de 21 de maio de 2020, e através da [RCM n.º 53/2020](#), de 10 de julho, o PNEC 2030, vem estabelecer os objetivos da política climática e energética nacional. O PNEC 2030 estabelece novas metas nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, incluindo setoriais, metas de incorporação de energia de fonte renovável e de eficiência energética, bem como as linhas de ação e medidas a adotar para a descarbonização da sociedade e para a transição energética, em articulação com o RNC 2050.

Possui 58 linhas de ação e 206 medidas para alcançar as metas estabelecidas. O PNEC 2030 inclui ainda medidas relativas ao mercado interno de energia e à segurança energética.

Regime jurídico do autoconsumo de energia renovável



O [DL n.º 162/2019](#), de 25 de outubro, veio aprovar o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, transpondo parcialmente a [Diretiva 2018/2001](#).

Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, relativamente aos projetos de autoconsumo individual e projetos de autoconsumo coletivo ou CER, produziu efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, relativamente aos demais projetos de autoconsumo.

O [DL n.º 15/2022](#), de 14 de janeiro, veio estabelecer a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, incorporando as disposições relativas ao autoconsumo renovável. O modelo de autoconsumo coletivo assenta na associação de consumidores e unidades de produção próximas para partilha de energia.

Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)



Início de vigência julho.2019

Entidade responsável APA e Fundo ambiental

O Governo assumiu, em 2016, o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica até 2050, traçando uma visão clara relativamente à descarbonização da economia nacional, e contribuindo para os objetivos mais ambiciosos no quadro do Acordo de Paris.

Para apoiar este compromisso o Governo aprovou, através da [RCM n.º 107/2019](#), de 1 de julho, o RNC 2050, com o objetivo de explorar a viabilidade de trajetórias que conduzam à neutralidade carbónica, de identificar os principais vetores de descarbonização e de estimar o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais.

Novo Pacto Verde



Início de
vigência



2023

O [Despacho n.º 3926/2023](#), de 29 de março, reafirma o compromisso e a vontade de Portugal para enfrentar os desafios climáticos e ambientais. No seu âmbito foi constituída a Unidade de Missão para definir um Novo Pacto Verde, que tem por missão apresentar uma proposta de plano de investimento ecologicamente responsável a médio-longo prazo ao membro do Governo responsável pela área do ambiente e da ação climática

Visando constituir um plano de investimento estratégico de longo prazo para a transição ambiental em Portugal, o Novo Pacto Verde irá identificar os setores-chave e as soluções que permitem fazer face à emergência climática e ecológica, assegurando, nomeadamente, a existência de infraestruturas, competências e processos adequados para os desafios atuais e futuros, a solidez da qualificação e da formação da população e a criação de empregos verdes e estáveis, a coesão territorial e a valorização do capital natural.

O Novo Pacto Verde é, pois, um plano de investimento ecologicamente responsável a médio-longo prazo, nomeadamente por meio do novo quadro comunitário de apoio (Portugal 2030), do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), da Política Agrícola Comum (PAC), do programa de Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT) e do Fundo Ambiental.

O Novo Pacto Verde está estruturado por missões, que são as áreas prioritárias de investimento nacional, identificadas depois de um trabalho de consulta aos Ministérios e peritos nacionais. São elas:

- Conservação da Natureza e Biodiversidade
- Educação e Cidadania Ambiental
- Recursos Hídricos
- Mobilidade
- Transição Energética
- Segurança e Adaptação Climática

SIMPLEX Ambiental



Início de
vigência



2023

O Simplex Ambiental criado ao abrigo do [DL n.º 11/2023](#), de 10 de fevereiro, visa iniciar a reforma de simplificação dos licenciamentos existentes, através da eliminação de licenças, autorizações, atos e procedimentos dispensáveis ou redundantes face à tutela dos recursos ambientais, simplificando a atividades das empresas sem comprometer a proteção do ambiente.

Mais informação disponível em [APA](#)

Atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO2



Início de vigência



2023

A [Portaria n.º 244-A/2023](#), de 28 de julho, atualizou o valor do adicionamento sobre as emissões de CO₂, aplicando-se a taxa no montante de 0,12777 €/l e de 0,13920 €/l na gasolina e no gasóleo, respetivamente. A Portaria entrou em vigor no dia 29 de julho de 2023;





PRINCÍPIO X - Apoiar as PME e incentivá-las a tirar partido do crescimento dos mercados

PRR | Medida «Internacionalização via E-commerce»

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  AICEP

No âmbito da Componente C16 do PRR, foi integrado o programa Comércio Digital que contempla, entre outras, a Medida de «Internacionalização via E-commerce».

Esta medida, visa dinamizar as exportações online de produtos e serviços portugueses, concedendo apoio às PME para os seus projetos individuais de internacionalização digital. São disso exemplo projetos que promovam a presença direta das PME nos canais online, designadamente a criação de lojas próprias e/ou adesão a *marketplaces*, bem como o desenvolvimento de campanhas de promoção online.

A medida «Internacionalização via E-Commerce» apoia as empresas portuguesas em duas tipologias:

- **Novas Exportadoras** (PME a iniciar a sua internacionalização através de canais digitais): despesas elegíveis entre 10.000 € e 25.000 €
- **Mais Mercados** (diversificação de mercados para PME que já tenham experiência internacional consolidada através de canais digitais): despesas elegíveis entre 25.000 € e 85.000 €.

Neste âmbito foi a 24 de agosto de 2022, publicado o [AVISO N.º 08/C16-i02/2022](#), de abertura de concurso para projetos no âmbito da medida «Internacionalização via E-commerce» do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com uma dotação global de 4,5 M€

Já em 2023, foi aberto o AVISO nº14/C16-i02/2023, com uma dotação global de 12 M€, cujo período de candidaturas decorreu de acordo com as seguintes fases:

- Fase 1: de 24/08/2023 até 15/09/2023, exclusivamente para os candidatos que efetuaram o Diagnóstico de E-Commerce, entre 24 de agosto de 2022 e 30 de junho de 2023.
- Fase 2: 16/09/2023 até 20/10/2023, para os restantes candidatos, com Diagnóstico de E-Commerce realizado, com data de 24 de Agosto de 2022 ou posterior.

Facilidade para o Mercado Doméstico Seguro 2021

NOVA

Ao abrigo do [Despacho n.º 7719/2022](#), de 6 de agosto, foi aprovada a «Facilidade para o Mercado Doméstico Seguro 2021» e autorizada a emissão das garantias do Estado para o

conjunto das operações contratadas pelas seguradoras ao abrigo desta Facilidade, até ao limite máximo garantido de 500 M€.

Em conjunto com outros apoios aprovados pelo Governo, foi criada esta a medida complementar, de carácter excecional e temporário, direcionada para o mercado doméstico.

Programa Internacionalizar 2030



Início de vigência  2022

Entidade responsável  AICEP

A [RCM n.º 20/2021](#), de 19 de março, veio proceder à aprovação do Programa Internacionalizar 2030, sucedendo ao Programa Internacionalizar, aprovado pela [RCM n.º 189/2017](#), de 6 de dezembro.

Coordenado no plano técnico pela AICEP e no plano político pelo membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros, em articulação com as áreas governativas relevantes, o Programa Internacionalizar 2030 é ainda acompanhado pelo Conselho Estratégico de Internacionalização da Economia.

Tem como objetivo estabelecer as prioridades no âmbito da internacionalização da economia nacional, da captação de IDE para Portugal e do IDPE, o fomento das exportações de bens e serviços e a diversificação de mercados de exportação.

Encontra-se estruturado em seis eixos de intervenção, que incluem 44 medidas concretas:

- *Business and Market Intelligence*: antecipação de tendências e oportunidades através da recolha, análise, partilha e monitorização de informação de apoio ao desenvolvimento de estratégias de internacionalização e de atração de investimento (3 medidas);
- Formação e Qualificação dos Recursos Humanos e do Território: desenvolvimento de iniciativas de reforço da qualificação e dinamização dos territórios, potencialmente recetores de investimento, assim como das competências dos agentes territoriais, com vista a uma maior eficiência e eficácia nos processos de promoção e acompanhamento do investimento (10 medidas);
- Financiamento: desenvolvimento de novos instrumentos de apoio às empresas e da sua atividade nacional e internacional; reforço e melhoria dos mecanismos já existentes, abrindo novas oportunidades para que as empresas nacionais reforcem a sua capacidade de internacionalização e de reinvestimento, elevando o nível de exportações e de IDPE (5 medidas);
- Apoio no Acesso aos Mercados e ao Investimento: promoção de medidas que visam a identificação, abertura e diversificação de mercados-alvo, através de ações coordenadas entre entidades públicas e privadas, com o objetivo de reforçar a atividade exportadora e o IDPE e ainda colmatar fragilidades nas cadeias de valor nacionais, nomeadamente, dos setores estruturantes da economia nacional, incluindo a atração do investimento na economia nacional da diáspora portuguesa (17 medidas);
- Desenvolvimento da Marca Portugal: implementação de medidas que promovam o incremento da imagem de Portugal no estrangeiro (2 medidas);

- Política Comercial e Custos de Contexto: apoio à conclusão de novos acordos de comércio livre pela UE e o acompanhamento da execução dos já celebrados, de forma a aumentar a diversificação de mercados (7 medidas).

Assumindo como prioridades o aumento das exportações de bens e serviços, o incremento do número de exportadores e a diversificação de mercados de exportação, foram em 2022 abertas candidaturas ao abrigo do [AVISO N.º 04/SI/2022](#), de 21 de outubro - Sistema de Incentivos Internacionalização das PME do Programa COMPETE 2020, no âmbito do mecanismo extraordinário de antecipação do Portugal 2030.

Apresentadas na modalidade de projeto conjunto, foram apoiados projetos conjuntos de internacionalização que visem o conhecimento dos mercados externos (feiras/exposições), a prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes) e a dinamização de ações de promoção e marketing internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas web (canais digitais).

O prazo de apresentação de candidaturas foi prorrogado até 31 de janeiro de 2023.

Programa Internacionalizar 2030

2022/2023

EXECUÇÃO

Programa Exportar Online



Início de vigência  2022 e 2023

Entidade responsável  AICEP

O Programa Exportar *Online* foi desenvolvido com o intuito de sensibilizar as empresas portuguesas para a temática do E-commerce, tendo como principais objetivos: i. o aumento do número de empresas utilizadoras do comércio eletrónico como ferramenta de internacionalização; ii. o aumento das exportações e a diversificação de mercados das empresas portuguesas; iii. aumentar a visibilidade da oferta portuguesa nos canais online e por outro lado, iv. melhorar o acesso aos incentivos e apoios comunitários para o comércio internacional online.

Integra diferentes produtos e serviços, nomeadamente: Informação, capacitação (em diferentes áreas, nomeadamente, marketing digital, logística, meios de pagamentos, *marketplaces* e mercados e-commerce), parcerias com *marketplaces*, parcerias com associações nacionais, consultoria às empresas, acelerador de exportações online, incentivos e implementação de agregadores da oferta portuguesa em *marketplaces*.

Este Programa tem um papel fundamental na ligação das empresas portuguesas aos *marketplaces*, primeiro, através da identificação e mapeamento dos principais *marketplaces* nos mais diversos setores de atividade, segundo, tem também desenvolvido parcerias no sentido de dar a conhecer o modo de funcionamento, as condições de acesso, entre outros e agilizar o processo de entrada das empresas nestas plataformas.

Em 2022 e 2023, foram realizadas as Conferências anuais “Exportar Online”:

- A 21 de setembro 2022, teve lugar a sua 3ª edição, que contou com a presença de vários especialistas nacionais e internacionais, e onde foram debatidas várias soluções de Marketing e E-Commerce Internacional.
- A 4.ª edição, teve lugar no dia 21 de junho 2023, em Coimbra subordinada ao tema “Empresas, Marketplaces e Tecnologia: como o E-commerce está a ser

transformado”. Com três painéis compostos por especialistas nacionais e internacionais, foram abordados temas como a adaptação e transformação no comércio B2B, como aumentar as vendas no mercado B2C, bem como as tendências e as previsões para os próximos anos.

Plataforma Digital “Portugal Exporta”



Início de vigência  2019

Entidade responsável  AICEP

Plataforma digital focada no apoio à internacionalização das empresas portuguesas que se assume como um instrumento de proximidade e interação com os clientes da AICEP. O Portugal Exporta disponibiliza informação sobre Mercados Externos e os produtos e serviços que a Agência coloca à disposição das empresas.

Objetivos do Portugal Exporta:

- Corresponder eficazmente à responsabilidade técnica pela execução do Programa Internacionalizar;
- Afirmar um posicionamento cada vez mais competente, inovador, e *insightfull*, que permita acrescentar valor ao projeto global e a cada processo de internacionalização, proporcionando novas ferramentas de competitividade às empresas portuguesas;
- Alargar, significativamente, a base de empresas portuguesas exportadoras de todos os sectores de atividade;
- Prestar um serviço, extremamente, customizado no apoio à sua internacionalização.
- **O Portugal Exporta assegura:**
- O melhor *matching* entre empresa e mercados favoráveis, importadores, oportunidades de negócio, ações comerciais, ações de capacitação, parceiros, conteúdos, etc;
- Um elevado nível de self-service, assente em tecnologias de inteligência artificial que, a partir da recolha de um grande volume de dados (p.e. empresas exportadoras, setores, mercados, empresas importadoras) consiga entregar informação, serviços e oportunidades de negócio com elevado nível de relevância para as empresas;
- Uma maior eficácia dos colaboradores da AICEP, que poderão assim fazer um aconselhamento mais dirigido a cada empresa;
- A criação de novos produtos, sempre atualizados face às necessidades e tendências do contexto económico e empresarial, nacional e internacional.

O Portugal Exporta oferece:

- Informação de mercados geográficos, e-commerce e e-marketplaces/e-retailers;
- Agenda de Eventos e Ações de Promoção/Capacitação;
- Serviços de consultoria especializada;
- Notícias e artigos de foro económico, comercial e setorial de bens e serviços;
- Testemunhos de casos de sucesso na internacionalização.

Exportação Segura 2021

PRORROGAÇÃO



Esta garantia de Estado, que contempla garantias no valor de 750 M€, permite às empresas beneficiarem de cobertura em operações de exportação para clientes nos mercados identificados na Lista de Risco País da OCDE.

Foi colocado à disposição dos exportadores portugueses, através dos diferentes operadores de seguro de crédito a atuarem em Portugal, tomando em linha de conta a sua quota de mercado, para que todas as empresas portuguesas pudessem aceder a estas linhas adicionais de cobertura, em igualdade de condições.

Ao abrigo do [Despacho n.º 345/2022](#), 11 janeiro, foi prorrogada a vigência da Facilidade «Exportação Segura 2021» até 31 de março de 2022, nos termos do 3.º aditamento aos protocolos celebrados com as seguradoras aderentes, mantendo -se inalterados e em vigor os restantes termos e condições da Facilidade.

Portugal Exportador - Edições 2022 e 2023



Início de vigência  2022 e 2023

Entidade responsável  AICEP

O Portugal Exportador é um evento inteiramente dedicado à exportação, com um programa dedicado a mercados e setores em destaque. Tem como objetivo dar a conhecer às empresas portuguesas os instrumentos disponíveis de apoio à exportação e internacionalização, alargar a base de clientes e parceiros das empresas e fomentar parcerias.

- A sua 17.ª edição realizou-se no dia 23 de novembro de 2022, no Centro de Congressos de Lisboa, numa organização conjunta da Fundação AIP, com o Novo Banco e a AICEP.

Esta edição contou com duas novidades - o NURSEYLAB e o DIGITAL LAB.

O NURSEYLAB tinha como objetivo ajudar as empresas a dar os primeiros passos na exportação, através da apresentação de estudos de caso e ainda de empresas de importação e exportação interessadas em conhecer novos clientes.

O DIGITAL LAB pretendia acelerar a adoção e incorporação de novas tecnologias e processos digitais nas PME's, tais como o diagnóstico de prontidão digital que compara as PME's em cinco dimensões digitais - conectividade, comércio eletrónico, big data, pagamentos e segurança -, identificar soluções mais adaptadas às necessidades das empresas e ainda contactar diretamente com potenciais fornecedores de serviços.

Este evento contou em simultâneo com conferências sobre os mais variados temas, cafés temáticos, B2B meetings com empresas prestadoras de serviços, *Startups*, Embaixadas e Câmaras de Comércio, entre outras iniciativas

- A 18ª edição, realizada no dia 19 de outubro de 2023, teve como grandes temas, a Sustentabilidade e o ESG (fatores ambientais, sociais e de governança). Teve como grande novidade o *Green Trade Lab*, um espaço didático que permitiu a troca de ideias com especialistas em ESG e a apresentação de casos de estudo em PME exportadoras.

Portugal Exportador

2021	2022	2023
<ul style="list-style-type: none"> 600 reuniões de negócios 212 reuniões pré agendadas 100 reuniões B2B com web-buyers com mercados tão distintos como México, Brasil, Marrocos, Singapura, entre outros 250 reuniões com empresas de consultoria nacionais e internacionais 40 reuniões - Programa “Meet the Leaders”, que junta <i>startups</i> com potenciais investidores 1170 participantes (720 presenciais e 450 online) 	<ul style="list-style-type: none"> 1.200 empresas 2.232 registos em eventos paralelos 365 participantes em café temáticos 407 ações de consultoria Mais de 50 reuniões - Programa “Meet the Leader’s” 	<ul style="list-style-type: none"> EXECUÇÃO

Incentivo Fiscal | Ações coletivas de promoção externa



Início de vigência  março.2021


A [Portaria n.º 114/2021](#), de 11 de março, veio definir os procedimentos a observar relativamente ao incentivo fiscal temporário às ações de eficiência coletiva na promoção externa. Este incentivo fiscal consiste na majoração em 10% das despesas elegíveis no âmbito da participação conjunta em projetos de promoção externa, sendo que as mesmas concorrem, em 110% do respetivo montante, para determinação do lucro tributável no período de tributação de 2021 e 2022.

Os períodos de candidatura fixados na Portaria n.º 114/2021, de 11 de março, decorrem de 1 de janeiro até final de fevereiro de cada ano (2022 e 2023) ou até final do 2.º mês do respetivo período de tributação.

Sistema de Incentivos «Internacionalização das PME»

NOVA



Início de vigência  2022

Entidade responsável  AICEP

No âmbito do Programa Internacionalizar 2030, e do mecanismo extraordinário de antecipação do Portugal 2030, aprovado pela Deliberação n.º 27/2021, de 23 de agosto, foi ao abrigo do [Despacho n.º 12314-A/2022](#), de 20 de outubro, aprovada a publicação do AVISO de abertura de candidaturas ao Sistema de Incentivos às Empresas na tipologia de investimento «Internacionalização das PME», na modalidade de Projetos Conjuntos.

Neste âmbito foi a 21 de outubro de 2022, aberto o [AVISO N.º 04/SI/2022](#), com o objetivo específico de dar continuidade à concessão de apoios financeiros a projetos conjuntos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização e que permitam potenciar o aumento da base e capacidade exportadora das PME e o seu reconhecimento internacional, bem como o desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME, o qual, por via da ação conjunta, deve permitir uma maior eficácia

e eficiência de utilização dos vários recursos, reforçar as sinergias resultantes da partilha de conhecimentos e experiências, e a visibilidade nos mercados pela dimensão da presença coordenada.

Com uma dotação orçamental de 30 M€, o AVISO esteve aberto até 21 de janeiro de 2023.


Sistema de Incentivos “Internacionalização das PME”

2022

EXECUÇÃO

Agência de Crédito à Exportação

NOVA

Início de vigência  2022

Entidade responsável  BPF

Ao abrigo do [Despacho n.º 7662-A/2022](#), de 20 de junho, foi criado o modelo para a operacionalização de uma agência de crédito à exportação que integre o sistema de seguros de créditos com garantia do Estado.


Assim, nos termos dos n.ºs 6 e 12 do artigo 18.º e do n.º 10 do artigo 20.º do [DL n.º 33/2022](#), de 9 de maio, e do artigo 24.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, foi o BPF incumbido de, até 31 de dezembro de 2022, desenvolver as diligências necessárias à avaliação do melhor modelo para o desenvolvimento de competências tendentes à operacionalização de uma agência de crédito à exportação, a qual deverá integrar o BPF ou ser integralmente detida por este.

O modelo a desenvolver deve viabilizar a integração no BPF, na maior extensão possível, do know-how atualmente existente na COSEC – Companhia de Seguros de Crédito, S. A., em matéria de gestão do sistema de seguros de créditos com garantia do Estado, designadamente através da manutenção ou transferência para o BPF de recursos humanos e materiais associados ao exercício das competências em causa.

Cabe ao Ministro da Economia e do Mar a monitorização e avaliação da medida.

Regime jurídico dos empréstimos participativos

NOVA

Início de vigência  2022

Entidade responsável  BPF

O [DL n.º 11/2022](#), de 12 de janeiro veio estabelecer o regime jurídico dos empréstimos participativos⁵.

Ao abrigo do seu artigo 5º a finalidade dos empréstimos participativos é fixada no contrato a celebrar entre as partes ou nas condições de emissão dos títulos representativos de dívida, podendo consistir, designadamente em:

- Financiamento de investimentos;

⁵ Empréstimo participativo é um contrato de crédito oneroso, sob a forma de mútuo ou sob a forma de títulos representativos de dívida, cuja remuneração e reembolso ou amortização dependem, ainda que parcialmente, do resultado da atividade do mutuário e cujo valor em dívida pode ser convertido em capital social do mutuário, nas condições previstas no DL n.º 11/2022.

- Reforço de fundo de maneo;
- Reembolso de dívida anterior; ou
- Qualquer outra finalidade acordada pelas partes, compatível com o objeto social ou política de investimento do mutuante e do mutuário, quando aplicável, e com a demais legislação aplicável.

Este regime regula o novo instrumento de "quase-capital", promovendo a capitalização das empresas.



CAPÍTULO 3 | PROPOSTA DE ATUAÇÃO

! | CAPÍTULO 3 | PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Cada vez mais o papel da Rede *SME Envoys* e do *SME Envoy* nacional assume um papel de destaque reforçado quer no âmbito da [Estratégia para as PME](#), quer do [SME Relief Package](#), lançado em setembro de 2023.

Neste enquadramento, Portugal tem desde 2011 desenvolvido um papel ativo junto dos seus congéneres europeus e da Comissão, quer através da sua participação nas reuniões da Rede *SME Envoys*, quer nas reuniões dos SHERPAS, bem como na participação e/ou desenvolvimento de projetos da Rede *SME Envoys*, sempre na defesa do interesse das PME nacionais.

Assim, desde outubro de 2023, Portugal, juntamente com a Suécia, assumem o papel de relatores para o tema “Sustentabilidade”, uma das áreas prioritárias de atuação da Rede, estando em curso a elaboração de um **relatório dedicado ao Passaporte Digital do Produto**, cuja apresentação final, de acordo com o cronograma de atividades, terá lugar na reunião da Rede em Budapeste a 18 novembro, integrada na Assembleia das PME.

Tendo presente a importância de que se reveste cada vez mais o papel da Rede de *SME Envoys*, do *SME Envoy* nacional, e por inerência do GT SBA na defesa dos interesses das empresas, especialmente das PME junto das instâncias europeias, urge a necessidade de se repensar a abordagem nacional, por forma a garantir que Portugal tenha uma ação interventiva no âmbito desta rede, no sentido de defesa e promoção dos interesses do nosso tecido empresarial.

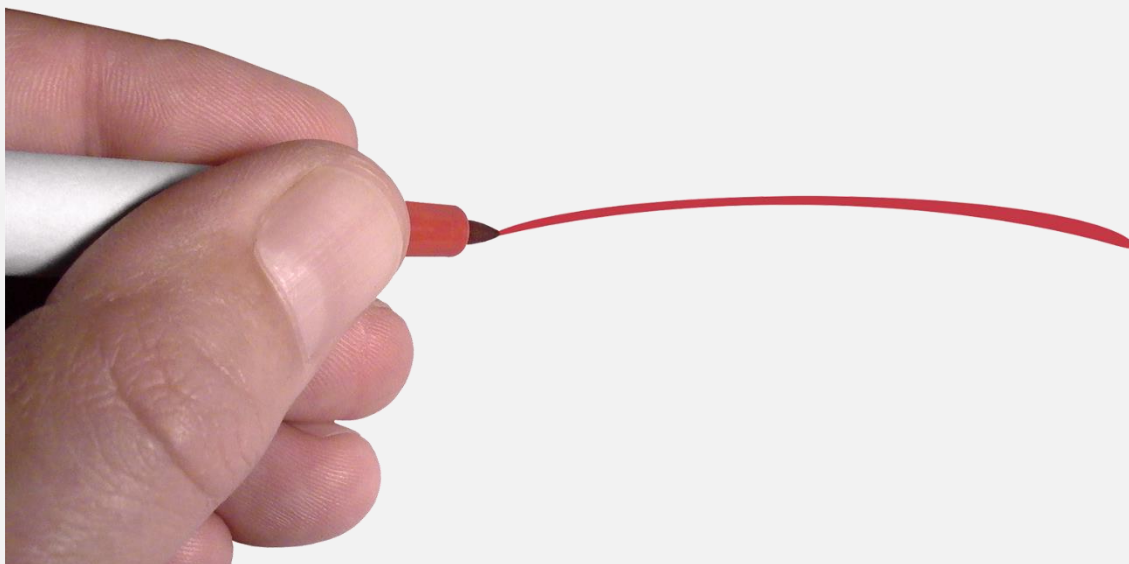
Neste sentido **coloca-se à consideração duas abordagens:**

- **Proposta de uma eventual nova metodologia de trabalho do Grupo Técnico**, que poderá, se assim se entender, ser alvo de alteração, quer em termos de composição, passando a contar com representantes de outros Ministérios, além ME-Ministério da Economia, identificados como chave para a iniciativa, como de periodicidade e de outputs, nomeadamente no que diz respeito aos futuros relatórios de monitorização da nova Estratégia para as PME. Tal poderá envolver alteração do próprio regulamento de funcionamento do Grupo Técnico;

Cada vez mais a Rede *SME Envoys*, assume um papel de destaque na defesa dos interesses das PME europeias e nesse sentido o diálogo e cooperação com os *stakeholders* se reveste da maior importância. O GTSBA deverá ser um dos veículos para esse contacto regular.

- **Reforçar a necessidade de envolvimento formal no GTSBA, de algumas entidades extra GT SBA**, tais como a STARTUP PORTUGAL, o BANCO PORTUGUÊS DE FOMENTO e o IEFP, que pelas suas competências e âmbito de intervenção se revelam da maior importância no âmbito da Iniciativa SBA.





FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Monitorização da Implementação em Portugal da Iniciativa Europeia *Small Business Act* (SBA)
- Relatório Anual 2022|2023

DIREÇÃO:

Grupo Técnico SBA

COMPILAÇÃO DOS DADOS, CONCEÇÃO, ELABORAÇÃO E EDIÇÃO:

Secretariado Técnico SBA

PARA MAIS INFORMAÇÃO:

secretariado.sba@dgae.gov.pt